

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	63
ATOS DE LICITAÇÃO	109
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	126
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	164
MUNICIPALIDADES	173
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	184

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****RESOLUÇÃO CGE/MS N. 59, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Acrésceta os incisos XV, XVI, XVII e XVIII ao art. 1º da Resolução CGE/MS n. 002, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre as Unidades Seccionais de Controles Internos que atuarão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e, considerando o disposto no §1º do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução CGE/MS n. 002, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com acréscimo dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º.

XV – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agems;

XVI – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – Fundect;

XVII – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – Fundtur;

XVIII - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – Funtrab." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2022.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 012 de 07/01/2022.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016 DE 28 DE JANEIRO 2022**AGUA CLARA**

1	CLAUDIA FABIANA OLIVEIRA BORGES 01620839121	28.404.927-1
2	JACKELINE DRUMOND BATISTA 02973077117	28.427.666-9
3	JUSSIMARA CAMARGO MARQUES 96517476091	28.374.637-8
4	MARISTELA FERNANDES N BOGARIM GONCALVES ME	28.410.005-6
5	PRIMUS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.444.068-0
6	SEBASTIAO CORTE E TRANSPORTE LTDA	28.457.179-2

AMAMBAI

7	CAPIVAROSA LOJA CRIATIVA LTDA	28.456.765-5
8	PROW TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS EIRELI	28.351.244-0
9	VILSON CUBA	28.341.515-0
10	WILLIAM GONCALVES COELHO 01620863189	28.396.302-6

ANAUROLANDIA

11	LUIZ FERNANDO CASTILHO	28.350.480-3
12	MARIA ISABEL DA SILVA 95961739104	28.373.559-7

APARECIDA DO TABOADO

13	COMERCIO DE CARNES NOBRES TEXAS GOURMET LTDA	28.443.567-8
14	LUCIANA VIEIRA CARRASCO EIRELI	28.454.089-7
15	ROSA DE SARON FLORES EIRELI	28.458.103-8

AQUIDAUANA

16	CINTIA CANDIDA ESPERANCA	28.440.296-6
17	CLEONICE ANTUNES DA SILVA	28.338.168-0
18	LARISSA LOPES MARTINEZ VASCONCELOS	28.456.990-9
19	MARIA APARECIDA OSHIRO	28.326.328-8
20	SILVANA DOS SANTOS PINTO HOTA 76129926120	28.398.981-5

BANDEIRANTES

21	O C O REZENDE ME	28.405.706-1
22	RESTAURANTE SABOR DO SUL EIRELI	28.407.998-7

BATAGUASSU

23	JAQUELINE STEFANI ANGELO 05333260109	28.442.157-0
24	MERCEARIA E CONVENIENCIA DOIS IRMAOS LTDA	28.458.555-6
25	NILSON GARCIA 85788627834	28.410.683-6

BATAYPORA

26	ERNALDO SALDANHA JUNIOR 04965422147	28.392.545-0
----	-------------------------------------	--------------

BELA VISTA

27	VALTERLEI VENTURINI NOZABIELI ME	28.310.292-6
----	----------------------------------	--------------

BONITO

28	VALERIA DE MELO POMPEU ASSUNCAO 51959615149	28.408.026-8
----	---	--------------

CAARAPO

29	MARLI DE ALMEIDA 97788333115	28.383.309-2
30	NILCE MAZARAO DA SILVA 78850541104	28.391.509-9

CAMPUBA

31	ILDA RAMOS DE AMORIM EPP	28.289.852-2
32	IZAQUIEL PEREIRA ALVES 00374697116	28.394.410-2
33	MADE TRANSPORTES LTDA	28.454.007-2

34	VALDNEY SURIANO MALAQUIAS ME	28.419.326-7
----	------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

35	A A COSTA	28.438.029-6
36	ALYNNE PINTO G ZANCANELLI MAIDANA 02966529113	28.445.779-5
37	AMELIA SUMILE SAITO NUNES 31292410191	28.424.419-8
38	ANDREA PIRES RAMOS 01368529127	28.458.809-1
39	ANDRESSA ERTZOGUE MACIEL SOUZA - ME	28.411.201-1
40	ANDRESSA ERTZOGUE MACIEL SOUZA - ME	28.430.578-2
41	ANTONIO GONCALVES 27250334115	28.361.097-2
42	AUTEN79 CONSULT, ARQUIT E TRANSPORTES EIRELI	28.454.489-2
43	AUTO MECANICA SAO MANUEL LTDA	28.289.827-1
44	AVELINE JARA GONCALVES GODINHO 04040532112	28.447.661-7
45	C F DE BRITTO CARREIRA & CIA LTDA EPP	28.402.569-0
46	CAMILA ZAVALO DA SILVA 00095405127	28.414.063-5
47	CARMEN PAOLA MARQUES	28.378.733-3
48	CAROLINA DE OLIVEIRA LEITE MORISSON 71134417187	28.429.558-2
49	CAROLINA GOUVEA ASSUMPCAO 05955964100	28.448.188-2
50	CASSIA FERNANDA ERRELIAS DA SILVA 29352707893	28.390.590-5
51	CAUE TUAN CASAGRADA DA SILVA	28.463.320-8
52	CEZAR KNAPP	28.305.826-9
53	CHRISTIANE DE PAULA 55847803168	28.459.695-7
54	DAIANE BATISTA DE SOUZA YAMAZATO 33508602818	28.455.426-0
55	DEISE HELENE GARCIA 36585351134	28.370.396-2
56	DIESEY ELEN SCARDIN PERIN 05362967150	28.448.758-9
57	DIOGENES DAUZACKER DOS SANTOS 15688712104	28.454.723-9
58	DIOGO GOMES PEREIRA 04051366170	28.453.281-9
59	DISTRIBUIDORA DE GAS LEITE EIRELI ME	28.425.418-5
60	ELAINE CRISTINA ENSINAS 55434770153	28.452.802-1
61	ELIETE SANTOS AMARAL ZANDONA 98167170268	28.454.726-3
62	EMILLY DE URRUTIA ROLEDO 04983813152	28.451.115-3
63	FABIANA CONSTANTINO GOMES GARCIA 00234689129	28.437.061-4
64	FERNANDA NASCIMENTO PINHEIRO 06765946110	28.439.252-9
65	FRANCINETE CHAVES RODRIGUES 20041071115	28.358.306-1
66	FRANCINETE MARINHA SILVA FERNANDES 01016682107	28.453.822-1
67	FRANLEX LANCHONETE ESTACIONAMENTO LTDA	28.321.010-9
68	FRITZ - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.433.015-9
69	GABRIEL ARAGAO 73524441149	28.442.774-8
70	GTESQUE COM VAREJISTA DE VEST E ACESSORIOS LTDA	28.452.002-0
71	HALINY DE MARI FERNANDES 02827367190	28.451.647-3
72	HOT ROLL COMERCIO DE SUSHI LTDA	28.457.423-6
73	IDAMARES MENEZES DA SILVA 08129943700	28.418.765-8
74	IGOR DONATTI GONCALVES DA SILVA 06953817178	28.440.820-4
75	ISABELA MARQUES LEONARDO LTDA	28.461.610-9
76	ISAIAS RAMOS DE SOUZA 44809158187	28.359.939-1
77	ISMAEL FRANCISCO DA SILVA 46648860120	28.404.657-4
78	ITAMARA GABY DE SOUZA SANTOS 01771025190 - ME	28.429.710-0
79	JANAINA CRISTINA PRADO 83545670104 - ME	28.434.114-2

80	JOANA DARC TANIUS ZAMPARO - ME 36226416904	28.426.496-2
81	JOAO SOUZA DE DEUS EIRELI	28.254.664-2
82	JORGE DA COSTA MARQUES 07400250159	28.363.717-0
83	JUGLIMAR PEREIRA DA SILVA 71172807191	28.422.411-1
84	JULIA FRANCIELE BOTELHO DA SILVA 01649869100	28.454.702-6
85	JULIANA LOPES ESPINDOLA 73309451100	28.440.682-1
86	KARINA AZEVEDO DOS PASSOS COMETKI 74035916153	28.464.725-0
87	KARINA ROCHA PINHEIRO 06500695100	28.447.087-2
88	KENNIA ROSA DE LIMA 01628996102	28.384.075-7
89	LILIAN SOARES PESSOA 65343778100	28.398.633-6
90	MAIS QUE CAO PET SHOP EIRELI	28.453.132-4
91	MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA 01932196897	28.414.003-1
92	MARCELINO DUARTE	28.430.110-8
93	MARCIA ROSAIR MOSCATELI 03338545940	28.371.941-9
94	MARCOS ANDRE DA SILVA 86639498120 - ME	28.404.961-1
95	MARIA DE FATIMA ALENCAR DE SILVA 40403548187	28.355.843-1
96	MARIANE MONGE HATTENE ARANDA 05025114195	28.432.787-5
97	MARLON SERGIO GONCALVES 01837937141	28.444.189-9
98	MARTA MARIA DUTRA 82021422100	28.368.993-5
99	MAX VIEIRA PERALTA 03075932159	28.365.123-7
100	MEIRELLY ALVES DOS SANTOS 02464948160	28.435.566-6
101	MENEGASSO & BORGES LTDA	28.447.028-7
102	MICHELE R. DA SILVA EIRELI	28.445.506-7
103	MICHELLE ROSALINO RODRIGUES 00541523139	28.450.453-0
104	MINORU OGURA	28.248.335-7
105	MIRIA DE AZEVEDO DE CASTRO 06728649166	28.461.317-7
106	MIRNA ISABEL CANO AQUINO 70422303100	28.458.816-4
107	MORASSUTE E DELLA SANTA COM ALIMENTOS LTDA	28.457.288-8
108	MS CAPITAL PEDRAS EIRELI	28.461.948-5
109	N ZANESCO DUARTE	28.312.117-3
110	NACIONAL DIRECOES HIDRAULICAS LTDA ME	28.304.320-2
111	NAJLA GADIA TRELHA ABES 03088922165	28.459.776-7
112	NATHALIA SANTOS CASTILHO 72010916115	28.454.800-6
113	NOEL LEMES DE BRITO 14079887191	28.409.896-5
114	OSMAR PEREIRA 50162640153	28.448.152-1
115	PAULINA OJEDA 79085709172	28.433.879-6
116	PAULLINI SILVA FRANCESCHINI 03942267128	28.434.052-9
117	PAULO FRANCISCO GUEDES	28.345.097-5
118	PEDRO OTAVIO LIBERATO ROCHA 05654265164	28.430.722-0
119	PETCLEAN PET SHOP LTDA	28.441.504-9
120	RAQUIEL CAVALCANTI BIZERRA 22026444153	28.428.907-8
121	ROBERTO PEREIRA	28.395.689-5
122	ROSA CRISTINA PEREIRA DINIZ 90702760110	28.440.433-0
123	ROSA ELIAS ALVES DA SILVA FERREIRA	28.413.091-5
124	ROSANGELA VARGAS CASSOLA 52901610153	28.449.449-6
125	SAMUEL FREIRE RODRIGUES SALGADO 37271178856	28.459.916-6
126	SARA BRENDA MORAES PEREIRA 04360862121	28.411.279-8

127	SEBASTIANA FRANCISCO DO CARMO 51948575191 - ME	28.440.528-0
128	SILVANA MENDES DE ARRUDA 40339319100	28.446.519-4
129	TAL DOCES GOURMET LTDA	28.463.622-3
130	TATIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS 00574141146	28.455.440-5
131	TERESA GORETE DUTRA CASTRO 11517492300	28.430.219-8
132	THAYANE MAYKELLY SANTOS DA SILVA 04448417174	28.448.533-0
133	VANDIRA PEREIRA DA SILVA	28.443.078-1
134	VBS CONSTRUÇOES EIRELI	28.438.117-9
135	VERA LUCIA SEDEI SILVA ME	28.376.246-2
136	VIVIANNE RODRIGUES DE MATOS CAMPO 94037582104	28.420.500-1
137	WILLIAN CLAUDIO SARAIVA DOS SANTOS 02457658160	28.451.717-8

CHAPADAO DO SUL

138	DANIELLE REZENDE ASSUNCAO ARANTES 01677252626	28.430.312-7
139	GABRIELA ALVES RAMIREZ 05212436109	28.421.592-9
140	MARCOS SUEL SEVERINO CABRAL 58690891153	28.443.123-0
141	MARILENE MARIA DELALIBERA 32219539172	28.429.880-8
142	VANESSA EUGENIA MEDEIROS 70504143107	28.457.094-0

CORUMBA

143	A V DIAS	28.464.973-2
144	ANDRE ALEXANDRE CASTELLO DE MEDEIROS	28.457.669-7
145	DIEGO TRINDADE DA CONCEICAO 00600867188	28.439.553-6
146	JOSELI DA SILVA FERREIRA 50695207172 - ME	28.427.189-6
147	M. G. GIL	28.439.168-9
148	OUMAR BA 24213872807	28.439.554-4
149	RONALDO GIORDANO 50665510187	28.455.868-0
150	SANDRA APARECIDA MARTINS ESCOBAR 80939163187	28.371.969-9

COSTA RICA

151	EMERSON DA COSTA CRUZ 69671338291	28.454.253-9
152	GERALDO CARDOSO DA SILVA 38066653891	28.357.729-0
153	PEDRO INACIO GARCIA 10760865191	28.331.521-0
154	WINFO INFORMATICA EIRELI ME	28.425.203-4

COXIM

155	COXIM NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA	28.432.210-5
156	ERMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE 02737205115	28.366.852-0
157	EULALIA DA CONCEICAO S MARQUES 59533544104	28.360.821-8
158	JESSE MARGARIDA DIAS DA SILVA 01945468106	28.446.062-1
159	NATALINA ROSA DE SOUZA 03981091175	28.424.441-4

DOURADOS

160	A C ALVES FERREIRA	28.454.567-8
161	ADRIANO REGINALDO DE SOUZA EIRELI ME	28.420.998-8
162	BRASIL RODAS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	28.300.491-6
163	CAROLINE SANTANA SILVA 05316265122	28.457.972-6
164	FAGNER MARQUES PACHECO 02186115107	28.462.252-4
165	FERNANDA AJALA BENITES MARSOLA 73272094172	28.435.023-0
166	IRENE DA SILVA OLIVEIRA 60051183153	28.428.067-4
167	JULIANA DE LIMA COSTA 06154200102	28.443.032-3
168	L. H. BRAGA CORREA	28.432.391-8

169	MARCELO DO NASCIMENTO 86473387153	28.420.670-9
170	OBEDES CORREIA DE MATOS SOUZA 85380032168 - ME	28.444.135-0
171	REGINANE FANCHELI FERNANDES 76052753153	28.465.886-3
172	TRANSPORTADORA BDS LTDA	28.456.074-0
173	TRANSPORTE RODOVIARIO JUU LTDA	28.448.309-5

FATIMA DO SUL

174	CAIO VINICIUS DOS SANTOS SILVA 04222736198	28.427.724-0
175	IVETE MATIAS DA SILVA 86707078100	28.435.753-7
176	JCS REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO LTDA	28.457.041-9
177	MARIA MARQUES DOS SANTOS 56214081104	28.384.257-1

ITAQUIRAI

178	JOSE PEIXOTO DE LIMA 14294788100	28.419.573-1
-----	----------------------------------	--------------

IVINHEMA

179	DEBORAH CRISTINY LIMA BENEDITO 92649653191	28.387.550-0
180	EVALDO TOGNON 84946741100	28.423.905-4
181	SANDRA ASSIS DE MOURA 94541779153	28.436.555-6

JARDIM

182	APARECIDA F M DE CARVALHO	28.270.148-6
183	JANAINA SOTOLANI SUARES 06400133178	28.455.279-8
184	LUIZ PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR 58353160110	28.377.343-0

MARACAJU

185	CARLA MARIA CECHETTO 03076874063	28.462.457-8
186	CLEIVA MARIA DREBES 50320190030	28.448.896-8
187	IVO JOAO KAUTZMANN ME	28.380.591-9
188	JOSE ANTONIO LIMA DOS SANTOS 85596817104	28.397.389-7
189	LUIZ ANTONIO OTERO VIANA 46583637120	28.405.708-8
190	MIRIA DANIEL LESCOANO DIAS 02543345124	28.459.784-8
191	ROSANE DAL BO LINO 31120687004	28.404.192-0

MIRANDA

192	SANDRA MACIEL 63871149187	28.378.524-1
193	TATYANE LEITE FERREIRA 03624430173	28.385.882-6
194	WILSON FLORES DE OLIVEIRA 01145138136	28.447.674-9

MUNDO NOVO

195	ANTONIO ROGERIO DA COSTA 03182018108	28.452.443-3
196	JEOVA DE OLIVEIRA SILVA 28260678934	28.403.505-0
197	VERA LUCIA F DOS SANTOS BARBOSA 78727189104	28.451.770-4

NAVIRAI

198	MICAEL VIEIRA CORDEIRO 06044022102	28.461.574-9
199	MINI MERCADO RESIDENCE LTDA	28.448.504-7
200	VALDIR BATISTA DE SOUZA 04687823114	28.426.513-6

NIOAQUE

201	CONCEICAO APARECIDA DE ARAUJO 00797445161	28.412.819-8
-----	---	--------------

NOVA ANDRADINA

202	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	28.324.617-0
203	GIDEANE CECILIO DOS SANTOS 05959021110	28.430.508-1
204	MILENE FLAUZINO MARIN FANTE 00745885160	28.444.727-7
205	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA 30539237850	28.461.995-7

206 VIANA & DITZEL LTDA 28.448.427-0

PARANAIBA

207 ABIANE ALVES LAMBLEM 28.326.134-0

208 CARLOS EDUARDO BORGES DE MELLO 02096450160 28.436.714-1

209 DANILLO MAIA LOURENCO EIRELI 28.461.622-2

210 IVANEL MARIANO MACHADO 23754559168 28.460.678-2

211 PEDRO L PEREIRA MARTINS DA SILVA 06449056118 28.459.267-6

PEDRO GOMES

212 ANTONIO LEMES DE SOUZA 43683690178 28.415.326-5

PONTA PORA

213 CICERO HENRIQUE MOREIRA 28.397.632-2

214 COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI 28.437.963-8

215 CORINGAS COM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA 28.440.459-4

216 ERIVAM PEREIRA 44836163153 28.400.114-7

217 GREEN GRAOS COM E CORRETORA DE CEREAIS EIRELI 28.439.648-6

218 WILSON ALEX AQUINO DA SILVEIRA 01478288132 28.431.738-1

PORTO MURTINHO

219 CAMILA MACIEL IBANHES SCHWEIG 00245609105 28.450.710-5

RIBAS DO RIO PARDO

220 MARCIA ELIZABETE E SILVA 28.330.357-3

RIO BRILHANTE

221 MARLON DE LIMA 28.450.440-8

222 MAYKE EFFERSON BELLINATE FLORIANO 28.432.141-9

SAO GABRIEL DO OESTE

223 LINDOMAR MOISES PEREIRA RIBEIRO 28.304.860-3

224 MAILDES DANTAS ZANETTI 51252686900 28.369.103-4

225 VANESSA CONCEICAO PEREIRA CARDOSO 01013612116 28.458.684-6

226 WELLINGTON LEANDRO C NARDELLI 04850813186 28.458.149-6

SIDROLANDIA

227 EDSON RODRIGO GAYOZO ALFONSO 04962143140 28.462.746-1

228 ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR 06445093175 28.459.633-7

229 ISMAEL DA SILVA 38174262830 28.459.715-5

230 LEANDRO DE OLIVEIRA MORENO 02866971140 28.454.919-3

231 LEONI MARCOS DA SILVA RODRIGUES 06421941141 28.465.005-6

232 MB DISTRIBUIDORA LTDA 28.451.213-3

233 ROSA DO NASCIMENTO BRITO 98301519134 28.454.479-5

234 VAGNER PEDRO FERREIRA 00617438102 - ME 28.436.402-9

SONORA

235 EDMUNDO MACHADO 28.336.139-5

236 FERNANDA BECKENKAMP 10361676905 28.458.159-3

237 ROSIANA SILVA DOS SANTOS DONATON 02757609106 28.436.162-3

TAQUARUSSU

238 KATIA AGOSTINHO SILVA 02743753110 MEI 28.420.683-0

TERENOS

239 WESLEY AFONSO CORBETTA 28.405.100-4

TRES LAGOAS

240 ADRIANA DE ALMEIDA LACERDA 65264533172 28.419.191-4

241	ANALIA BARBOSA BARRANTES 33034540191	28.453.691-1
242	ENCANTADA FASHION LTDA	28.458.989-6
243	MARCEL CONTIN 28732665890	28.458.588-2
244	MARCILENE DOS SANTOS ALVES 03017588599	28.446.971-8
245	MARLON ROBERTO RIBEIRO 01546095101	28.414.560-2
246	NATALIA COSMA BAZO PEREIRA 35574131870	28.394.285-1
247	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS 03617059139	28.445.409-5
248	RENAN CESAR DUTRA MASSENA	28.420.822-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 11/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: milho, sorgo, soja, farelo de soja, feijão carioca, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III – no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ “p” n. 012 de 07/01/2022.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 11/ 2022

CEREAIS

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,30	A

466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	78,00	A
MILHO INTERESTADUAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,62	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	97,20	A
SORGO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,18	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,04	A
73082	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	70,80	A
5658	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	62,40	A
SOJA INTERNA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,58	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	154,80	A
SOJA INTERESTADUAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	3,10	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	186,00	A
FEIJAO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG - 1SC	2	273,60	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	310,80	A
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG - 1FD	2	136,80	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	155,40	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG - 1KG	2	4,56	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	5,18	A
DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA				
SUBPRODUTOS DE CEREAIS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,72	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.720,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,40	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.400,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2022.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 012 de 07/01/2022.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016 DE 28 DE JANEIRO 2022

AGUA CLARA

1	CLAUDIA FABIANA OLIVEIRA BORGES 01620839121	28.404.927-1
2	JACKELINE DRUMOND BATISTA 02973077117	28.427.666-9
3	JUSSIMARA CAMARGO MARQUES 96517476091	28.374.637-8
4	MARISTELA FERNANDES N BOGARIM GONCALVES ME	28.410.005-6
5	PRIMUS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.444.068-0
6	SEBASTIAO CORTE E TRANSPORTE LTDA	28.457.179-2

AMAMBAI

7	CAPIVAROSA LOJA CRIATIVA LTDA	28.456.765-5
8	PROW TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS EIRELI	28.351.244-0
9	VILSON CUBA	28.341.515-0
10	WILLIAM GONCALVES COELHO 01620863189	28.396.302-6

ANAUROLANDIA

11	LUIZ FERNANDO CASTILHO	28.350.480-3
12	MARIA ISABEL DA SILVA 95961739104	28.373.559-7

APARECIDA DO TABOADO

13	COMERCIO DE CARNES NOBRES TEXAS GOURMET LTDA	28.443.567-8
14	LUCIANA VIEIRA CARRASCO EIRELI	28.454.089-7
15	ROSA DE SARON FLORES EIRELI	28.458.103-8

AQUIDAUANA

16	CINTIA CANDIDA ESPERANCA	28.440.296-6
17	CLEONICE ANTUNES DA SILVA	28.338.168-0
18	LARISSA LOPES MARTINEZ VASCONCELOS	28.456.990-9

19	MARIA APARECIDA OSHIRO	28.326.328-8
20	SILVANA DOS SANTOS PINTO HOTA 76129926120	28.398.981-5
BANDEIRANTES		
21	O C O REZENDE ME	28.405.706-1
22	RESTAURANTE SABOR DO SUL EIRELI	28.407.998-7
BATAGUASSU		
23	JAQUELINE STEFANI ANGELO 05333260109	28.442.157-0
24	MERCEARIA E CONVENIENCIA DOIS IRMAOS LTDA	28.458.555-6
25	NILSON GARCIA 85788627834	28.410.683-6
BATAYPORA		
26	ERNALDO SALDANHA JUNIOR 04965422147	28.392.545-0
BELA VISTA		
27	VALTERLEI VENTURINI NOZABIELI ME	28.310.292-6
BONITO		
28	VALERIA DE MELO POMPEU ASSUNCAO 51959615149	28.408.026-8
CAARAPO		
29	MARLI DE ALMEIDA 97788333115	28.383.309-2
30	NILCE MAZARAO DA SILVA 78850541104	28.391.509-9
CAMAPUA		
31	ILDA RAMOS DE AMORIM EPP	28.289.852-2
32	IZAQUIEL PEREIRA ALVES 00374697116	28.394.410-2
33	MADE TRANSPORTES LTDA	28.454.007-2
34	VALDNEY SURIANO MALAQUIAS ME	28.419.326-7
CAMPO GRANDE		
35	A A COSTA	28.438.029-6
36	ALYNNE PINTO G ZANCANELLI MAIDANA 02966529113	28.445.779-5
37	AMELIA SUMILE SAITO NUNES 31292410191	28.424.419-8
38	ANDREA PIRES RAMOS 01368529127	28.458.809-1
39	ANDRESSA ERTZOGUE MACIEL SOUZA - ME	28.411.201-1
40	ANDRESSA ERTZOGUE MACIEL SOUZA - ME	28.430.578-2
41	ANTONIO GONCALVES 27250334115	28.361.097-2
42	AUTEN79 CONSULT, ARQUIT E TRANSPORTES EIRELI	28.454.489-2
43	AUTO MECANICA SAO MANUEL LTDA	28.289.827-1
44	AVELINE JARA GONCALVES GODINHO 04040532112	28.447.661-7
45	C F DE BRITTO CARREIRA & CIA LTDA EPP	28.402.569-0
46	CAMILA ZAVALO DA SILVA 00095405127	28.414.063-5
47	CARMEN PAOLA MARQUES	28.378.733-3
48	CAROLINA DE OLIVEIRA LEITE MORISSON 71134417187	28.429.558-2
49	CAROLINA GOUVEA ASSUMPCAO 05955964100	28.448.188-2
50	CASSIA FERNANDA ERRELIAS DA SILVA 29352707893	28.390.590-5
51	CAUE TUAN CASAGRANDE DA SILVA	28.463.320-8
52	CEZAR KNAPP	28.305.826-9
53	CHRISTIANE DE PAULA 55847803168	28.459.695-7
54	DAIANE BATISTA DE SOUZA YAMAZATO 33508602818	28.455.426-0
55	DEISE HELENE GARCIA 36585351134	28.370.396-2
56	DIESEY ELEN SCARDIN PERIN 05362967150	28.448.758-9
57	DIOGENES DAUZACKER DOS SANTOS 15688712104	28.454.723-9

58	DIOGO GOMES PEREIRA 04051366170	28.453.281-9
59	DISTRIBUIDORA DE GAS LEITE EIRELI ME	28.425.418-5
60	ELAINE CRISTINA ENSINAS 55434770153	28.452.802-1
61	ELIETE SANTOS AMARAL ZANDONA 98167170268	28.454.726-3
62	EMILLY DE URRUTIA ROLEDO 04983813152	28.451.115-3
63	FABIANA CONSTANTINO GOMES GARCIA 00234689129	28.437.061-4
64	FERNANDA NASCIMENTO PINHEIRO 06765946110	28.439.252-9
65	FRANCINETE CHAVES RODRIGUES 20041071115	28.358.306-1
66	FRANCINETE MARINHA SILVA FERNANDES 01016682107	28.453.822-1
67	FRANLEX LANCHONETE ESTACIONAMENTO LTDA	28.321.010-9
68	FRITZ - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.433.015-9
69	GABRIEL ARAGAO 73524441149	28.442.774-8
70	GTSQUE COM VAREJISTA DE VEST E ACESSORIOS LTDA	28.452.002-0
71	HALINY DE MARI FERNANDES 02827367190	28.451.647-3
72	HOT ROLL COMERCIO DE SUSHI LTDA	28.457.423-6
73	IDAMARES MENEZES DA SILVA 08129943700	28.418.765-8
74	IGOR DONATTI GONCALVES DA SILVA 06953817178	28.440.820-4
75	ISABELA MARQUES LEONARDO LTDA	28.461.610-9
76	ISAIAS RAMOS DE SOUZA 44809158187	28.359.939-1
77	ISMAEL FRANCISCO DA SILVA 46648860120	28.404.657-4
78	ITAMARA GABY DE SOUZA SANTOS 01771025190 - ME	28.429.710-0
79	JANAINA CRISTINA PRADO 83545670104 - ME	28.434.114-2
80	JOANA DARC TANIUS ZAMPARO - ME 36226416904	28.426.496-2
81	JOAO SOUZA DE DEUS EIRELI	28.254.664-2
82	JORGE DA COSTA MARQUES 07400250159	28.363.717-0
83	JUGLIMAR PEREIRA DA SILVA 71172807191	28.422.411-1
84	JULIA FRANCIELE BOTELHO DA SILVA 01649869100	28.454.702-6
85	JULIANA LOPES ESPINDOLA 73309451100	28.440.682-1
86	KARINA AZEVEDO DOS PASSOS COMETKI 74035916153	28.464.725-0
87	KARINA ROCHA PINHEIRO 06500695100	28.447.087-2
88	KENNIA ROSA DE LIMA 01628996102	28.384.075-7
89	LILIAN SOARES PESSOA 65343778100	28.398.633-6
90	MAIS QUE CAO PET SHOP EIRELI	28.453.132-4
91	MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA 01932196897	28.414.003-1
92	MARCELINO DUARTE	28.430.110-8
93	MARCIA ROSAIR MOSCATOLI 03338545940	28.371.941-9
94	MARCOS ANDRE DA SILVA 86639498120 - ME	28.404.961-1
95	MARIA DE FATIMA ALENCAR DE SILVA 40403548187	28.355.843-1
96	MARIANE MONGE HATTENE ARANDA 05025114195	28.432.787-5
97	MARLON SERGIO GONCALVES 01837937141	28.444.189-9
98	MARTA MARIA DUTRA 82021422100	28.368.993-5
99	MAX VIEIRA PERALTA 03075932159	28.365.123-7
100	MEIRELLY ALVES DOS SANTOS 02464948160	28.435.566-6
101	MENEGASSO & BORGES LTDA	28.447.028-7
102	MICHELE R. DA SILVA EIRELI	28.445.506-7
103	MICHELLE ROSALINO RODRIGUES 00541523139	28.450.453-0
104	MINORU OGURA	28.248.335-7

105	MIRIA DE AZEVEDO DE CASTRO 06728649166	28.461.317-7
106	MIRNA ISABEL CANO AQUINO 70422303100	28.458.816-4
107	MORASSUTE E DELLA SANTA COM ALIMENTOS LTDA	28.457.288-8
108	MS CAPITAL PEDRAS EIRELI	28.461.948-5
109	N ZANESCO DUARTE	28.312.117-3
110	NACIONAL DIRECOES HIDRAULICAS LTDA ME	28.304.320-2
111	NAJLA GADIA TRELHA ABES 03088922165	28.459.776-7
112	NATHALIA SANTOS CASTILHO 72010916115	28.454.800-6
113	NOEL LEMES DE BRITO 14079887191	28.409.896-5
114	OSMAR PEREIRA 50162640153	28.448.152-1
115	PAULINA OJEDA 79085709172	28.433.879-6
116	PAULLINI SILVA FRANCESCHINI 03942267128	28.434.052-9
117	PAULO FRANCISCO GUEDES	28.345.097-5
118	PEDRO OTAVIO LIBERATO ROCHA 05654265164	28.430.722-0
119	PETCLEAN PET SHOP LTDA	28.441.504-9
120	RAQUIEL CAVALCANTI BIZERRA 22026444153	28.428.907-8
121	ROBERTO PEREIRA	28.395.689-5
122	ROSA CRISTINA PEREIRA DINIZ 90702760110	28.440.433-0
123	ROSA ELIAS ALVES DA SILVA FERREIRA	28.413.091-5
124	ROSANGELA VARGAS CASSOLA 52901610153	28.449.449-6
125	SAMUEL FREIRE RODRIGUES SALGADO 37271178856	28.459.916-6
126	SARA BRENDA MORAES PEREIRA 04360862121	28.411.279-8
127	SEBASTIANA FRANCISCO DO CARMO 51948575191 - ME	28.440.528-0
128	SILVANA MENDES DE ARRUDA 40339319100	28.446.519-4
129	TAL DOCES GOURMET LTDA	28.463.622-3
130	TATIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS 00574141146	28.455.440-5
131	TERESA GORETE DUTRA CASTRO 11517492300	28.430.219-8
132	THAYANE MAYKELLY SANTOS DA SILVA 04448417174	28.448.533-0
133	VANDIRA PEREIRA DA SILVA	28.443.078-1
134	VBS CONSTRUCOES EIRELI	28.438.117-9
135	VERA LUCIA SEDEI SILVA ME	28.376.246-2
136	VIVIANNE RODRIGUES DE MATOS CAMPO 94037582104	28.420.500-1
137	WILLIAN CLAUDIO SARAIVA DOS SANTOS 02457658160	28.451.717-8

CHAPADAO DO SUL

138	DANIELLE REZENDE ASSUNCAO ARANTES 01677252626	28.430.312-7
139	GABRIELA ALVES RAMIREZ 05212436109	28.421.592-9
140	MARCOS SUEL SEVERINO CABRAL 58690891153	28.443.123-0
141	MARILENE MARIA DELALIBERA 32219539172	28.429.880-8
142	VANESSA EUGENIA MEDEIROS 70504143107	28.457.094-0

CORUMBA

143	A V DIAS	28.464.973-2
144	ANDRE ALEXANDRE CASTELLO DE MEDEIROS	28.457.669-7
145	DIEGO TRINDADE DA CONCEICAO 00600867188	28.439.553-6
146	JOSELI DA SILVA FERREIRA 50695207172 - ME	28.427.189-6
147	M. G. GIL	28.439.168-9
148	OUMAR BA 24213872807	28.439.554-4
149	RONALDO GIORDANO 50665510187	28.455.868-0

150 SANDRA APARECIDA MARTINS ESCOBAR 80939163187 28.371.969-9

COSTA RICA

151 EMERSON DA COSTA CRUZ 69671338291 28.454.253-9

152 GERALDO CARDOSO DA SILVA 38066653891 28.357.729-0

153 PEDRO INACIO GARCIA 10760865191 28.331.521-0

154 WINFO INFORMATICA EIRELI ME 28.425.203-4

COXIM

155 COXIM NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA 28.432.210-5

156 ERMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE 02737205115 28.366.852-0

157 EULALIA DA CONCEIÇÃO S MARQUES 59533544104 28.360.821-8

158 JESSE MARGARIDA DIAS DA SILVA 01945468106 28.446.062-1

159 NATALINA ROSA DE SOUZA 03981091175 28.424.441-4

DOURADOS

160 A C ALVES FERREIRA 28.454.567-8

161 ADRIANO REGINALDO DE SOUZA EIRELI ME 28.420.998-8

162 BRASIL RODAS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA 28.300.491-6

163 CAROLINE SANTANA SILVA 05316265122 28.457.972-6

164 FAGNER MARQUES PACHECO 02186115107 28.462.252-4

165 FERNANDA AJALA BENITES MARSOLA 73272094172 28.435.023-0

166 IRENE DA SILVA OLIVEIRA 60051183153 28.428.067-4

167 JULIANA DE LIMA COSTA 06154200102 28.443.032-3

168 L. H. BRAGA CORREA 28.432.391-8

169 MARCELO DO NASCIMENTO 86473387153 28.420.670-9

170 OBEDES CORREIA DE MATOS SOUZA 85380032168 - ME 28.444.135-0

171 REGINANE FANCHELI FERNANDES 76052753153 28.465.886-3

172 TRANSPORTADORA BDS LTDA 28.456.074-0

173 TRANSPORTE RODOVIÁRIO JUU LTDA 28.448.309-5

FATIMA DO SUL

174 CAIO VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA 04222736198 28.427.724-0

175 IVETE MATIAS DA SILVA 86707078100 28.435.753-7

176 JCS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO LTDA 28.457.041-9

177 MARIA MARQUES DOS SANTOS 56214081104 28.384.257-1

ITAQUIRAÍ

178 JOSE PEIXOTO DE LIMA 14294788100 28.419.573-1

IVINHEMA

179 DEBORAH CRISTINY LIMA BENEDITO 92649653191 28.387.550-0

180 EVALDO TOGNON 84946741100 28.423.905-4

181 SANDRA ASSIS DE MOURA 94541779153 28.436.555-6

JARDIM

182 APARECIDA F M DE CARVALHO 28.270.148-6

183 JANAINA SOTOLANI SUARES 06400133178 28.455.279-8

184 LUIZ PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR 58353160110 28.377.343-0

MARACAJU

185 CARLA MARIA CECHETTO 03076874063 28.462.457-8

186 CLEIVA MARIA DREBES 50320190030 28.448.896-8

187 IVO JOAO KAUTZMANN ME 28.380.591-9

188 JOSE ANTONIO LIMA DOS SANTOS 85596817104 28.397.389-7

189	LUIZ ANTONIO OTERO VIANA 46583637120	28.405.708-8
190	MIRIA DANIEL LESCOANO DIAS 02543345124	28.459.784-8
191	ROSANE DAL BO LINO 31120687004	28.404.192-0

MIRANDA

192	SANDRA MACIEL 63871149187	28.378.524-1
193	TATYANE LEITE FERREIRA 03624430173	28.385.882-6
194	WILSON FLORES DE OLIVEIRA 01145138136	28.447.674-9

MUNDO NOVO

195	ANTONIO ROGERIO DA COSTA 03182018108	28.452.443-3
196	JEOVA DE OLIVEIRA SILVA 28260678934	28.403.505-0
197	VERA LUCIA F DOS SANTOS BARBOSA 78727189104	28.451.770-4

NAVIRAI

198	MICAEL VIEIRA CORDEIRO 06044022102	28.461.574-9
199	MINI MERCADO RESIDENCE LTDA	28.448.504-7
200	VALDIR BATISTA DE SOUZA 04687823114	28.426.513-6

NIOAQUE

201	CONCEICAO APARECIDA DE ARAUJO 00797445161	28.412.819-8
-----	---	--------------

NOVA ANDRADINA

202	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	28.324.617-0
203	GIDEANE CECILIO DOS SANTOS 05959021110	28.430.508-1
204	MILENE FLAUZINO MARIN FANTE 00745885160	28.444.727-7
205	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA 30539237850	28.461.995-7
206	VIANA & DITZEL LTDA	28.448.427-0

PARANAIBA

207	ABIANE ALVES LAMBLEM	28.326.134-0
208	CARLOS EDUARDO BORGES DE MELLO 02096450160	28.436.714-1
209	DANILLO MAIA LOURENCO EIRELI	28.461.622-2
210	IVANEL MARIANO MACHADO 23754559168	28.460.678-2
211	PEDRO L PEREIRA MARTINS DA SILVA 06449056118	28.459.267-6

PEDRO GOMES

212	ANTONIO LEMES DE SOUZA 43683690178	28.415.326-5
-----	------------------------------------	--------------

PONTA PORA

213	CICERO HENRIQUE MOREIRA	28.397.632-2
214	COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI	28.437.963-8
215	CORINGAS COM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28.440.459-4
216	ERIVAM PEREIRA 44836163153	28.400.114-7
217	GREEN GRAOS COM E CORRETORA DE CEREAIS EIRELI	28.439.648-6
218	WILSON ALEX AQUINO DA SILVEIRA 01478288132	28.431.738-1

PORTO MURTINHO

219	CAMILA MACIEL IBANHES SCHWEIG 00245609105	28.450.710-5
-----	---	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

220	MARCIA ELIZABETE E SILVA	28.330.357-3
-----	--------------------------	--------------

RIO BRILHANTE

221	MARLON DE LIMA	28.450.440-8
222	MAYKE EFFERSON BELLINATE FLORIANO	28.432.141-9

SAO GABRIEL DO OESTE

223	LINDOMAR MOISES PEREIRA RIBEIRO	28.304.860-3
-----	---------------------------------	--------------

224	MAILDES DANTAS ZANETTI 51252686900	28.369.103-4
225	VANESSA CONCEICAO PEREIRA CARDOSO 01013612116	28.458.684-6
226	WELLINGTON LEANDRO C NARDELLI 04850813186	28.458.149-6

SIDROLANDIA

227	EDSON RODRIGO GAYOZO ALFONSO 04962143140	28.462.746-1
228	ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR 06445093175	28.459.633-7
229	ISMAEL DA SILVA 38174262830	28.459.715-5
230	LEANDRO DE OLIVEIRA MORENO 02866971140	28.454.919-3
231	LEONI MARCOS DA SILVA RODRIGUES 06421941141	28.465.005-6
232	MB DISTRIBUIDORA LTDA	28.451.213-3
233	ROSA DO NASCIMENTO BRITO 98301519134	28.454.479-5
234	VAGNER PEDRO FERREIRA 00617438102 - ME	28.436.402-9

SONORA

235	EDMUNDO MACHADO	28.336.139-5
236	FERNANDA BECKENKAMP 10361676905	28.458.159-3
237	ROSIANA SILVA DOS SANTOS DONATON 02757609106	28.436.162-3

TAQUARUSSU

238	KATIA AGOSTINHO SILVA 02743753110 MEI	28.420.683-0
-----	---------------------------------------	--------------

TERENOS

239	WESLEY AFONSO CORBETTA	28.405.100-4
-----	------------------------	--------------

TRES LAGOAS

240	ADRIANA DE ALMEIDA LACERDA 65264533172	28.419.191-4
241	ANALIA BARBOSA BARRANTES 33034540191	28.453.691-1
242	ENCANTADA FASHION LTDA	28.458.989-6
243	MARCEL CONTIN 28732665890	28.458.588-2
244	MARCILENE DOS SANTOS ALVES 03017588599	28.446.971-8
245	MARLON ROBERTO RIBEIRO 01546095101	28.414.560-2
246	NATALIA COSMA BAZO PEREIRA 35574131870	28.394.285-1
247	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS 03617059139	28.445.409-5
248	RENAN CESAR DUTRA MASSENA	28.420.822-1

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016, D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2022.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 012 de 07/01/2022.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 015, DE 28 DE JANEIRO 2022

AGUA CLARA		
1	MAXIAGRO AGRONEGOCIOS LTDA	28.776.618-7
AMAMBAI		
2	JOAO ELISEU DALLA BARBA	28.711.414-7
3	JOSE HUMBERTO SILVA	28.817.060-1
4	MARINALVA APARECIDA RIBEIRO DIAS	28.731.460-0
5	MITIKO VILMA KATO TANAKA	28.747.526-3
6	VITOR KRUGER GIURIZATTO	28.827.176-9
APARECIDA DO TABOADO		
7	AURENICE TEIXEIRA CASTIGLIA	28.803.504-6
8	BEATRIZ GUIDOLIN CASTIGLIA	28.808.787-9
9	ELINELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	28.835.519-9
10	GABRIEL APARECIDO NOGUEIRA FERNANDES	28.832.798-5
11	MAIKE LIMA GONCALVES	28.832.746-2
12	MARCOS AROUCA PEREIRA MALAQUIAS	28.823.309-3
13	ROSEMIRO ANTONIO FERNANDES	28.826.703-6
AQUIDAUANA		
14	ARIE SOLOAGA CRUZ	28.811.022-6
15	EUGENIO CESAR PERON COELHO FILHO	28.747.232-9
16	JAIR ARRUDA DE SOUZA	28.785.827-8
17	JUAN CARLOS LOPES SILVA	28.795.785-3
18	LUIZ ALVES CORREA FILHO	28.810.629-6
19	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA DOSSO	28.794.645-2
20	VALDIR ALVES DE MELO	28.741.838-3
BATAGUASSU		
21	EDMILSO PEREIRA DE ARAUJO	28.804.600-5
BELA VISTA		
22	JOSE ROBERTO GARLA	28.790.701-5
23	VALDNEI JOSE DE LIMA	28.784.857-4
CAMAPUA		
24	ANTONIO BELCHIOR DA SILVA	28.738.464-0
25	VALTER ALVES DE LIMA	28.830.664-3
CAMPO GRANDE		
26	ALCEU JOSE CARPENEDO	28.829.154-9
27	ANDERSON CABRAL DA SILVA	28.795.625-3
28	ANTONIO SOARES NETO	28.815.116-0
29	GUILHERME GATTIS DA ROCHA	28.736.349-0
30	MARCOS ESPINDOLA NANTES	28.776.747-7
31	PEDRO BATISTOTI BOLLER	28.820.510-3
32	RENATO DOS ANJOS GARNES	28.800.755-7
33	SERGIO DIAS CAMPOS	28.828.447-0
COXIM		
34	ALAUDIR FLORES MATEUS	28.697.565-3
35	JOFRE TEODORO JUNIOR	28.835.415-0
36	MIGUEL ANTONIO PRIMON BISSOCHI	28.792.598-6

37	VALTER LEAL FILIZZOLA FILHO	28.829.702-4
----	-----------------------------	--------------

DOURADOS

38	ADILSON DONIZETE KELER	28.791.873-4
39	ALEXANDER ELICECHE VIEIRA LIMA	28.765.328-5
40	ANDERSON DUTRA LOPES	28.760.262-1
41	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA ANTONIOLLI	28.734.771-0
42	ANTONIO BONFA	28.644.455-0
43	ARISVALDO CARDOSO	28.819.861-1
44	ATHOS CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	28.630.879-7
45	AUTAIR CASADIA	28.787.942-9
46	CASSIO BARBONI ALCALDE	28.734.918-7
47	DAICI MARIA EBERHARD	28.614.657-6
48	DIEGO AGUILERA	28.808.102-1
49	DOREMA TERESA STEFANELLO GARLET	28.724.470-9
50	EDEMAR DE SOUZA	28.697.915-2
51	EDEMAR DE SOUZA	28.738.273-7
52	EDNA MARIA RODELINI SILVA	28.818.214-6
53	EMILIO CARLOS RIBEIRO MARAN	28.710.639-0
54	EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	28.764.263-1
55	EWERTON GARCIA PACHECO	28.778.695-1
56	HERALDO SOARES GUEVARA	28.811.486-8
57	HUMBERTO MARTINS ZANATA	28.794.357-7
58	IDALINO DE LIMA	28.657.455-1
59	IDALINO DE LIMA	28.794.005-5
60	JOAO CARLOS GOMES	28.821.154-5
61	JOAO MANOEL MIRANDA SELOTTO	28.766.264-0
62	JOAO SOUZA BEZERRA	28.736.044-0
63	JOSE ANCHIETA CARVALHO MIRANDA	28.765.975-5
64	JOSE ROBERTO FORTES	28.800.597-0
65	JULIANO DE ARAUJO ZAFALON	28.724.417-2
66	JULIANO DE ARAUJO ZAFALON	28.724.418-0
67	JUVENCIO PONTES BELO	28.703.708-8
68	LEANDRO CRUDI	28.766.448-1
69	LUCI NEIDE SANGALLI	28.704.390-8
70	LUIS CARLOS DE BRUM MIRANDA	28.766.619-0
71	LUIZ ALBERTO KLEIN OZORIO	28.800.753-0
72	LUIZ CARLOS DA SILVA	28.795.738-1
73	MARINALVA SANTOS NELVO	28.822.225-3
74	MAYKON ALEX ARAGAO BONFA	28.796.810-3
75	MOACIR PINTO DE QUEIROZ	28.681.531-1
76	NILSON MARTINS FLORES	28.657.503-5
77	NILSON MARTINS FLORES	28.678.589-7
78	RAFAEL EUCLIDES PAVAN	28.802.103-7
79	RAFAEL XAVIER SBABO	28.793.701-1
80	RAFAEL ZANDONADI NOGUEIRA	28.665.702-3
81	SERGIO MALIKOSKI	28.799.397-3
82	TEREZINHA BENTO NONATO	28.740.694-6

83	THIAGO LEONEL BORTOLOZE DA SILVA	28.788.199-7
84	THIAGO DALBOSCO	28.772.899-4
85	VAMILTON BRAGA LEITE	28.794.040-3
86	VANESSA RODRIGUES FAGNANI	28.822.705-0

FATIMA DO SUL

87	ALDAIR LIMA SOUZA	28.646.755-0
88	ILSON LEITE DE MELO	28.809.775-0
89	JAMIL FRANCISCO ANJOS	28.791.596-4
90	JOSE ARNILDO DE MORAES	28.802.252-1
91	PEDRO BEZERRA DO NASCIMENTO	28.812.169-4
92	RENAN TORRES FRANCISCO	28.821.794-2
93	VALDEMIR BALOTIN	28.681.426-9
94	VICTOR DE MORAES BARROS LAMACCHIA	28.683.047-7

IVINHEMA

95	ARNALDO CARLOS DA SILVA	28.697.585-8
96	GIANLUCA NASCIMENTO CRIPPA	28.817.514-0
97	HELIO CHIODI	28.803.916-5
98	LUCILENE APARECIDA DADA HORVATH	28.795.775-6
99	LUIZ FERNANDO PEREGO	28.797.636-0
100	OSAIR ZAFALON HAAGSMA	28.786.726-9
101	VALDINEIA RODRIGUES DA SILVA	28.786.254-2

JARDIM

102	ENIO MILANI E OUTRO	28.807.025-9
103	JAMIL NAME - ESPOLIO	28.748.701-6
104	JOSE ARAUJO DOS SANTOS	28.747.327-9
105	MARCILIA ALZIRO DE OLIVEIRA	28.761.588-0
106	MATHEUS MANOEL BORDIGNON NUNES	28.828.222-1
107	PAULO SEVERINO	28.812.696-3
108	RICARDO BRAZ DE OLIVEIRA ARRUDA	28.747.986-2
109	VICTOR HUGO ROBERTO FERREIRA	28.794.637-1
110	VILSON JANCZESKI	28.780.296-5

MARACAJU

111	DJEISON MARTIINHO KOSLOVSKI	28.670.592-3
112	ELIANE BILIBIO GIANLUPPI	28.728.147-7
113	ELVIO RODRIGUES	28.804.809-1
114	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	28.787.165-7
115	JOAO RICARDO CAL	28.650.692-0
116	JOAO RICARDO CAL	28.777.284-5
117	JOAREZ TADIOTO	28.796.041-2
118	JOSE NELSON DE SOUZA JUNIOR	28.787.167-3
119	MARCIO GIANLUPPI	28.728.153-1
120	MARIA CASTRO PEDRONI	28.739.762-9
121	REGINALDO DE OLIVEIRA CAETANO	28.783.665-7
122	THAMIRES GLORIA SANTOS DA SILVA	28.831.297-0

MUNDO NOVO

123	JOAO ALVES OZORIO	28.824.579-2
124	JOAO BATISTA SANTANA	28.793.280-0

125	SALVADOR GAZIN	28.655.027-0
126	WILLIAM NUNES SILVA	28.811.297-0

NAVIRAI

127	ANDERSON VIANEI GIARETTA	28.810.242-8
128	ANTONIO BONFA	28.714.650-2
129	CLASIO LUIZ RAUBER	28.703.350-3
130	PAULO SERGIO TOSTA	28.755.497-0
131	ROBERTO DUARTE CARDOSO ALVES	28.807.409-2
132	SERGIO TSUTIDA	28.745.586-6
133	VILSON DELDOTO	28.687.080-0
134	WALMES MARQUES ZEVIANI	28.697.465-7
135	WOLNEI MARQUES ZEVIANI	28.697.464-9

NOVA ANDRADINA

136	ANTONIO BATISTA FERREIRA	28.787.671-3
137	CAMILA MINHOLI GALANA MARQUES	28.823.351-4
138	EDUARDO MANOEL CABRIOTI	28.685.545-3
139	FRANCISCO PEREIRA ALVES	28.794.817-0
140	JOAO AUGUSTO GONCALVES	28.784.448-0
141	JOAO PEDRO PEREIRA GONCALVES	28.829.661-3
142	LUIZ ANTONIO ALONSO	28.820.735-1
143	MARIA CAROLINY CAROBREZ	28.813.816-3
144	MIGUEL RUBENS TRANIN	28.690.360-1
145	NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA	28.793.577-9
146	RAUL JUNIOR DA SILVA SANTOS	28.819.517-5
147	SERGIO ISSAO YOSHIHARA	28.787.736-1

PARANAIBA

148	FRIGOSUL - FRIGORIFICO SUL LTDA	28.834.559-2
149	JESSICA BRUNA MENACHE DE JESUS	28.833.147-8
150	MARCIO ANTONIO CALDEIRA	28.829.770-9
151	ROBERTO NATAL DA SILVA	28.762.753-5
152	SILVANA MARQUES DOS SANTOS	28.833.127-3

PONTA PORA

153	JOSE CARLOS RAMIRO	28.801.754-4
154	MARILEID DOS SANTOS PIEL	28.795.094-8
155	WILLIAN FRAGA FONTOURA	28.782.062-9
156	WILSON BORTOLOSO	28.809.321-6
157	WILSON BORTOLOSO	28.809.324-0

RIO BRILHANTE

158	CLEBER SOUZA RODRIGUES	28.747.442-9
159	FABIO DE FATIMA ABRAMI	28.794.276-7
160	GUSTAVO COSTA ALESSIO	28.776.381-1
161	JEFERSON MARTINS SOARES	28.805.139-4
162	JOSE LUIZ CASARIN	28.755.508-9
163	VALDEVINO NANTES	28.635.100-5
164	VALDIR ADEMAR GABE	28.747.142-0
165	VALE URUCUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.784.465-0

SAO GABRIEL DO OESTE

166	GIOVANI ROBERTO MONTAGNA	28.726.187-5
167	LUIZ HENRIQUE CATELAN MUNRO	28.810.761-6
SETE QUEDAS		
168	ANTONIO CORREIA	28.744.993-9
169	DENILSON GABRIEL	28.802.752-3
170	ROGERIO CAZON WERNER	28.829.207-3
171	SIRLENE ALVES CALDEIRA GABRIEL	28.802.326-9
172	WAGNER DOS SANTOS NAZARIO	28.748.162-0
SIDROLANDIA		
173	ALAOR PEREIRA NANTES	28.796.073-0
174	ARMANDO LUCAS BUENO PAIVA	28.786.162-7
175	MARIA SILVA PAIXAO TORRES	28.822.719-0
176	VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS CHRISTIANINI	28.767.360-0
SONORA		
177	FERNANDO BRAVO	28.810.172-3
178	GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONCALVES	28.795.000-0
179	JOSE ORLANDO VOLPON NETO	28.746.795-3
TRES LAGOAS		
180	ADAIR ALVES TEIXEIRA	28.766.461-9

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Quadragésimo Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/ SAD

Nº Cadastral: 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H.Informática Ltda.

Objeto: Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Corporativo n.001/2017 e, considerando a média de preços divulgada pela Agência Nacional de Petróleo-ANP para o Estado de Mato Grosso do Sul e a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, nos mesmos moldes da ANP, fica determinado **a partir de 01 de fevereiro de 2022**, o realinhamento dos preços dos combustíveis: gasolina, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e GNV, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento constante no quadro abaixo:

PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS

	Item 1	Especificação	Unidade	Valor(R\$ 1,00)
1	Combustível	Gasolina	Litro	6,813
2	Combustível	Etanol	Litro	5,480
3	Combustível	Óleo Diesel Comum	Litro	5,655
4	Combustível	Óleo Diesel S-10	Litro	5,740
5	Combustível	GNV	M³	4,494

e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e contratos de adesão, não modificadas por este termo de apostilamento.

Ordenador de Despesas: EDIO DE SOUZA VIEGAS

Amparo Legal: Nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira e item 11.3 do Contrato Corporativo n. 001/2017.

Data da Assinatura: 28/01/2022

Assina: EDIO DE SOUZA VIEGAS - Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

Ficam mantidas



Extrato do XLII Apostilamento ao Contrato Corporativo n 0001/2017 e III Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n 006/2017 **Nº Cadastral 7605**

Processo: 55/000.707/2016

Partes: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos dados orçamentários constantes na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários – do Contrato Corporativo nº 001/2017 e Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários - do Contrato de Adesão nº 006/2017, para alterar a fonte de recursos n. **0100000000** para a Fonte de Recursos n **0250000000**, conforme publicação do Decreto “O” n. 002/2022, de 10 de janeiro de 2022, no Diário Oficial n. 10.727, de 11 de janeiro de 2022.

Alteração: Fica alterada a planilha de dados orçamentários e valores dos itens contratados destinados a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme quadro abaixo:

Órgão	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor
AGEPREV	Combustível	33903001	20.55203.04.272.0016.4251.0001	0250000000	520,00
	Óleo Lubrificante				40,00
	Filtros	33903039			40,00
	Serviços de lavagem e borracharia	33903919			150,00
	Manutenção dos	33904057			45,00
	cartões de abastecimento				
	Subtotal				R\$ 795,00

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n. 98.666/1993.

Data da Assinatura: 21/01/2022

Assina: Édio de Souza Viegas

Extrato do XVII Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD e III Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n 006/2018/AGEPREV **Nº Cadastral 10018**

Processo: 55/000.448/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos dados orçamentários constantes na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários – do Contrato Corporativo nº 005/2018 e Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários - do Contrato de Adesão nº 006/2018, para alterar a fonte de recursos n. **0100000000** para a Fonte de Recursos n **0250000000**, conforme publicação do Decreto “O” n. 002/2022, de 10 de janeiro de 2022, no Diário Oficial n. 10.727, de 11 de janeiro de 2022.

Alteração: Fica alterada a planilha de dados orçamentários e valores dos itens contratados destinados a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme quadro abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
AGEPREV	Material para manutenção de veículos (peças)	33903039			700	8.400,00
	Manutenção e conservação de veículos (mão de obra)	33903919	20.55203.04.272.0016.4251.0001	0250000000	1.500,00	18.000,00
Subtotal					2.200,00	26.400,00

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n. 98.666/1993.

Data da Assinatura: 28/01/2022

Assina: Édio de Souza Viegas

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0003/2022 - GL/COINF/SED

N° Cadastral 16992

Processo: 29/064.089/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Objeto: Serviços de reforma geral da EE. José Alves Ribeiro, no município de Rochedo/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2022NE000113 - GL/COINF

Valor: R\$ 5.156.141,85 (cinco milhões e cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de até 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

Data da Assinatura: 27/01/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Arlindo Garcia Junqueira Junior

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0061/2021/GL/COINF/SED

N° Cadastral 15506

Processo: 29/036.331/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Super Construções LTDA-EPP

Objeto: 1. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 061/2021.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 285.013,53 (duzentos e oitenta e cinco mil, treze reais e cinquenta e três centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 4.112,49 (quatro mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos), representando 1,44% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 30.107,39 (trinta mil, cento e sete reais e trinta e nove centavos), representando um percentual de 10,56% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 311.008,43 (trezentos e onze mil, oito reais e quarenta e três centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 25.994,90 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/01/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração 31.192**Processo: 29/064162/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e o Município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF n.03.434.792/0001-09

Objeto: Retifica-se o texto na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** e na **CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Termo de Colaboração nº31.192/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Onde - se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui-se objeto do presente CONVÊNIO destinar reforma e ampliação da Escola Municipal João Carlos Pinheiro Marques do Município de Ponta Porã de acordo com o Plano de Trabalho aprovado previamente (anexos I a VI), os quais integram este instrumento independentemente de sua transcrição.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui-se objeto do presente CONVÊNIO destinar recurso financeiro para reforma e ampliação da Escola Municipal João Carlos Pinheiro Marques do Município de Ponta Porã de acordo com o Plano de Trabalho aprovado previamente (anexos I a VI), os quais integram este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde - se lê: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: d) O CONVENIENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, quando for o caso, recursos próprios no importe de R\$ 586.255,58 (Quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Leia-se: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA d) O CONVENIENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, quando for o caso, recursos próprios no importe de R\$ 586.255,52 (Quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: O Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Assinatura: 28/01/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Republicação:

Retifica-se por incorreções no termo n 31.192 publicado no diário oficial nº 10.738 de dia 24 de janeiro de 2022, pagina 16.

Onde- se lê: O valor R\$ 586.255,58 (Quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos),

Leia- se: O valor de R\$ 586.255,52 (Quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e Cinquenta e dois centavos)

Onde-se lê: Cláusula primeira- do objeto: Constitui-se objeto do presente CONVÊNIO destinar reforma e ampliação da Escola Municipal João Carlos Pinheiro Marques do Município de Ponta Porã de acordo com o Plano de Trabalho aprovado previamente (anexos I a VI), os quais integram este instrumento independentemente de sua transcrição.

Leia- se: Cláusula primeira- do objeto: Constitui-se objeto do presente CONVÊNIO destinar recurso financeiro para reforma e ampliação da Escola Municipal João Carlos Pinheiro Marques do Município de Ponta Porã de acordo com o Plano de Trabalho aprovado previamente (anexos I a VI), os quais integram este instrumento independentemente de sua transcrição.

Extrato do Convênio SED MS N. 07/2022.**Processo n: 29/061261/2021.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de Figueirão, CNPJ – 07.158.578/0001-10;

Amparo Legal: **PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA**, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 27/01/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- SED/MS.

JUVENAL CONSOLARO - CPF/MF N. 231.083.391-68

Prefeito do Município de Figueirão.

Extrato do Convênio SED MS N. 001/2021.

Processo n: 29/061.071/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de Corguinho, CNPJ – 03.501.525/0001-07;

Amparo Legal: PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 27/01/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- SED/MS.

MARCELA RIBEIRO LOPES - CPF/MF N. 943.528.411-87

Prefeito do Município de Corguinho.

Extrato do Convênio SED MS N. 009/2021.

Processo n: 29/061.265/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de JARDIM, CNPJ – 03.162.047/0001-40;

Amparo Legal: PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 27/01/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul- SED/MS.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - CPF/MF N. 857.994.671-91

Prefeita do Município de JARDIM.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08/SES/MS

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

Retificar a Resolução nº 56/SES/MS que define, para o exercício de 2021/2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos com finalidade Diagnóstica no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, PROJETO "EXAMINA MS".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Art. 12 da Resolução nº56, publicada em 25 de agosto de 2021, que passa a constar com a seguinte redação.

"Art. 12 Fica Extinto o pagamento do Incentivo Estadual para os Procedimentos da Média Complexidade – "100 Procedimentos", aprovado pela Resolução N. 045/SES/MS, de 22 de junho de 2015, a partir da competência setembro/2021."



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a constar da competência de setembro 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 021/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2022

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo para que os municípios sul-mato-grossenses regularizem a inserção dos Planos Municipais de Saúde – 2022-2025 no Sistema DigiSUS para o dia 31 de janeiro de 2022, tendo em vista o cenário de instabilidade apresentado pelo sistema no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, com efeito a contar de 03 de Janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato Nº 0020/2022/SES**Nº Cadastral 16964**

Processo: 27/009.763/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de equipamento para realização de testes de hemoglobina, hematócritos, pressão arterial e frequência cardíaca não invasivo (aparelho medidor de biosinais), em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 37090 e Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, para atender ao HEMOSUL.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor R\$
20.27901.10.303.2043.4071.0003	33903912	0248000076	110	10/01/2022	21.333,34
20.27901.10.303.2043.4071.0001	33903912	0248000088	111	10/01/2022	10.766,67

Valor: O valor total deste contrato é e R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos reais).

Amparo Legal: O presente objeto será executado, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.

Data da Assinatura: 20/01/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rony Magid

Extrato do Contrato Nº 0475/2021/SES**Nº Cadastral 16953**

Processo: 27/008.260/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul-LACEN.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza Da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R\$
20.27901.10.305.2043.4080.0027 PT 1954/20	44905208	0248000105	13200	27/12/2021	1.560.980,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.560.980,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil novecentos e oitenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei Federal n. 13.709/2018, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luana Oliveira Lucena

Extrato do Contrato N° 0495/2021/SES**N° Cadastral 16947**

Processo: 27/008.479/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda, por meio da adesão da Ata de Registro de Preços n. 001/SEFAZ/2021, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Termo de Referência, anexos ao Edital, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R\$
20.27901.10.122.0011.4057.0003	33904011	010000000000	13215	27/12/2021	603.960,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 603.960,00 (seiscentos e três mil novecentos e sessenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 27/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do Contrato N° 0496/2021/SES**N° Cadastral 16948**

Processo: 27/008.479/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense (software), por meio da adesão da Ata de Registro de Preços n. 001/SEFAZ/2021, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Termo de Referência, anexos ao Edital, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R\$
20.27901.10.122.0011.4057.0003	33904011	010000000000	13214	27/12/2021	1.506.617,96

Valor: O valor total deste contrato é de R\$1.506.617,96 (um milhão quinhentos e seis mil seiscentos e dezessete reais noventa e seis centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 27/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Vagner Luis de Aveiro.

RESOLUÇÃO Nº 023/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;**RESOLVE:****Art.1º** Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus □ COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**. No **ANEXO III** estão considerados todos os **leitos disponíveis SRAG/Influenza**.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 016/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.739, páginas 28 a 34.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	Leitos Clínicos Adulto Disponíveis Covid-19	Leitos Clínicos Pediátricos Disponíveis COVID -19	Leitos UTI Adulto Disponíveis COVID-19	Leitos UTI Pediátricos Disponíveis COVID-19	Leitos Clínicos Adulto Ampliação COVID 19	Leitos Clínicos Pediátricos Ampliação COVID 19	ampliação Leitos UTI Adulto COVID-19	Ampliação Leitos UTI Pediátricos COVID 19	Leitos De Suporte Ventilatório Pulmonar Ampliação COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	5	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramastacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0

500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	10	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	4	0	2	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot. Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0

500270	Campo Grande	9709	EBSERH Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	0	0	0	0	0	0	0
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	70	6	18	0	0	0	10	0	0
		2646773	Hospital Adventista do Penfigo (Matriz)	0	0	20	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0
500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	4	2	0	0	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	10	0	0	0	0	0	0
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	2	0	0

500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico dr e sra Goldsby King	5	0	10	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hospital Universitário U F G D Dourados	0	8	0	5	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da SIAS	7	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0

500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	28	3	0	0	0	0	10	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU NA	9	7	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	10	0	10	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0

500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat.Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra. Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	4	2	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silverio Barbosa	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussu	2376547	Unidade Mista Sagrado Coração De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	4	2	10	0	0	0	0	0	0
Total				524	107	133	5	0	0	22	0	0

ANEXO II**ANEXO II - LEITOS GERAIS NÃO COVID-19 SUS**

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9709	EBSERH Hosp Univ Maria Aparecida Pedrossian	32	18	5
		9717	Santa Casa	224	67	10
		9725	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	73	39	6
		2599643	Hospital Adventista do Pênfigo - Centro	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista do Pênfigo- MATRIZ	20	20	0
		9776	Hospital do Cancer Dr Alfredo Abrao	14	10	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr Estácio Muniz	49	8	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				412	162	21
500370	Dourados	2710935	Hosp Universitario da UFGD Dourados MS	34	14	5
		5610044	Hospital da Vida	40	20	0
		2371375	Hospital Evangelico Dr Sra Goldsby King	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500060	AMAMBAI	2558459	Hospital Regional de Amambai		5	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				200	69	5
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ				94	7	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	105	10	0
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				171	10	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				877	248	26

ANEXO III**ANEXO III - LEITOS EXCLUSIVOS SRAG/INFLUENZA SUS**

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
500270	Campo Grande	9725	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	0	0	0
		2599643	Hospital Adventista do Pênfigo - Centro	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista do Pênfigo- MATRIZ	0	0	0
		9776	Hospital do Cancer Dr Alfredo Abrao	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr Estácio Muniz	0	0	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				0	0	0
500370	Dourados	2710935	Hosp Universitario da UFGD Dourados MS	0	0	0
		5610044	Hospital da Vida	0	0	0
		2371375	Hospital Evangelico Dr Sra Goldsby King	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	0	0	0
500060	AMAMBAI	2558459	Hospital Regional De Amambai	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	0	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				0	10	0
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	0	0	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ					0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaiba	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	0	0	0
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				0	0	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				0	10	0

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIS ORGANIZADAS INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MS - BIÊNIO 2022/2024.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MS), reunido no dia 25 de janeiro de 2022, realizada por videoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei n.1.180, de 1º de julho de 1991, Reorganizado pela lei n. 3.435 de 19 de novembro de 2007, e por seu Regimento Interno,

Delibera:

Tornar pública a relação das Entidades inscritas para o processo eleitoral destinado a escolha das entidades não governamentais para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Biênio de 2022/2024, bem como parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADES	PARECER
1 - Associação Escola Clínica Santa Terezinha	DEFERIDA
2 - Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida contra Criança e Adolescentes	DEFERIDA
3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Corumbá/MS	DEFERIDA
4 - Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS	DEFERIDA
5 - Conselho Regional de Psicologia 14ª Região	INDEFERIDA
6 - Cotelengo Sul-Matogrossense	DEFERIDA
7 - Federação das APAES de Mato Grosso do Sul	DEFERIDA
8 - Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	DEFERIDA
9 - Instituto Mirim de Campo Grande/MS	DEFERIDA
10 - Instituto Rural Escola das Águas	DEFERIDA
11 - Obras Sociais Francisco Thiesen	DEFERIDA

Campo Grande MS, 25 de janeiro de 2022.

Paola Nogueira Lopes

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30734/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004272/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto Atos de Amor– CNPJ n. 15.454.003/0001-72.

OBJETO: O presente termo vigorará até 27 de agosto de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 26/01/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Moisés Fortes de Andrade CPF: 337.398.971-04.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.734 de 19 de janeiro de 2022 – PG 30

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/007438/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

ONDE SE LÊ: VALOR: De R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na Funcional Programática

08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44905252, Nota de Credito 22022NC000002, de 10/01/2022, ficando a cargo da FUNDESPORTE, a título de contrapartida a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LEIA-SE: VALOR: De R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44905252, Nota de Credito 22022NC000002, de 10/01/2022, ficando a cargo da FUNDESPORTE, a título de contrapartida a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 245/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
080/2017	65/000286/2018	Silvina Ferreira dos Santos Costa Neves	Cuidador	17/01/2017 a 17/01/2022	Três Lagoas

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0004/2018/SEINFRA

Nº Cadastral 9407

Processo: 57/007.386/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância para atender às necessidades do Aeroporto de Bonito (SBDB), localizado no Município de Bonito/MS.

Ordenador de Despesas: Pedro Arlei Caravina

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, contados de 30/01/2022 a 29/01/2023.

Data da Assinatura: 25/01/2022

Assinam: Eduardo Correa Riedel e Antonio Carlos Gomes Reis

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0232/2020/SEINFRA

Nº Cadastral 14341

Processo: 57/003.539/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato N. 232/2020, referente ao serviço de manutenção, corretiva e preventiva, com fornecimento integral dos materiais, equipamentos e mão de obra, nas instalações elétricas, subestações e iluminação ornamental, da área do Parque dos Poderes, no Município de Campo Grande - MS.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato N.º 232/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 30/12/2021 a 29/03/2022, conforme cronograma físico-financeiro

readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 21/12/2021
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Suely Aparecida de Souza Franco (p.p. Eudis Ferreira Franco)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/SEJUSP

Nº Cadastral 3097

Processo: 31/000.135/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRORPIOS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2014/SEJUSP/MS, Processo nº 31/000.135/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor mensal do aluguel passará de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais), e o valor total passará de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R\$ 104.880,00 (cento e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), contado de 05/01/2022. Os reajustes dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando- se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 10/01/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Helma Corrêa Firmino

Extrato do Contrato Nº 0115/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 16428

Processo: 27/007.119/2021
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS** e a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.
Objeto: **1.1.** O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais hospitalares destinados a atender o Corpo de Bombeiros Militar do MS, visto que realizam trabalhos de busca, salvamento, combate a incêndios, auxílios a comunidade que em sua grande maioria há necessidade de atendimento pré-hospitalares para encaminhamento a unidade de Saúde.
1.1.1. Sendo: Luva- Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra, c/ pó bio absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados complementares: individual, não estéril. – Item 032.
1.1.2. Luva- Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio; Requisito: ambidestra, c/ pó bio absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados complementares: individual, não estéril. – Item 033.
1.1.3. Luva- Tipo: Hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra, c/ pó bio absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados complementares: individual, não estéril. – Item 034.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: . As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0058- SEJUSP- Termo de Cooperação Técnica 2 custeio, Natureza de Despesa nº 339030, Fonte de Recursos nº 0100000000**.
Valor: R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 14/12/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

Extrato do Contrato Nº 0117/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 16430

Processo: 27/007.119/2021
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS** e a empresa **SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

Objeto:

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais hospitalares destinados a atender o Corpo de Bombeiros Militar do MS, visto que realizam trabalhos de busca, salvamento, combate a incêndios, auxílios a comunidade que em sua grande maioria há necessidade de atendimento pré-hospitalares para encaminhamento a unidade de Saúde.

1.1.1. Sendo: Ambú - Uso: adulto; Máscara: transparente com bojo em policarbonato e coxim 100% em silicone; Balão: silicone, auto inflável, com alça integrada; Requisito: autoclavável, transparente, com alça, conector universal que permite um giro de 360º nos dois sentidos, conexão para alimentação de oxigênio, acompanha extensão plástica; Capacidade: 1300 a 1700 ml; Reservatório: mínimo 2500 ml. Item 006.

1.1.2. Ambú - Uso: pediátrico; Máscara: transparente com bojo em policarbonato e coxim 100% em silicone; Balão: silicone, auto inflável, com alça integrada; Requisito: autoclavável, transparente, com alça, conector universal que permite um giro de 360º nos dois sentidos, conexão para alimentação de oxigênio, acompanha extensão plástica; Capacidade: de 500 a 600 ml; Reservatório: de 600 até 1500 ml; Válvula: limitadora de pressão de aproxima. Item 007.

1.1.3. Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: 45 cm x 50 cm ; Peso: 35 g; Camadas: 4 sobrepostas de tecido de gaze; Requisito: campo operatório não estéril, com alça lateral, máxima absorção, e maciez, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas ; Bordas: overlocadas; Dados Complementares: constar externamente marca do produto, nome e CNPJ do fabricante, nome do responsável técnico, data de fabricação, nº do lote, validade, procedência e registro na ANVISA; Embalagem: com 50 unidades. Item 022.

1.1.4. Máscara hospitalar - Tipo: de oxigênio com sistema Venturi; Tamanho: adulto; Requisito: possibilita controle de oxigênio através de seis diluidores coloridos. Item 023.

1.1.5. Máscara hospitalar - Tipo: de oxigênio com sistema Venturi; Tamanho: infantil; Requisito: possibilita controle de oxigênio através de seis diluidores coloridos. Item 024.

1.1.6. Saco - Uso: para descarte de resíduos hospitalares infectantes; Tipo: para lixo; Material: polietileno de alta densidade; Cor: branca leitosa; Capacidade: 30 litros; Requisito: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, seguir as normas e Legislação em vigor nbr 9191, nbr 7500, nbr 13056; Matéria-prima: virgem. Item 025.

1.1.7. Saco - Uso: para descarte de resíduos hospitalares infectantes; Tipo: para lixo; Material: polietileno de alta densidade; Cor: branca leitosa; Capacidade: 50 litros; Requisito: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, seguir as normas e Legislação em vigor nbr 9191, nbr 7500, nbr 13056; Matéria-prima: virgem. Item 026.

1.1.8. Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 12 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 26,0 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Item 028.

1.1.9. Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Item 029.

1.1.10. Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Item 030.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0058- SEJUSP- Termo de Cooperação Técnica 2 custeio, Natureza de Despesa nº 339030, Fonte de Recursos nº 0100000000.**

Valor: R\$ 82.776,00 (oitenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/12/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GABRIEL MELO MATOS DE SALVI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA DE RIO BRILHANTE-MS.

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS, inscrita no CNPJ Nº 03.681.582/0001-07.

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS de: 02 (dois) veículos 4 (quatro) rodas – FORD REANGER XLS CD Placas NRL-9528 (Ano/MOD 2013/2014), MMC/L200 OUTDOOR, Placas NRH-2317 (Ano/Mod 2010/2011) e 02 (dois) veículos 2 duas rodas – HONDA XRE 300, Placas HTO-1E63 (Ano/MOD 2014/2014), YAMAHA LANDER, Placas HTO-0814 (Ano/MOD 2011/2011).

DATA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

JURACI APARECIDA DE SOUZA DA SILVA

CPF Nº 256.901.671-34

Prefeita Municipal em exercício

Marcos Paulo Gimenez

Comandante Geral da PMMS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: **5868022**

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

NOME: **ELISÂNGELA MANIEIRI** – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal/IALF/CGP/SEJUSP/MS - MATRÍCULA: **130630023**

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **EVANDRO RODRIGO PEDÃO** - Perito Oficial Forense/Perito Criminal/IALF/SEJUSP/MS - MATRÍCULA: **35245024**

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: MELISA PORTO TRONCHINI – Perita Oficial Forense/Perita Criminal MATRÍCULA: 77532022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão IALF/CGP/SEJUSP/MS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/070.524/2021

CONTRATO Nº 142/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (com troca de peças) em dois equipamentos de Cromatografia Gasosa CG/EM para atender as necessidades do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF/CGP/SEJUSP/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº **030/2016/SEJUSP/MS** – GCont nº **6132**, Processo nº **31/000.408/2015**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A**, referente ao fornecimento de serviços de solução integrada para a modernização do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” do Estado de Mato Grosso do Sul - IIGP/MS, com a utilização de solução integrada com uso de biometria, conforme **Parecer nº 134/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no §8º, art. 65, Lei 8.666/93, objetivando a alteração da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula **nona**, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.710, Suplemento II, de 17 de dezembro de 2021, passando do Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013.4131.0008, para o Programa de Trabalho nº **10.31901.06.181.2047.4215.0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº **9912247697/2020/SEJUSP/MS** – GCont nº **14213**, Processo nº **31/001.903/2020**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, referente ao fornecimento de serviços de Malotes e Postagens de Correspondências para atender a Coordenadoria-Geral Perícias, conforme **Parecer nº 133/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no §8º, art. 65, Lei 8.666/93, objetivando a alteração da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula **décima**, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.710, Suplemento II, de 17 de dezembro de 2021, passando do Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013.4131.0008, para o Programa de Trabalho nº **10.31901.06.181.2047.4215.0008**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 021/2014 – Gcont nº 3486, Processo nº 31/502.133/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Sr. **JOSÉ TANNOS**, referente a Locação de Imóvel, conforme Parecer nº 93/ 2022/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Quarta do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme LOA/2022 , publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06122001341310003, para o Programa de Trabalho n. 06181204742150003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de_Janeiro_ de 2022.



ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 070/2017 – Gcont nº 7961, Processo nº 31/500.344/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Sr. **AGNALDO APARECIDO MANDOTTI**, referente a Locação de Imóvel, conforme Parecer nº 94/ 2022/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Quarta do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme LOA/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06122001341310003, para o Programa de Trabalho n. 06181204742150003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 016/2018 – Gcont nº 9647, Processo nº 31/504.232/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e **SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI**, referente a Locação de Imóvel, conforme Parecer nº 96/ 2022/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Quarta do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme LOA/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06122001341310003, para o Programa de Trabalho n. 06181204742150003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 011/2013 – Gcont nº 1265, Processo nº 31/500.388/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa **LYANA COLCHÕES LTDA**, referente a Locação de Imóvel, conforme Parecer nº 95/ 2022/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Quarta do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme LOA/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06122001341310003, para o Programa de Trabalho n. 06181204742150003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 047/2018/SEJUSP/MS – Gcont nº 10364, Processo nº 31/500.640/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o **Conselho da Comunidade de Campo Grande- MS**, referente a Utilização de Reeducandos do Regime



Semiaberto de Campo Grande, conforme Parecer nº 97/2022/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Quarta do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme LOA/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06122001341310003, para o Programa de Trabalho n. 06181204742150003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 79/2022

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico – DENAR/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico – DENAR/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documento	Data Limite	Quantidade (nº de Caixa ou Metros Lineares)	Observações Complementares
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (I.P)	2011	36 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	2011	11 caixas	Cópias
Total Geral de Caixas:				47		

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2022.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0017/2021/AGEHAB****Nº Cadastral 15645****Processo:** 57/500.249/2019.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Rafael Tognini Pereira Eireli.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n. 17/2021, conforme solicitação, justificativa, manifestação técnica, parecer jurídico e autorização do Diretor-Presidente constantes do processo supracitado.**Prorrogação do Prazo de Vigência:**

O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 89 (oitenta e nove) dias, ou seja, de 29/05/2022 a 25/08/2022.

Prorrogação do Prazo de Execução:

O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.1, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/02/2022 a 12/05/2022.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 27/01/2022.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Rafael Tognini Pereira.**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 216, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprova a nova tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impuestos de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

Considerando que cabe à AGEMS decidir e homologar os pedidos de revisão e de reajustes de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores;

Considerando que em conformidade ao Contrato de Concessão, cabe ao CONCEDENTE a aprovação da tarifa média, conforme a Cláusula 14.1 e Anexo I;

Considerando que o Contrato de Concessão faculta à concessionária adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual à que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2 do Anexo I;

Considerando que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma do Preço de Compra da Commodity e transporte do Gás (PV) e da Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I do Contrato de Concessão;

Considerando que a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por meio do OF/MSGÁS/PRES Nº 113/2021, de 05 de outubro de 2021, encaminhou a Portaria 007/2022 que trata das tabelas das tarifas diferenciadas que a MSGÁS irá praticar a partir de 01 de fevereiro de 2022, publicada na imprensa oficial do Estado de MS do dia 18 de janeiro de 2022;

Considerando que em 13/12/2019, a MSGÁS firmou contrato de compra e venda de Gás natural na modalidade firme inflexível com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, que, em sua cláusula 6 – preços do gás, estabelece que o Preço do Gás (PG) é constituído pela soma da Parcela de Transporte (PT) prevista no item 6.1.1, calculada e atualizada anualmente, sempre em 1º de maio, com a Parcela de Molécula (PM), prevista no item 6.1.2 que será apurada trimestralmente, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.



Considerando que o supridor Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras divulgou os valores da Parcela de Molécula (PM) e da Parcela de Transporte (PT), que compõem o Preço do Gás para o trimestre fevereiro, março e abril de 2022;

Considerando o conteúdo do processo nº 51/000.301/2022, e as recomendações contidas na Nota Técnica Regulatória nº 001/2022 da Câmara de Regulação Econômica de Energia e Gás Canalizado – CREG/AGEMS;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 003, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova Tarifa Média (TM) a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, a partir de 01 de fevereiro de 2022, que fica estabelecida em R\$ 2,4838 por m³, sendo R\$ 2,2725 por m³ o Preço de Compra de Gás (PV) médio e R\$ 0,2113 por m³ de Margem Bruta de distribuição (MB).

Parágrafo único. A tarifa média é aprovada *ex-impuestos* de qualquer natureza “*ad valorem*”, que deverá ser aplicada por ocasião dos seus fatos geradores, de acordo com a legislação tributária correspondente.

Art. 2º A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá comunicar a AGEMS, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a divulgação pelos seus supridores de gás, da previsão de atualização do Preços do Gás (PG), disponibilizando as respectivas memórias de cálculo da nova Parcela de Transporte (PT) e da Parcela de Molécula (PM), para que seja apurada e publicada uma nova Tarifa Média (TM) atualizada.

Art. 3º A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá enviar à AGEMS e divulgar na imprensa oficial do Estado de MS, a tabela das tarifas diferenciadas que vier a praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I do Contrato de Concessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Republica-se por conter erro nos originais publicados no DOE/MS de nºs:

DOE/MS nº 10.695, de 1/12/2021 – páginas 10 a 26.

Onde se lê: Portaria nº 300, de 30 de novembro de 2021.

Leia-se: Portaria nº 210, de 30 de novembro de 2021.

Onde se lê: Portaria nº 301, de 30 de novembro de 2021.

Leia-se: Portaria nº 211, de 30 de novembro de 2021.

Onde se lê: Portaria nº 302, de 30 de novembro de 2021.

Leia-se: Portaria nº 212, de 30 de novembro de 2021.

Onde se lê: Portaria nº 303, de 30 de novembro de 2021.

Leia-se: Portaria nº 213, de 30 de novembro de 2021.

DOE/MS nº 10.696, de 2/12/2021 – página 63.

Onde se lê: Portaria nº 304, de 1 de dezembro de 2021.

Leia-se: Portaria nº 214, de 1 de dezembro de 2021.

DOE/MS nº 10.710, de 17/12/2021 – páginas 152 e 153.

Onde se lê: Portaria nº 305, de 16 de dezembro de 2021.

Leia-se: Portaria nº 215, de 16 de dezembro de 2021.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 9912313020/2021/AGEMS

Nº Cadastral 14535

Processo: 51.200.843/2020

Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02/01/2022.

Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
Da Prorrogação: De 02/01/2022 até 02/01/2023
Data da Assinatura: 22/12/2021
Assinam: Carlos Alberto de Assis, Alan Valter Tavares e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0010/2022/AGESUL **N° Cadastral 16900**
Processo: 57/008.010/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, da Rodovia MS-483, trecho: Entrº BR-497- ponte sobre o Rio Aporé (divisa MS/GO), com extensão aproximada de 42,700 km, no Município de Paranaíba/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 176/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: Eliza Sebastiana Aquino Saravi
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 840.813,38 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 18/01/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SILVIO RAMÃO MEDINA (P.P. MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS)
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0064/2021/AGESUL **N° Cadastral 15120**
Processo: 57/001.255/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 064/2021, referente à execução dos serviços de manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras públicas e de investimentos, com cessão de uso perpétuo, denominado "E-KRONOS".
Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 186.095,00 (cento e oitenta e seis mil e noventa e cinco reais)
Ordenador de Despesas: Eliza S. Aquino Saravi
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c parágrafo 1º, da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 14/01/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, ROGÊ TEISSÉRE DELGADO e OTÁVIO AUGUSTO FUNICELLI DELGADO
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0121/2020/AGESUL **N° Cadastral 13791**
Processo: 57/100.089/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 121/2020,
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 121/2020, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contado de 10/02/2022 a 04/02/2023
Data da Assinatura: 24/01/2022
Assinam: André Simões, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA (pp Luiz Fernando Grijó) e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (pp Luiz Fernando Grijó)

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0171/2020/AGESUL N° Cadastral 14066
Processo: 57/100.961/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA ANGÉLICA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM – MS, pelo prazo de 90 dias consecutivos a contar de 21 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 21/12/2021
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e NELSON ANTONIO SONDA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0171/2021/AGESUL N° Cadastral 16006
Processo: 57/003.635/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor, Contrato n.º 171/2021, referente aos serviços de reparo, substituição e manutenção da cobertura do prédio do Museu de Arte Contemporânea – MARCO – Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato nº 171/2021, a importância de R\$ R\$ 20.282,75 (vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), passando o valor contratual dos atuais R\$ 62.507,29 (sessenta e dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos), para o valor de R\$ 82.790,04 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n. 98.666/1993
Data da Assinatura: 26/01/2022
Assinam: André Simões e Henrique do Nascimento Fonseca

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0057/2021/AGRAER N° Cadastral 15431
Processo: 71/006.143/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Prorrogar a vigência prevista na cláusula décima segunda do contrato 057/2021, até 18/02/2022
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Pregão 003/2021 - Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 26/01/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Ana Lúcia Navarrete de Almeida

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/XL 125 DUTY	HQO1083	9C2JD0801JR305580	ERASMO QUINTANA
GM/CLASSIC SPIRIT	DTD1744	9BGSN19908B203114	SANTANDER LEASING S A ARREND. MERCA



Campo Grande/MS, 28 de Janeiro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Republica-se por incorreção.

Publicada na página 129/130, do Diário Oficial n. 10.741, de 27 de janeiro de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 450/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Dourados**.

Processo nº: **460.603**Empresa: **NATALIA LIMA PARRON ME**Endereço: **Rua Eurides de Mattos Pedroso, 2405 b, Jardim Novo Horizonte – CEP 79822-410**Município: **Dourados**CNPJ nº: **44.172.840/0001-07**Psicólogo(a) Credenciado(a): **Natália Lima Parron**Nº do CRP: **14/06332-7**

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Natalia Lima Parron ME
Entidade Credenciada 879779

Republica-se por incorreção.

Publicada na página 130, do Diário Oficial n. 10.741, de 27 de janeiro de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 451/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Ponta Porã/MS**.

Processo nº: **462.326**Empresa: **MAANAIM CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**Endereço: **Av. Brasil, 2399 - Centro - CEP 79904-872**Município: **Ponta Porã**CNPJ nº: **09.256.753/0001-37**Psicólogo(a) Credenciado(a): **Eliane Aparecida dos Santos Silva**Nº do CRP: **14/03997-0**

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Maanaim Clínica de Psicologia Ltda
Entidade Credenciada

Republica-se por incorreção.

Publicada na página 130/131, do Diário Oficial n. 10.741, de 27 de janeiro de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 452/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Miranda/MS**.

Processo nº: **462.299**

Empresa: **LUCIANA B DA SILVA DOCKHORN**

Endereço: **Beco do Bento, 96 – Nossa Senhora da Aparecida - CEP 79380-000**

Município: **Miranda**

CNPJ nº: **08.530.171/0001-34**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **LUCIANA BISPO DA SILVA DOCKHORN**

Nº do CRP: **14/02983-2**

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Luciana B da Silva Dockhorn
Entidade Credenciada

Republica-se por incorreção.

Publicada na página 131, do Diário Oficial n. 10.741, de 27 de janeiro de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 453/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Corumbá/MS**.

Processo nº: **462.300**

Empresa: **LUCIANA B DA SILVA DOCKHORN**

Endereço: **Rua Rio Grande do Sul, 1274 – Popular Nova - CEP 79321-100**

Município: **Corumbá**

CNPJ nº: **08.530.171/0001-34**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **LUCIANA BISPO DA SILVA DOCKHORN**

Nº do CRP: **14/02983-2**

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Luciana B da Silva Dockhorn
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 457/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Bela Vista/MS**.

Processo nº: **462.319**

Empresa: **Clínica Psicológica Transitar Ltda**

Endereço: **Av. Benevenuto Ottoni, 06, Sala 09, Centro, CEP 79680-000**

Município: **Bela Vista**

CNPJ nº: **10.851.280/003-67**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Alzira Ribeiro Rodrigues Audi**

Nº do CRP: **14/04385-5**

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Clínica Psicológica Transitar Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 460/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **São Gabriel do Oeste/MS**.

Processo nº: **462.336**

Empresa: **SAO FRANCISCO MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Endereço: **Rua José Ferreira da Cunha, 485, Centro, CEP 79490-000**

Município: **São Gabriel do Oeste**

CNPJ nº: **03.942.894/0001-27**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Isabella Maria C. G. de Figueiredo**

Nº do CRP: **14/03636-0**

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

SAO FRANCISCO MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Entidade Credenciada

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL nº 9/2022 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 9/2022 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 28 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO EDITAL nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 28 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO EDITAL nº 11/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 11/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 28 de janeiro de 2022.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

ONOFRE ASSIS DE SOUZA
Diretor-Presidente em substituição da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº009/2022/FCMS – GCONT Nº 17080, PROCESSO Nº 75/000125/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de Janeiro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022 CONTRATADA: **Fabio Ribas Cunha MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.907.790/0001-75, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rubia Helena Colnago Frade Bucchi, matrícula nº 478700021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de Janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº010/2022/FCMS – GCONT Nº 17081, PROCESSO Nº 75/000163/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de Fevereiro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022 CONTRATADA: **Fabio Kaida Barbosa ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº20.956.392/0001-74, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rubia Helena Colnago Frade Bucchi, matrícula nº 478700021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Carlos Romeu Flores da Silva CPF 466.170.511-49

SUBSTITUTO:

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

NOME: Jiovani Marques Fernandes CPF 596.070.681-49

REFERENTE:

PROCESSO N. 49/400108/2016 – Contrato n. 001/2017/FERTEL/MS GCONT n. 7665

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos multifuncionais e fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

PORTARIA NORMATIVA/FERTEL-MS/Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Cria e estabelece a Comissão Editorial da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL-MS), no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no art. 13, inciso V, do Decreto n. 12.575/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e estabelecida no âmbito da FERTEL/MS, a Comissão Editorial, grupo colegiado composto pelos servidores em exercício na entidade, responsável pela análise crítica da programação das emissoras públicas de Rádio e Televisão de Mato Grosso do Sul e pela elaboração de diretrizes editoriais para o seu conteúdo.

Parágrafo Único. A Comissão Editorial tratará da programação cultural, artística e educativa da emissora, bem como de seu conteúdo jornalístico.

Art. 2º A Comissão Editorial da FERTEL/MS terá os seguintes objetivos:

I - Deliberar sobre a linha editorial da Rádio Educativa 104,7 FM e da TV Educativa, conforme dispõe o Estatuto da FERTEL/MS, respeitados os preceitos de importância, relevância, interesse público, inclusão, diversidade, educação e cultura;

II - Elaborar análises e pareceres sobre entradas e saídas de programas da grade da FERTEL/MS, obedecendo aos preceitos acima elencados, para servirem de fonte de informação e de consulta por todos os funcionários da Fundação e seu público externo;

III - Submeter ao Conselho de Programação, quando não houver uma posição majoritária no âmbito da Comissão Editorial, as dúvidas quanto às questões editoriais, aprovação ou reprovação de programas e acolher as sugestões de aprimoramento.

Art. 3º A Comissão Editorial será composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) servidor representante da Gerência de Rádio e Televisão;

II - 1 (um) servidor representante da Gerência de Administração e Finanças;

III - 1 (um) servidor representante da Coordenadoria de Jornalismo e Produção;

IV - 1 (um) servidor representante da Coordenadoria Técnica-Operacional;

V - 1 (um) servidor representante da Procuradoria Jurídica.

Parágrafo primeiro. O mandato dos membros da Comissão Editorial será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido a critério do Diretor Presidente da FERTEL/MS.

Parágrafo segundo. A designação dos servidores membros da Comissão Editorial será feita por meio de portaria de pessoal do Diretor Presidente da FERTEL/MS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A (o) Presidente e a (o) Secretária (o) da Comissão Editorial serão escolhidas por votação direta entre os membros, na primeira reunião de cada mandato.

I - Caberá ao Presidente da Comissão Editorial a marcação das reuniões, o encaminhamento dos assuntos a serem discutidos e o controle do tempo das reuniões.

II - Caberá à (o) Secretária (o) da Comissão Editorial redigir as atas das reuniões, que deverão ser arquivadas e disponibilizadas ao Diretor Presidente da FERTEL/MS, sempre que requisitadas.

Art. 5º A Comissão Editorial definirá a periodicidade de suas reuniões.

Parágrafo primeiro. As decisões no âmbito da Comissão Editorial serão preferencialmente tomadas por consenso, ou, caso esse não seja possível, por votação de maioria simples.

Parágrafo segundo. A atuação de servidor como membro da Comissão é a bem do interesse público e não enseja o recebimento de recursos, devendo ser compatibilizada com as atividades de responsabilidade cotidiana do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de janeiro de 2022.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

DIRETOR PRESIDENTE

FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.721 do dia 03 de janeiro de 2022, página 15.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31.267/2021.

Processo nº: 51/007.854/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, CNPJ/MF sob o nº 03.173.317/0001-18 em Nova Andradina/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao projeto "REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE IRMÃO BRÁS SINIGAGLIA, FASE II", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 1.896.392,05 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Valor da Concedente: R\$ 1.706.752,84 (um milhão setecentos e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Valor da Contrapartida: R\$ 189.639,21 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

Funcional Programática: 10.51901.27.811.2053.4204.0002-Convênios.

UGR: 510901

Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 334041-02

Número de Data da Nota de Empenho: 2021NE000587 de 17/12/2021.

Valor do Empenho: R\$ 568.917,61 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 17.12.2021 até 01.08.2022.

Data da assinatura: 17.12.2021.

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e JOSÉ GILBERTO GARCIA – CPF Nº 174.824.299-72.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0002/2022/****FUNSAU Nº Cadastral 16967**

Processo: 27/005.162/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL** e **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças para equipamentos da marca DIXTAL instalados no HRMS, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no **Termo de Referência n.º FUNSAU/00076/2021** (fls.161/176) e **Autorização de Compra n.º 37067** (fl.229) e demais anexos, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302204340620001 – Sem PI, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0240000000.

Valor: R\$ 295.709,04 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e nove reais e quatro centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses, com início na data de **06/01/2022** e encerramento em **06/01/2023**.

Data da Assinatura: 06/01/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Marcos Fernandes Costa Spínola

Extrato do Contrato N° 0006/2022/FUNSAU**N° Cadastral 16984****Processo:** 27/008.729/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Materiais de Hemodinâmica II para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00357/2021** (fl.326/351) e também na **Autorização de Compra n° 37081** (fl. 630/631) e demais anexo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0100000000**.**Valor:** R\$ 28.978,16 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **06/07/2022**.**Data da Assinatura:** 07/01/2022**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e José Roberto de Alcantara**Extrato do Contrato N° 0007/2022/FUNSAU****N° Cadastral 16985****Processo:** 27/008.729/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Materiais de Hemodinâmica II para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00357/2021** (fl.326/351) e também na **Autorização de Compra n° 37082** (fl. 632/634) e demais anexo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0100000000**.**Valor:** R\$ 91.551,83 (noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **06/07/2022**.**Data da Assinatura:** 07/01/2022**Assinam:** Livio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig**Extrato do Contrato N° 0008/2022/FUNSAU****N° Cadastral 16986****Processo:** 27/008.729/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Materiais de Hemodinâmica II para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00357/2021** (fl.326/351) e também na **Autorização de Compra n° 37083** (fl. 635) e demais anexo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Livio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0100000000**.**Valor:** R\$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de 07/01/2022 e encerramento em 06/07/2022 .
Data da Assinatura:	07/01/2022
Assinam:	Livio Viana de Oliveira Leite e Gustavo Ovídio Mussi Faverão
Extrato do Contrato N° 0009/2022/FUNSAU	N° Cadastral 16987
Processo:	27/008.729/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Materiais de Hemodinâmica II para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00357/2021 (fl.326/351) e também na Autorização de Compra n.º 37084 (fl. 636/637) e demais anexo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas:	Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903036 , Fonte n. 0100000000 .
Valor:	R\$ 15.184,00 (quinze mil e cento e oitenta e quatro reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de 07/01/2022 e encerramento em 06/07/2022 .
Data da Assinatura:	07/01/2022
Assinam:	Livio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0080/2021/FUNSAU	N° Cadastral: 15518
Processo:	27/004.567/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto:	DO OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais), em relação ao valor pactuado no contrato n.º 080/2021, em conformidade com a manifestação jurídica n.º. 778/2021, (fls. 527/531) e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do ofício n.º. 1700/CODESP/GAB/SEFAZ/2021, fls. 525, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 19.485,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte n.º. 0240000000. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supracitado, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador de Despesas:	Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor:	R\$ 15.588,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
Amparo Legal:	As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura:	05/01/2022
Assinam:	Livio Viana de Oliveira Leite e Aurélio Nogueira Costa
Extrato do Contrato N° 200/2021/FUNSAU	N° Cadastral 16691
Processo:	27/009.259/2021
Partes:	O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - FUNSAU e CIRÚRGICA MS LTDA
Objeto:	Aquisição de Medicamento (IRINOTECANO 20 MG).
Ordenador de Despesas:	Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2043.4073.0001-FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n.º 339030, Item da Despesa n.º 33903009, Fonte n.º 1000000000.
Valor:	R\$ 18.108,00 (dezoito mil e cento e oito reais)

Amparo Legal: Este instrumento foi precedido de licitação para fins de Registro de Preços, conforme dispõem a Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 7.892/2013.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 07/01/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Gustavo Rogério Girelli

Extrato do Contrato Nº 0201/2021/FUNSAU**Nº Cadastral 16695**

Processo: 27/008.139/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA EPP

Objeto: Aquisição Emergencial de Medicamento (Cloreto de Sódio 0,9% - Ampola 10ml)

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 34.272,00 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de 03/01/2022 e encerramento em 02/07/2022.

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Vera Alice Gorla Proto

Extrato do Contrato Nº 0231/2021/FUNSAU**Nº Cadastral 16780**

Processo: 27/101.494/2020

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e C.O.M. Comércio de Assistência Técnica Hospitalar Ltda - Epp.

Objeto: Aquisição de equipamento (Esfigmomanômetro e Estetoscópio) com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. Conforme Portaria nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204530680028 - FUNSAU - PT. 3243/19 - Investimentos HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB. HOSPITAL; Funcional Programática 10302204530680028 - FUNSAU - PT. 3243/19 - Investimentos HRMS, Fonte de Recurso 0248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 21.390,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.078/1990, Lei Estadual n.º 1.627/1995 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/01/2022

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Jucelia Regina Mariano da Silva

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0210/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16739, PROCESSO Nº.: 27/101.355/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.259.043/0001-54, Inscrição Estadual nº. 28.413.893-2, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 410, Jardim Paulista – Campo Grande/MS – CEP 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENTENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora-Presidente em substituição, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2022.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0211/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16740, PROCESSO Nº.: 27/101.355/2020, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.286.632/0001-33, Inscrição Estadual nº. 90678286-39, com sede na Rua João Bettega, nº. 513, Conj. 19, Portão - Curitiba/PR – CEP 81.070-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENTENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora-Presidente em substituição, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2022.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0205/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16721, PROCESSO Nº.: 27/101.518/2020, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.646.927/0001-45, Inscrição Estadual nº 28.367.083-5, com sede na Rua Maria Cícera dos Santos Silva, nº. 220, Canaã 3 – Dourados/MS CEP: 79.840.612, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora-Presidente em substituição, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 122622021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ANDERSON GOMES DA CUNHA**, matrícula 472575021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2022.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0206/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16722, PROCESSO Nº.: 27/101.518/2020, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **DP INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.280.959/0001-78, Inscrição Estadual nº 261.128.865, com sede na Rodovia BR 282 – km 131 – Bom Retiro/SC CEP: 88680-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora-Presidente em substituição, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 122622021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ANDERSON GOMES DA CUNHA**, matrícula 472575021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2022.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0012/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17018, PROCESSO Nº.: 27/009.510/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.962.122/0003-21, Inscrição Estadual nº 244.894.212.113, com sede Avenida Francisco de Angelis, nº. 186, Jardim Okita – Campinas/SP CEP: 13043-030, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA SENSIBILIDADE MICROBIANA E HEMOCULTURA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora-Presidente em substituição, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **RUBIA GRAZIELE DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 12037502, **MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA**, matrícula 20921021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CAROLINE TIEPPO FLORES**, matrícula 104926021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2022.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente em substituição

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI n° 003/2022, de 31 de janeiro de 2022.

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – **PGAC** – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – PGAC – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia*, no **período de 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022.**

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS n° 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n° 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Cássio de Castro Seron	Presidente
Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	Representante Docente
Prof. Dr. Edilson Costa	Representante Docente
Prof. Dr. Eduardo Pradi Vendruscolo	Representante Docente
Mestrando Matheus Aparecido Resende Ribeiro	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de 22 de novembro de 2021.

Dourados, 31 de janeiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 20/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase II – Prova Escrita Discursiva, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá acessar os respectivos pareceres individuais, a partir das 10 horas do dia 31 de janeiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio site <https://concurso.fapex.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERAL
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II – PROVA ESCRITA DISCURSIVA

Inscrição	Nome	Resultado
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
627674	ARIANA DA SILVA GOMES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
683929	BEATRIZ POMPEO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Inscrição	Nome	Resultado
628088	CAIO BUOSE BAZOTI	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
639619	CAIO SILVA CAMPOS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
686661	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
645486	CENIR DA SILVEIRA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
682215	DANIEL SILVESTRI GOULART	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
631993	FABIO DALTRO DO O PITANGUY	RECURSO NÃO PROVIDO.
634422	FELIPE AUGUSTO NUNES FERRAZ	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
672445	FELIPE LEITE ALVES DE ALMEIDA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
654536	GLAUCILENE MARIA ARAUJO BERNARDO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
683772	GLAUDSON GIL LIMA RODRIGUES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
687705	GUILHERME HENRIQUE SA CARNEIRO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
687951	IGOR DUARTE SOUSA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
629376	ISABELLE SENTINELLO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
649362	IZABELA BORIN FAVORETO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
630580	JOAO PAULO DE MOURA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Inscrição	Nome	Resultado
646036	JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO	RECURSO NÃO PROVIDO.
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
633278	JULIANA AZEVEDO DARELA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
643706	LAIS MENDONCA ALVES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
686805	LAIZ RUIZ DE SOUZA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
681947	LUCAS ALBE VEPPO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
684190	LUCAS PETRY PINTO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
683261	LUCIENE AKEMI DADALTT	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
685150	LUIS AUGUSTO PARNOW	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
685800	MARCO ANTONIO CONFESSOR AGUINEL	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
637408	MARCOS SOARES GOMES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
648934	MATHEUS ALVES VITAL	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
628448	MELISSA ALVES BEZERRA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
658853	MURIEL PEREIRA ROSA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
654489	MURILO BAESSA DA SILVA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
627967	NATALIA REBEL MOCO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
678085	NICOLAS POLICARPO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
627609	PAULA BARRETO ARAUJO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
629079	PAULO MARTINS NETO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
629525	RAFAEL MACHADO REIS MORETZSOHN MORAES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
681967	RICCELly MARIA ALBUQUERQUE DONHA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
628727	ROBERTO WAGNER DE CARVALHO JUNIOR	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Inscrição	Nome	Resultado
633786	ROMULO TEIXEIRA CARVALHO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
631586	RONALDO MARCOS JACOB	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
684637	STEFANO RUBENS BEZERRA DE ALMEIDA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
636221	THAIS REGINA ZANATTA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
672282	THIAGO ALVES CAMPOS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
644350	VIVIAN RIBEIRO BRANDES	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
636040	YAN BARBOSA DIAS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

EDITAL n. 21/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, e n. 20/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 28 de janeiro de 2022, tornam público, a retificação das pontuações obtidas na Fase II – Prova Escrita Discursiva, pelos candidatos relacionados nos no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERALDO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS PELOS CANDIDATOS NA FASE II - PROVA ESCRITA DISCURSIVA

Inscrição	Nome	Alteração de Pontuação	
		De	Para
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	79,000	80,250
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA	89,000	90,250
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	89,000	90,250
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO	78,250	79,500
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	92,000	93,250



Inscrição	Nome	Alteração de Pontuação	
		De	Para
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	83,815	85,065
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	91,450	92,700
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO	77,500	78,750
627674	ARIANA DA SILVA GOMES	86,250	87,500
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA	85,000	86,250
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	84,475	86,625
683929	BEATRIZ POMPEO	94,750	96,000
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS	88,000	89,250
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	87,500	88,750
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO	82,800	83,900
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS	93,750	95,000
628088	CAIO BUOSE BAZOTI	92,000	93,250
639619	CAIO SILVA CAMPOS	75,600	76,700
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	81,550	82,650
686661	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR	82,000	83,250
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	77,875	79,125
645486	CENIR DA SILVEIRA	63,225	64,225
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	86,750	88,000
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	91,370	92,570
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT	70,375	71,625
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	85,625	86,875
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	84,700	85,950
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO	88,125	89,375
682215	DANIEL SILVESTRI GOULART	84,250	85,500
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	82,500	83,750
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA	83,000	84,250
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	86,500	87,750
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS	82,250	83,250
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	85,750	87,000
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	70,000	71,000
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	79,750	81,000
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA	70,625	71,625
631993	FABIO DALTRO DO O PITANGUY	40,250	40,250
634422	FELIPE AUGUSTO NUNES FERRAZ	66,125	67,125
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	87,000	88,000
672445	FELIPE LEITE ALVES DE ALMEIDA	56,875	57,625
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	77,250	78,000
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	74,000	75,000
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES	89,500	90,750
654536	GLAUCILENE MARIA ARAUJO BERNARDO	84,375	85,375
683772	GLAUDSON GIL LIMA RODRIGUES	76,000	76,750
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	81,250	82,000
687705	GUILHERME HENRIQUE SA CARNEIRO	88,750	89,750
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA	81,250	82,250

Inscrição	Nome	Alteração de Pontuação	
		De	Para
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	81,250	82,000
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	80,250	81,000
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	78,500	79,500
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	85,750	87,000
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE	77,000	78,250
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	84,000	85,250
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	80,500	81,500
687951	IGOR DUARTE SOUSA	77,250	78,250
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	89,500	90,500
629376	ISABELLE SENTINELLO	71,000	72,250
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	84,000	85,250
649362	IZABELA BORIN FAVORETO	74,000	75,000
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO	79,250	80,250
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	89,750	91,000
630580	JOAO PAULO DE MOURA	79,000	80,000
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE	84,750	86,000
646036	JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO	61,000	61,000
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	78,250	79,250
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	83,750	84,750
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO	79,000	80,000
633278	JULIANA AZEVEDO DARELA	66,750	68,000
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	79,250	80,500
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA	80,500	81,750
643706	LAIS MENDONCA ALVES	84,000	85,000
686805	LAIZ RUIZ DE SOUZA	88,000	89,000
681947	LUCAS ALBE VEPPO	80,250	81,500
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	78,250	79,250
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	75,625	76,625
684190	LUCAS PETRY PINTO	81,000	82,000
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES	81,000	82,000
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	70,375	71,375
683261	LUCIENE AKEMI DADALTT	74,250	75,500
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	77,750	78,750
685150	LUIS AUGUSTO PARNOW	73,625	74,125
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	78,750	79,250
685800	MARCO ANTONIO CONFESSOR AGUINEL	68,000	69,000
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA	72,000	73,000
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	70,750	71,500
637408	MARCOS SOARES GOMES	84,750	85,750
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	82,250	83,250
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA	69,750	70,750
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	91,720	92,970
648934	MATHEUS ALVES VITAL	75,250	76,500
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	84,500	85,500

Inscrição	Nome	Alteração de Pontuação	
		De	Para
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	82,750	83,750
628448	MELISSA ALVES BEZERRA	75,000	76,000
658853	MURIEL PEREIRA ROSA	82,250	83,250
654489	MURILO BAESSA DA SILVA	65,625	66,375
627967	NATALIA REBEL MOCO	75,850	77,100
678085	NICOLAS POLICARPO	79,275	80,525
627609	PAULA BARRETO ARAUJO	82,500	83,750
629079	PAULO MARTINS NETO	58,650	59,450
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	88,000	89,250
629525	RAFAEL MACHADO REIS MORETZSOHN MORAES	80,300	81,400
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA	79,000	80,250
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	88,250	89,500
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	79,750	81,000
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	71,125	72,125
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO	82,890	84,040
681967	RICELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	95,250	96,500
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	79,625	80,875
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO	79,550	80,650
628727	ROBERTO WAGNER DE CARVALHO JUNIOR	61,645	62,795
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	75,125	76,375
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	77,750	78,750
633786	ROMULO TEIXEIRA CARVALHO	66,625	67,875
631586	RONALDO MARCOS JACOB	84,000	85,000
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	85,500	86,750
684637	STEFANO RUBENS BEZERRA DE ALMEIDA	65,300	66,400
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	78,000	79,250
636221	THAIS REGINA ZANATTA	80,000	81,250
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA	77,500	78,600
672282	THIAGO ALVES CAMPOS	76,550	77,700
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES	87,000	88,250
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	75,625	76,875
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS	81,750	87,000
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	86,250	87,250
644350	VIVIAN RIBEIRO BRANDES	62,125	63,325
636040	YAN BARBOSA DIAS	75,075	76,225

EDITAL n. 22/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, n. 20/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP e n. 21/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, ambos de 28 de janeiro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase II – Prova Escrita Discursiva, em ordem alfabética, conforme constante no Anexo Único deste Edital.



CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERALDO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE II - PROVA ESCRITA DISCURSIVA

Inscrição	Nome	Pontuação Total	Situação
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	80,250	Aprovado
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA	90,250	Aprovado
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	90,250	Aprovado
683295	ALVARO PASTOR DO NASCIMENTO	45,690	Reprovado
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO	79,500	Aprovado
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	93,250	Aprovado
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	85,065	Aprovado
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	92,700	Aprovado
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO	78,750	Aprovado
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	83,050	Aprovado
627674	ARIANA DA SILVA GOMES	87,500	Aprovado
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA	86,250	Aprovado
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	86,625	Aprovado
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	90,250	Aprovado
683929	BEATRIZ POMPEO	96,000	Aprovado
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS	89,250	Aprovado
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	88,750	Aprovado
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO	83,900	Aprovado
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS	95,000	Aprovado
628088	CAIO BUOSE BAZOTI	93,250	Aprovado
639619	CAIO SILVA CAMPOS	76,700	Aprovado
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	82,650	Aprovado
686661	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR	83,250	Aprovado
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	79,125	Aprovado
645486	CENIR DA SILVEIRA	64,225	Reprovado
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	88,000	Aprovado
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	92,570	Aprovado
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	81,450	Aprovado
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT	71,625	Aprovado
635512	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	61,450	Reprovado
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS	88,500	Aprovado
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	86,875	Aprovado
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	85,950	Aprovado



Inscrição	Nome	Pontuação Total	Situação
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO	89,375	Aprovado
682215	DANIEL SILVESTRI GOULART	85,500	Aprovado
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	83,750	Aprovado
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA	84,250	Aprovado
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	87,750	Aprovado
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	78,000	Aprovado
683643	EDER HENRIQUE DE SANTANA	57,625	Reprovado
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS	83,250	Aprovado
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	87,000	Aprovado
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	71,000	Aprovado
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	81,000	Aprovado
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA	71,625	Aprovado
631993	FABIO DALTRO DO O PITANGUY	40,250	Reprovado
634422	FELIPE AUGUSTO NUNES FERRAZ	67,125	Reprovado
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	88,000	Aprovado
672445	FELIPE LEITE ALVES DE ALMEIDA	57,625	Reprovado
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	84,000	Aprovado
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	78,000	Aprovado
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	75,000	Aprovado
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES	90,750	Aprovado
654536	GLAUCILENE MARIA ARAUJO BERNARDO	85,375	Aprovado
683772	GLAUDSON GIL LIMA RODRIGUES	76,750	Aprovado
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	82,000	Aprovado
687705	GUILHERME HENRIQUE SA CARNEIRO	89,750	Aprovado
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA	82,250	Aprovado
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	82,000	Aprovado
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	81,000	Aprovado
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	79,500	Aprovado
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	87,000	Aprovado
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE	78,250	Aprovado
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	85,250	Aprovado
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	81,500	Aprovado
687951	IGOR DUARTE SOUSA	78,250	Aprovado
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	90,500	Aprovado
629376	ISABELLE SENTINELLO	72,250	Aprovado
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	85,250	Aprovado
649362	IZABELA BORIN FAVORETO	75,000	Aprovado
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO	80,250	Aprovado
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	91,000	Aprovado
630580	JOAO PAULO DE MOURA	80,000	Aprovado
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE	86,000	Aprovado
646036	JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO	61,000	Reprovado
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	79,250	Aprovado
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	84,750	Aprovado
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO	80,000	Aprovado
633278	JULIANA AZEVEDO DARELA	68,000	Reprovado
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	80,500	Aprovado
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA	81,750	Aprovado

Inscrição	Nome	Pontuação Total	Situação
643706	LAIS MENDONCA ALVES	85,000	Aprovado
686805	LAIZ RUIZ DE SOUZA	89,000	Aprovado
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA	81,000	Aprovado
681947	LUCAS ALBE VEPPPO	81,500	Aprovado
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	79,250	Aprovado
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	76,625	Aprovado
687604	LUCAS EDUARDO LINCKE	56,750	Reprovado
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA	80,250	Aprovado
684190	LUCAS PETRY PINTO	82,000	Aprovado
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES	82,000	Aprovado
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	71,375	Aprovado
683261	LUCIENE AKEMI DADALTT	75,500	Aprovado
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	75,000	Aprovado
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	78,750	Aprovado
685150	LUIS AUGUSTO PARNOW	74,125	Aprovado
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	79,250	Aprovado
660995	LUIZA HELENA DE ALMEIDA	Ausente	
685800	MARCO ANTONIO CONFESSOR AGUINEL	69,000	Reprovado
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA	73,000	Aprovado
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	71,500	Aprovado
637408	MARCOS SOARES GOMES	85,750	Aprovado
638809	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS	90,750	Aprovado
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	83,250	Aprovado
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA	70,750	Aprovado
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	92,970	Aprovado
648934	MATHEUS ALVES VITAL	76,500	Aprovado
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	85,500	Aprovado
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	83,750	Aprovado
655391	MAURICIO MOURA VARGAS	77,000	Aprovado
628448	MELISSA ALVES BEZERRA	76,000	Aprovado
658853	MURIEL PEREIRA ROSA	83,250	Aprovado
654489	MURILO BAESSA DA SILVA	66,375	Reprovado
627967	NATALIA REBEL MOCO	77,100	Aprovado
678085	NICOLAS POLICARPO	80,525	Aprovado
627609	PAULA BARRETO ARAUJO	83,750	Aprovado
629079	PAULO MARTINS NETO	59,450	Reprovado
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	89,250	Aprovado
629525	RAFAEL MACHADO REIS MORETZSOHN MORAES	81,400	Aprovado
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA	80,250	Aprovado
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	89,500	Aprovado
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	81,000	Aprovado
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	72,125	Aprovado
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO	84,040	Aprovado
681967	RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	96,500	Aprovado
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	80,875	Aprovado
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO	80,650	Aprovado
628727	ROBERTO WAGNER DE CARVALHO JUNIOR	62,795	Reprovado
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	76,375	Aprovado

Inscrição	Nome	Pontuação Total	Situação
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	78,750	Aprovado
688279	RODRIGO GOMES LOUREIRO	Eliminado - Candidato deixou de assinar o canhoto de identificação da Prova Escrita Discursiva	
633786	ROMULO TEIXEIRA CARVALHO	67,875	Reprovado
631586	RONALDO MARCOS JACOB	85,000	Aprovado
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	86,750	Aprovado
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ	76,000	Aprovado
684637	STEFANO RUBENS BEZERRA DE ALMEIDA	66,400	Reprovado
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	79,250	Aprovado
636221	THAIS REGINA ZANATTA	81,250	Aprovado
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO	83,125	Aprovado
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA	78,600	Aprovado
672282	THIAGO ALVES CAMPOS	77,700	Aprovado
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES	88,250	Aprovado
634016	TULIO HENRIQUES FONSECA ARAUJO	Ausente	
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	76,875	Aprovado
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS	87,000	Aprovado
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA	86,950	Aprovado
633364	VITOR GOMES GIACOMINI	82,800	Aprovado
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	87,250	Aprovado
644350	VIVIAN RIBEIRO BRANDES	63,325	Reprovado
636040	YAN BARBOSA DIAS	76,225	Aprovado

EDITAL n. 22/2022 – SAD/SEJUSP/DETRAN/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DETRAN, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação da candidata, abaixo relacionada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 30, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.730, de 14 de janeiro de 2022, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1410433-44.2019.8.12.0000/50000:

1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- uso obrigatório de máscara;
- para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência da candidata convocada, vedada a presença de acompanhantes;
- nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2 - Da candidata:

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Município: Nova Andradina/MS

Inscrição	Nome
049322023766	LEIA FERREIRA DE ABREU AGUIAR

3 - Da Inspeção Médica

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.

Data: 16/2/2022

Horário: 7h30min

3.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3 - A candidata convocada, munida da Carteira de identidade, usando trajes de banho (sunga), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da Coluna Cervical, com laudo;
- c) Raio-X do Ombro: AP, Perfil e Y, com laudo;
- d) Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
- e) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- f) Hemograma completo;
- g) Glicemia (jejum);
- h) Ureia;
- i) Creatinina;
- j) Machado Guerreiro;
- k) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- l) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- m) VDRL (sorologia para Lues);
- n) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzoilecgonina, Anidroecgonina Metil-Ester(AEME)-crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opiácios(6MAM-Acetilcodeína,6-Acetilmorfina, Diacetilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA,MDMA(ecstasy), MDBD, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam,Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- o) ABO + RH (tipagem sanguínea);
- p) TGO (transaminase glutâmica oxalacética);
- q) TGP (transaminase glutâmica pirúvica).

3.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4 - Da Posse:

4.1 - Do Local, Data e Horário:

Local: Divisão de Recursos Humanos - Bloco 13 - DETRAN/MS (SEDE)

Rodovia MS 080, KM 10

Data: 16/2/2022

Horário: 10 horas

4.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados acima, onde apresentará o original e 2 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "C", "D" ou "E" (somente para o cargo de Agente Conductor de Veículos II);
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, Qualificação Civil e baixa do último emprego);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- k) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- l) Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil de Mato Grosso do Sul, desbloqueada;
- m) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.2.1 - A candidata apta deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:



- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- c) Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) 3 fotos 3x4 coloridas.

4.3 – A candidata convocada deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo legal ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 10/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do item 2.1 do EDITAL n. 1/2021 – SAD/SES/ESS, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.699, de 07 de dezembro de 2021, pág. 190, na forma das normas e condições a seguir expostas:

0.1. Retifica-se o item 2.1 do EDITAL n. 1/2021 – SAD/SES/ESS, onde constava:

Função:	Enfermeiro
...	...
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.

1.1.1. Passe a constar:

Função:	Enfermeiro
...	...
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008 e abono de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) de acordo com a Tabela A do Anexo I da Lei n. 4.892, de 26 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 23/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, n. 20/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP e n. 21/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, ambos de 28 de janeiro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase III – Avaliação Médico-Odontológica, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato considerado “inapto” na Avaliação Médico-Odontológica poderá consultar o motivo determinante de sua inaptidão, por meio de sua Área do Candidato, no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>.

2. O candidato considerado “inapto” poderá, ainda, interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Avaliação Médico-Odontológica, no período compreendido entre as 8 horas do dia 31 de janeiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 1º de fevereiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, também por meio da Área do Candidato.

2.1. Durante o prazo fixado no Item 2 deste Edital, será facultado ao candidato instruir seu recurso com os documentos que entender necessários à análise de seu recurso ou que tenham sido solicitados em caráter complementar pela Junta Médica Especial (tais como laudos médicos, resultados de exames, etc.), os quais deverão ser enviados digitalizados, em formato *PDF - Portable Document Format*, por meio do campo específico disponível em sua área do candidato. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

2.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 1º de fevereiro de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

2.3. Os recursos interpostos deverão conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERALDO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE III – AVALIAÇÃO MÉDICO ODONTOLÓGICA

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	Apto
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA	Apto
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	Apto
683295	ALVARO PASTOR DO NASCIMENTO	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO	Inapto
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	Inapto
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	Apto
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	Apto
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO	Inapto
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	Apto
627674	ARIANA DA SILVA GOMES	Apto
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA	Apto
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	Apto
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	Apto
683929	BEATRIZ POMPEO	Inapto
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS	Apto
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	Inapto
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO	Inapto
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS	Apto
628088	CAIO BUOSE BAZOTI	Apto
639619	CAIO SILVA CAMPOS	Apto
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	Apto
686661	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR	Apto
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	Inapto
645486	CENIR DA SILVEIRA	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	Inapto
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	Apto
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	Apto
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT	Apto
635512	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS	Apto
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	Apto
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	Apto
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO	Inapto
682215	DANIEL SILVESTRI GOULART	Apto
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	Apto
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA	Apto
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	Apto
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
683643	EDER HENRIQUE DE SANTANA	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS	Apto
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	Apto
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	Apto
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	Apto
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA	Apto
631993	FABIO DALTRO DO O PITANGUY	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
634422	FELIPE AUGUSTO NUNES FERRAZ	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	Apto
672445	FELIPE LEITE ALVES DE ALMEIDA	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	Apto
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	Apto
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	Apto
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES	Apto
654536	GLAUCILENE MARIA ARAUJO BERNARDO	Apto
683772	GLAUDSON GIL LIMA RODRIGUES	Apto
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	Apto
687705	GUILHERME HENRIQUE SA CARNEIRO	Apto
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA	Apto
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	Apto
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	Apto
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Apto
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	Apto
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE	Apto
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	Apto
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	Apto
687951	IGOR DUARTE SOUSA	Apto
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	Inapto
629376	ISABELLE SENTINELLO	Apto
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	Apto
649362	IZABELA BORIN FAVORETO	Apto
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO	Apto
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	Apto
630580	JOAO PAULO DE MOURA	Apto
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
646036	JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	Apto
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	Apto
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO	Apto
633278	JULIANA AZEVEDO DARELA	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	Apto
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA	Apto
643706	LAIS MENDONCA ALVES	Apto
686805	LAIZ RUIZ DE SOUZA	Apto
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA	Apto
681947	LUCAS ALBE VEPPPO	Apto
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	Apto
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	Apto
687604	LUCAS EDUARDO LINCKE	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA	Apto
684190	LUCAS PETRY PINTO	Apto
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES	Apto
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Apto
683261	LUCIENE AKEMI DADALTT	Apto
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	Apto
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	Inapto
685150	LUIS AUGUSTO PARROW	Apto
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	Apto
685800	MARCO ANTONIO CONFESSOR AGUINEL	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA	Apto
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	Apto
637408	MARCOS SOARES GOMES	Apto
638809	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS	Inapto
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	Apto
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA	Apto
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	Apto
648934	MATHEUS ALVES VITAL	Apto
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	Apto
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	Apto
655391	MAURICIO MOURA VARGAS	Apto
628448	MELISSA ALVES BEZERRA	Apto
658853	MURIEL PEREIRA ROSA	Apto

Inscrição	Nome	Resultado Preliminar
654489	MURILO BAESSA DA SILVA	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
627967	NATALIA REBEL MOCO	Apto
678085	NICOLAS POLICARPO	Apto
627609	PAULA BARRETO ARAUJO	Apto
629079	PAULO MARTINS NETO	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	Apto
629525	RAFAEL MACHADO REIS MORETZSOHN MORAES	Apto
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA	Apto
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	Apto
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	Apto
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	Apto
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO	Apto
681967	RICELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	Apto
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	Apto
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO	Apto
628727	ROBERTO WAGNER DE CARVALHO JUNIOR	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	Apto
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	Apto
633786	ROMULO TEIXEIRA CARVALHO	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
631586	RONALDO MARCOS JACOB	Apto
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	Apto
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ	Inapto
684637	STEFANO RUBENS BEZERRA DE ALMEIDA	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	Apto
636221	THAIS REGINA ZANATTA	Apto
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO	Inapto
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA	Apto
672282	THIAGO ALVES CAMPOS	Apto
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES	Apto
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	Apto
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS	Apto
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA	Apto
633364	VITOR GOMES GIACOMINI	Apto
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	Apto
644350	VIVIAN RIBEIRO BRANDES	Candidato eliminado do Concurso Público em virtude de sua reprovação na Fase II - Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 3.1 do Edital n. 16/2022 - SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 5 de janeiro de 2022.
636040	YAN BARBOSA DIAS	Apto

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, visa a contratação de profissionais para atuação por tempo determinado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em atividades que contribuem para a melhoria da qualidade de vida no campo, dentre as quais destacam-se a validação e pesquisa tecnológica, regularização fundiária, conservação de solo e água, melhoria da pecuária, dentre outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido e executado pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício da função especificada no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica através do número (67) 3318-1466.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 31 de janeiro às 17 horas do dia 4 de fevereiro de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	15 de fevereiro de 2022
Período Recursal	Das 8 horas do dia 15 de fevereiro às 17 horas do dia 16 de fevereiro de 2022
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	22 de fevereiro de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	22 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	22 de fevereiro de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	22 de fevereiro de 2022
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	03 de março de 2022

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Gestor de Desenvolvimento Rural - Medicina Veterinária	
Número de Vagas por Município:	Itaquiraí	1 (uma)
	Bataguassu	1 (uma)
	Aparecida do Taboado	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 5.462,57 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)	

Atribuições Básicas:

Planejar, coordenar e gerenciar programas e projetos especiais de fomento à produção agropecuária e participar de pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas; formular e implementar políticas públicas e programas na área de desenvolvimento agrário, e atuar nas atividades de planejamento estratégico avaliando as políticas governamentais de impacto direto e indireto sobre as atividades de desenvolvimento rural; Desenvolver estudos ambientais, realizar auditorias ambientais, atuar como educador ambiental nas comunidades rurais e de agricultura familiar e realizar pesquisa das condições socioeconômicas do homem rural; elaborar publicações técnicas especializadas na área de agropecuária e de desenvolvimento local sustentável, bem como realizar diagnósticos adotando o processo dialético como forma de resolução dos problemas com a visão holística dos processos da produção agropecuária e do meio ambiente; coordenar atividades gerenciais, de consultoria e de capacitação na respectiva área de formação profissional e ou de especialização técnica e científica, e atuar na aplicação de normas e no controle de atividades que visem a melhorar a vida do homem no meio rural; desenvolver ações de políticas públicas relativas à agricultura familiar, aos indígenas e às comunidades negras rurais; promover a articulação, coordenar e liderar grupos de trabalhos multidisciplinares voltados ao desenvolvimento comunitário no meio rural e nos pequenos núcleos urbanos; elaborar projetos técnicos e de viabilidade econômico-financeira para custeio e investimento em propriedades de agricultores, em associações e cooperativas, bem como auxiliar na elaboração e no desenvolvimento de projetos de ações organizacionais e comunitárias, visando ao resgate da cidadania das famílias no meio rural; assessorar na formação de comissões, comitês e conselhos municipais desenvolvimento rural, associativismo cooperativismo objetivando acelerar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, bem como promover reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; promover e executar treinamentos de capacitação incentivando a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e de qualidade de vida das famílias da agricultura familiar, bem como, orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com a produção agropecuária e o desenvolvimento de comunidades; desenvolver estudos e pesquisas econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais; elaborar relatórios sobre agricultura familiar, indígena e comunidades negras rurais e atividades afins, bem como atuar na realização de foto interpretação e sensoriamento remoto para fins agrícolas e de regularização fundiária; realizar visitas de assistência técnica às propriedades rurais, visitas de vistoria à regularização fundiária, às atividades agropecuárias e não agropecuárias e agroindustriais; emitir laudos de vistoria de projetos de custeio e de investimento agropecuário e não agropecuário; gerenciar e coordenar programas, projetos e atividades voltados à cartografia, ao geoprocessamento e à regularização das terras devolutas, ao excesso de títulos provisórios expedidos pelos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso, bem como à manutenção da geração de bases cartográficas e de dados cartográficos digitais e analógicos; responsabilizar-se pelas questões territoriais pertinentes à divisão político-administrativa do Estado; planejar, coordenar e acompanhar projetos de assentamentos rurais do Estado de Mato Grosso do Sul; planejar, supervisionar, estabelecer normas e manter atualizados os cadastros rural e fundiário do Estado e sua estatística imobiliária, mantendo os processos de regularização Fundiária em acervo próprio, garantindo a segurança e a longevidade destes, com o intuito de preservar a memória fundiária de Mato Grosso do Sul; prestar assistência técnica, elaborar parecer ou realizar perícias técnicas e ações que envolvam questões agrárias sempre que solicitado pelo Poder Judiciário; planejar, implantar e regularizar as ações fundiárias de áreas urbanas, por meio de contratos, acordos, convênios e ajustes com as prefeituras municipais; desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, fiscalizar, coordenar a operação e a manutenção, desenvolver estudos ambientais, realizar investigações e levantamentos técnicos, periciar e supervisionar perícias judiciais, nas obras de construção civil; desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; planejar atividades e coordenar equipes de treinamento; representar a AGRAER no Município, no Estado e País, nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras, encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

Função:	Gestor de Desenvolvimento Rural - Zootecnia	
Número de Vagas por Município:	Iguatemi	1 (uma)
	Corguinho	1 (uma)
	Miranda	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 5.462,57 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)	

Atribuições Básicas:

Planejar, coordenar e gerenciar programas e projetos especiais de fomento à produção agropecuária e participar de pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas; formular e implementar políticas públicas e programas na área de desenvolvimento agrário, e atuar nas atividades de planejamento estratégico avaliando as políticas governamentais de impacto direto e indireto sobre as atividades de desenvolvimento rural; Desenvolver estudos ambientais, realizar auditorias ambientais, atuar como educador ambiental nas comunidades rurais e de agricultura familiar e realizar pesquisa das condições socioeconômicas do homem rural; elaborar publicações técnicas especializadas na área de agropecuária e de desenvolvimento local sustentável, bem como realizar diagnósticos adotando o processo dialético como forma de resolução dos problemas com a visão holística dos processos da produção agropecuária e do meio ambiente; coordenar atividades gerenciais, de consultoria e de capacitação na respectiva área de formação profissional e ou de especialização técnica e científica, e atuar na aplicação de normas e no controle de atividades que visem a melhorar a vida do homem no meio rural; desenvolver ações de políticas públicas relativas à agricultura familiar, aos indígenas e às comunidades negras rurais; promover a articulação, coordenar e liderar grupos de trabalhos multidisciplinares voltados ao desenvolvimento comunitário no meio rural e nos pequenos núcleos urbanos; elaborar projetos técnicos e de viabilidade econômico-financeira para custeio e investimento em propriedades de agricultores, em associações e cooperativas, bem como auxiliar na elaboração e no desenvolvimento de projetos de ações organizacionais e comunitárias, visando ao resgate da cidadania das famílias no meio rural; assessorar na formação de comissões, comitês e conselhos municipais desenvolvimento rural, associativismo cooperativismo objetivando acelerar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, bem como promover reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; promover e executar treinamentos de capacitação incentivando a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e de qualidade de vida das famílias da agricultura familiar, bem como, orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com a produção agropecuária e o desenvolvimento de comunidades; desenvolver estudos e pesquisas econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais; elaborar relatórios sobre agricultura familiar, indígena e comunidades negras rurais e atividades afins, bem como atuar na realização de foto interpretação e sensoriamento remoto para fins agrícolas e de regularização fundiária; realizar visitas de assistência técnica às propriedades rurais, visitas de vistoria à regularização fundiária, às atividades agropecuárias e não agropecuárias e agroindustriais; emitir laudos de vistoria de projetos de custeio e de investimento agropecuário e não agropecuário; gerenciar e coordenar programas, projetos e atividades voltados à cartografia, ao geoprocessamento e à regularização das terras devolutas, ao excesso de títulos provisórios expedidos pelos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso, bem como à manutenção da geração de bases cartográficas e de dados cartográficos digitais e analógicos; responsabilizar-se pelas questões territoriais pertinentes à divisão político-administrativa do Estado; planejar, coordenar e acompanhar projetos de assentamentos rurais do Estado de Mato Grosso do Sul; planejar, supervisionar, estabelecer normas e manter atualizados os cadastros rural e fundiário do Estado e sua estatística imobiliária, mantendo os processos de regularização Fundiária em acervo próprio, garantindo a segurança e a longevidade destes, com o intuito de preservar a memória fundiária de Mato Grosso do Sul; prestar assistência técnica, elaborar parecer ou realizar perícias técnicas e ações que envolvam questões agrárias sempre que solicitado pelo Poder Judiciário; planejar, implantar e regularizar as ações fundiárias de áreas urbanas, por meio de contratos, acordos, convênios e ajustes com as prefeituras municipais; desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, fiscalizar, coordenar a operação e a manutenção, desenvolver estudos ambientais, realizar investigações e levantamentos técnicos, periciar e supervisionar perícias judiciais, nas obras de construção civil; desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; planejar atividades e coordenar equipes de treinamento; representar a AGRAER no Município, no Estado e País, nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras, encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

Função:	Gestor de Desenvolvimento Rural – Jornalismo ou Comunicação Social	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Jornalismo ou Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 5.462,57 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)	

Atribuições Básicas:

Participar da formulação e execução do planejamento estratégico, da elaboração, da implementação e avaliação de políticas e programas governamentais de impacto direto e indireto nas comunidades rurais de agricultura familiar; atuar na coordenação e na formação de grupos de trabalhos multidisciplinares, comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo e auxiliar na promoção de reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; prestar serviços de orientação de pessoas, famílias, comunidades e instituições sobre normas, códigos e legislação trabalhista, previdenciária, de direitos sociais, bem como elaborar diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda, envolvendo agricultura familiar e comunidades indígenas e negras rurais; prestar serviços de orientação para a organização de produtores em associações e cooperativas, para a formação de comissões, e atuar como membro de comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e outros conselhos correlatos; desenvolver estudos para a realização de pesquisas sociais, econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais e apoiar os trabalhos de produção de publicações técnicas especializadas em agropecuária e em atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local e comunitário sustentável; coordenar, implementar e executar projetos pedagógicos, cursos de capacitação e treinamento que visem à facilitar o processo comunicativo com as associações, comunidades rurais e o homem rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e qualidade de vida das famílias das comunidades e assentamentos rurais; gerenciar e coordenar projetos especiais de fomento e financiamento à produção agropecuária e pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas e promover a divulgação de resultados de pesquisa agropecuária e a transferência de tecnologias geradas nas pesquisas; supervisionar e monitorar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades da entidade, e acompanhar o desempenho de estagiários; atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e em atividades de apoio aos serviços e às atividades de assistência técnica e extensão rural compatíveis com a respectiva formação profissional, bem como, prestar orientação às populações rurais quanto à nutrição, à higiene pessoal, à saúde e à prevenção de doenças infectocontagiosas, utilizando metodologias apropriadas; apoiar os Gestores de Desenvolvimento Rural, no desenvolvimento de trabalhos vinculado às respectivas atribuições; executar o planejamento estratégico e de curto prazo e a avaliação dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos para as comunidades rurais, e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de infraestrutura de apoio técnico e administrativo; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com as atividades previstas no art. 1º desta Lei e na administração pública, bem como aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; realizar diagnóstico, estudos setoriais e orientar a execução de análises de resultados de pesquisas e projetos para formulação e elaboração de planos, programas, estudos e pareceres de avaliação do desempenho institucional, preparando relatórios, gráficos e tabelas para subsidiar a tomada de decisão; gerenciar e coordenar atividades técnicas, operacionais e administrativas e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais, exercendo, complementarmente, atribuições de apoio aos serviços de assistência técnica extensão rural; implantar, coordenar e aperfeiçoar sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos que requeiram conhecimentos de caráter administrativo, técnico ou científico, objetivando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos; planejar, assessorar, controlar e gerenciar para atendimento às unidades organizacionais a aquisição, a guarda e a distribuição de suprimentos, o gerenciamento de serviços prestados aos usuários, a gestão de recursos humanos e a administração financeira, orçamentária, contábil e de planejamento setorial; controlar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio, arquivo, protocolo e comunicações administrativas, bem como o atendimento de usuários dos serviços prestados na área de desenvolvimento agrário; coordenar e executar atividades de desenvolvimento de aplicativos eletrônicos e de apoio à implementação de novas tecnologias de comunicação e de disseminação e tratamento de informações e desenvolvimento institucional; coordenar, supervisionar, gerenciar e orientar equipes de trabalho, bem como desempenho de estagiários; elaborar documentos para a formalização de termos de parcerias, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros necessários ao alcance dos resultados esperados nos programas e nos projetos de sua responsabilidade, auxiliando a gerência na prospecção e na manutenção de convênios e contratos nos municípios; elaborar a prestação de contas anual, por meio de balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários e a demonstração das variações patrimoniais; os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais peças exigidas para apuração da situação econômico-financeira da AGRAER; elaborar normas, orientar e assessorar os trabalhos da AGRABR desenvolvidos com comunidades indígenas e negras rurais, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; participar do planejamento, implantação, execução e gestão dos projetos das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs); representar a AGRAER nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras e encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; programar, organizar e ministrar cursos, palestras, seminários para os agricultores familiares dentro da sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

Função:	Gestor de Desenvolvimento Rural - Nutrição	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	1 (uma)

Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 5.462,57 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)	
Atribuições Básicas:	Participar da formulação e execução do planejamento estratégico, da elaboração, da implementação e avaliação de políticas e programas governamentais de impacto direto e indireto nas comunidades rurais de agricultura familiar; atuar na coordenação e na formação de grupos de trabalhos multidisciplinares, comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo e auxiliar na promoção de reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; prestar serviços de orientação de pessoas, famílias, comunidades e instituições sobre normas, códigos e legislação trabalhista, previdenciária, de direitos sociais, bem como elaborar diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda, envolvendo agricultura familiar e comunidades indígenas e negras rurais; prestar serviços de orientação para a organização de produtores em associações e cooperativas, para a formação de comissões, e atuar como membro de comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e outros conselhos correlatos; desenvolver estudos para a realização de pesquisas sociais, econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais e apoiar os trabalhos de produção de publicações técnicas especializadas em agropecuária e em atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local e comunitário sustentável; coordenar, implementar e executar projetos pedagógicos, cursos de capacitação e treinamento que visem a facilitar o processo comunicativo com as associações, comunidades rurais e o homem rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e qualidade de vida das famílias das comunidades e assentamentos rurais; gerenciar e coordenar projetos especiais de fomento e financiamento à produção agropecuária e pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas e promover a divulgação de resultados de pesquisa agropecuária e a transferência de tecnologias geradas nas pesquisas; supervisionar e monitorar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades da entidade, e acompanhar o desempenho de estagiários; atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e em atividades de apoio aos serviços e às atividades de assistência técnica e extensão rural compatíveis com a respectiva formação profissional, bem como, prestar orientação às populações rurais quanto à nutrição, à higiene pessoal, à saúde e à prevenção de doenças infectocontagiosas, utilizando metodologias apropriadas; apoiar os Gestores de Desenvolvimento Rural, no desenvolvimento de trabalhos vinculado às respectivas atribuições; executar o planejamento estratégico e de curto prazo e a avaliação dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos para as comunidades rurais, e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de infraestrutura de apoio técnico e administrativo; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com as atividades previstas no art. 1º desta Lei e na administração pública, bem como aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; realizar diagnóstico, estudos setoriais e orientar a execução de análises de resultados de pesquisas e projetos para formulação e elaboração de planos, programas, estudos e pareceres de avaliação do desempenho institucional, preparando relatórios, gráficos e tabelas para subsidiar a tomada de decisão; gerenciar e coordenar atividades técnicas, operacionais e administrativas e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais, exercendo, complementarmente, atribuições de apoio aos serviços de assistência técnica extensão rural; implantar, coordenar e aperfeiçoar sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos que requeiram conhecimentos de caráter administrativo, técnico ou científico, objetivando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos; planejar, assessorar, controlar e gerenciar para atendimento às unidades organizacionais a aquisição, a guarda e a distribuição de suprimentos, o gerenciamento de serviços prestados aos usuários, a gestão de recursos humanos e a administração financeira, orçamentária, contábil e de planejamento setorial; controlar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio, arquivo, protocolo e comunicações administrativas, bem como o atendimento de usuários dos serviços prestados na área de desenvolvimento agrícola; coordenar e executar atividades de desenvolvimento de aplicativos eletrônicos e de apoio à implementação de novas tecnologias de comunicação e de disseminação e tratamento de informações e desenvolvimento institucional; coordenar, supervisionar, gerenciar e orientar equipes de trabalho, bem como desempenho de estagiários; elaborar documentos para a formalização de termos de parcerias, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros necessários ao alcance dos resultados esperados nos programas e nos projetos de sua responsabilidade, auxiliando a gerência na prospecção e na manutenção de convênios e contratos nos municípios; elaborar a prestação de contas anual, por meio de balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários e a demonstração das variações patrimoniais; os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais peças exigidas para apuração da situação econômico-financeira da AGRAER; elaborar normas, orientar e assessorar os trabalhos da AGRABR desenvolvidos com comunidades indígenas e negras rurais, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; participar do planejamento, implantação, execução e gestão dos projetos das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs); representar a AGRAER nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras e encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; programar, organizar e ministrar cursos, palestras, seminários para os agricultores familiares dentro da sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.	

Função:	Gestor de Desenvolvimento Rural - Economia Doméstica	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	1 (uma)
	Tacuru	1 (uma)
	Batayporã	1 (uma)



Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Economia Doméstica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração total bruta:	R\$ 5.462,57 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Atribuições Básicas:	Participar da formulação e execução do planejamento estratégico, da elaboração, da implementação e avaliação de políticas e programas governamentais de impacto direto e indireto nas comunidades rurais de agricultura familiar; atuar na coordenação e na formação de grupos de trabalhos multidisciplinares, comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo e auxiliar na promoção de reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; prestar serviços de orientação de pessoas, famílias, comunidades e instituições sobre normas, códigos e legislação trabalhista, previdenciária, de direitos sociais, bem como elaborar diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda, envolvendo agricultura familiar e comunidades indígenas e negras rurais; prestar serviços de orientação para a organização de produtores em associações e cooperativas, para a formação de comissões, e atuar como membro de comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e outros conselhos correlatos; desenvolver estudos para a realização de pesquisas sociais, econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais e apoiar os trabalhos de produção de publicações técnicas especializadas em agropecuária e em atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local e comunitário sustentável; coordenar, implementar e executar projetos pedagógicos, cursos de capacitação e treinamento que visem à facilitar o processo comunicativo com as associações, comunidades rurais e o homem rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e qualidade de vida das famílias das comunidades e assentamentos rurais; gerenciar e coordenar projetos especiais de fomento e financiamento à produção agropecuária e pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas e promover a divulgação de resultados de pesquisa agropecuária e a transferência de tecnologias geradas nas pesquisas; supervisionar e monitorar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades da entidade, e acompanhar o desempenho de estagiários; atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e em atividades de apoio aos serviços e às atividades de assistência técnica e extensão rural compatíveis com a respectiva formação profissional, bem como, prestar orientação às populações rurais quanto à nutrição, à higiene pessoal, à saúde e à prevenção de doenças infectocontagiosas, utilizando metodologias apropriadas; apoiar os Gestores de Desenvolvimento Rural, no desenvolvimento de trabalhos vinculado às respectivas atribuições; executar o planejamento estratégico e de curto prazo e a avaliação dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos para as comunidades rurais, e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de infraestrutura de apoio técnico e administrativo; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com as atividades previstas no art. 1º desta Lei e na administração pública, bem como aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; realizar diagnóstico, estudos setoriais e orientar a execução de análises de resultados de pesquisas e projetos para formulação e elaboração de planos, programas, estudos e pareceres de avaliação do desempenho institucional, preparando relatórios, gráficos e tabelas para subsidiar a tomada de decisão; gerenciar e coordenar atividades técnicas, operacionais e administrativas e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais, exercendo, complementarmente, atribuições de apoio aos serviços de assistência técnica extensão rural; implantar, coordenar e aperfeiçoar sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos que requeiram conhecimentos de caráter administrativo, técnico ou científico, objetivando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos; planejar, assessorar, controlar e gerenciar para atendimento às unidades organizacionais a aquisição, a guarda e a distribuição de suprimentos, o gerenciamento de serviços prestados aos usuários, a gestão de recursos humanos e a administração financeira, orçamentária, contábil e de planejamento setorial; controlar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio, arquivo, protocolo e comunicações administrativas, bem como o atendimento de usuários dos serviços prestados na área de desenvolvimento agrário; coordenar e executar atividades de desenvolvimento de aplicativos eletrônicos e de apoio à implementação de novas tecnologias de comunicação e de disseminação e tratamento de informações e desenvolvimento institucional; coordenar, supervisionar, gerenciar e orientar equipes de trabalho, bem como desempenho de estagiários; elaborar documentos para a formalização de termos de parcerias, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros necessários ao alcance dos resultados esperados nos programas e nos projetos de sua responsabilidade, auxiliando a gerência na prospecção e na manutenção de convênios e contratos nos municípios; elaborar a prestação de contas anual, por meio de balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários e a demonstração das variações patrimoniais; os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais peças exigidas para apuração da situação econômico-financeira da AGRAER; elaborar normas, orientar e assessorar os trabalhos da AGRABR desenvolvidos com comunidades indígenas e negras rurais, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; participar do planejamento, implantação, execução e gestão dos projetos das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs); representar a AGRAER nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras e encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; programar, organizar e ministrar cursos, palestras, seminários para os agricultores familiares dentro da sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

Função:	Técnico de Desenvolvimento Rural- Técnico Agropecuário	
Número de Vagas por Município:	Ponta Porã	1 (uma)
	Antonio João	1 (uma)
	Posto Avançado Itamarati	1 (uma)
	Coronel Sapucaia	1 (uma)
	Aral Moreira	1 (uma)
	Paranhos	1 (uma)
	Sete Quedas	1 (uma)
	Tacuru	1 (uma)
	Japorã	1 (uma)
	Itaquiraí	1 (uma)
	Nova Andradina	1 (uma)
	Angélica	1 (uma)
	Taquarussu	1 (uma)
	Anaurilândia	1 (uma)
	Batayporã	1 (uma)
	Corguinho	1 (uma)
	Figueirão	1 (uma)
	Alcinópolis	1 (uma)
	Rio Verde de Mato Grosso	1 (uma)
	Paraíso das Águas	1 (uma)
	Agua Clara	1 (uma)
	Santa Rita do Pardo	1 (uma)
	Paranaíba	1 (uma)
	Rio Negro	1 (uma)
	Bodoquena	1 (uma)
	Corumbá	1 (uma)
	Jardim	1 (uma)
	Porto Murtinho	1 (uma)
	Juti	1 (uma)
	Fátima do Sul	1 (uma)
	Caracol	1 (uma)
	Maracaju	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 2.333,52 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)	

**Atribuições
Básicas:**

Atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e auxiliar na divulgação dos resultados de pesquisa agropecuária e nas atividades de transferência de tecnologias geradas pelas pesquisas na área de desenvolvimento agrário; apoiar os trabalhos de desenvolvimento das políticas públicas e organizacionais comunitárias, envolvendo agricultura familiar, indígenas e comunidades negras rurais e articular e liderar grupos de trabalhos voltados ao meio rural e aos pequenos núcleos urbanos; executar atividades ligadas à extensão rural, ao fomento, ao associativismo e cooperativismo, à organização social de produtores e comunidades rurais, e à orientação sobre obrigações previdenciárias e trabalhistas e direitos sociais e do consumidor; participar da organização de cursos, seminários, encontros e eventos similares e da promoção de ações educativas e culturais, e da elaboração de estudos de gênero, usos e costumes, tradições, cultura e identidades peculiares às comunidades rurais; auxiliar a realização de reuniões, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar, bem como apoiar técnicos de nível superior nas ações para formação de comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e organizações de associativismo e de cooperativismo; organizar e registrar informações sociais e culturais obtidas em diagnósticos participativos, elaborar relatórios e fornecer dados sobre as atividades na agricultura familiar e nas comunidades indígenas e negras rurais e afins, bem como colaborar na realização de diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda; prestar orientação a pessoas, famílias e comunidades rurais sobre direitos, normas e legislação trabalhista e previdenciária e sobre a aplicação de regulamentos e normas técnicas relacionadas com a atividade agropecuária e o desenvolvimento comunitário; elaborar e executar projetos técnicos de custeio e de investimento para pequenas propriedades e de agricultura familiar, bem como acompanhar e inspecionar a execução de obras e serviços rurais que visem a melhorar a vida do homem no meio rural; participar de atividades de treinamentos para capacitação no meio rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e a qualidade de vida das famílias do meio rural; auxiliar a execução de atividades técnicas inerentes aos experimentos conduzidos em campos técnico e científico, laboratórios e projetos similares, responsabilizando-se pela coleta de dados nos experimentos sob a supervisão dos Gestores de Desenvolvimento Rural; elaborar e atualizar mapas cartográficos, elaborar mapas de projetos de colonização e assentamentos e de obras rurais, mapas e serviços gráficos de apoio às atividades-fim, realizar medição e demarcação de levantamentos topográficos; assessorar prefeituras municipais, órgãos e lideranças na implementação de projetos e programas de interesse das famílias rurais, observando as restrições regulamentares de sua profissão; prestar assistência técnica em sua área de atuação, levando às famílias rurais as tecnologias necessárias à agregação de valores aos seus produtos para a sua comercialização, melhorando sua renda e proporcionando melhor qualidade de vida; orientar e ou executar o preparo de materiais e amostras para testes, exames e análises de laboratório e efetuar análises laboratoriais de rotina; executar atividades técnico-administrativas compatíveis com os conhecimentos e habilidades exigidas para o exercício da função multiocupacional; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

Função:	Agente de Serviço Sócio-Organizacional - Administrativo	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	10 (dez)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B".	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias.	
Remuneração total bruta:	R\$ 2.121,38 (dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos)	

Atribuições Básicas:	Apoiar a execução dos serviços e atividades de assistência técnica e extensão rural e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais; executar serviços de apoio administrativo e técnico nas áreas gráfica, de comunicação, de patrimônio, de aquisição, de guarda e de distribuição de material, de arquivo e protocolo, de comunicações administrativas, de administração de recursos humanos, financeira, orçamentária e contábil; levantar e registrar informações administrativas para a elaboração de relatórios, planilhas e previsão orçamentária; conduzir veículos para transporte de bens, documentos e pessoas e zelar pela sua conservação e manutenção; executar atividades de desenho cartográfico, de mapas e fotografias e serviços gráficos e de apoio às atividades de tecnologia da informação e divulgações pela internet; auxiliar na implantação e na capacitação de mão de obra de produção, beneficiamento e comercialização, e em outras atividades de geração de renda nas comunidades rurais; atuar na realização de diagnósticos, estudos setoriais e relatórios sobre as ações desenvolvidas na área social em comunidades de agricultura familiar, em comunidades negras e indígenas, visando ao planejamento estratégico, ao acompanhamento e ao desenvolvimento; participar de estudos e pesquisas para a permanente avaliação dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar atribuições e atividades administrativas correlatas, nos prazos e condições estabelecidos, de acordo com a sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.
----------------------	---

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.cursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais

estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 31 de janeiro e as 17 horas do dia 4 de fevereiro de 2022, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGRAER/2022”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço processoseletivo@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 31 de janeiro e as

17 horas do dia 4 de fevereiro de 2022, juntamente com cópias, devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;
- d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;
- e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular;
- f) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo “assunto”, apenas a palavra “INSCRIÇÃO” acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concursos.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: 1. Nome do candidato (a): 2. Função pretendida: 3. Número do CPF: 4. Número de Inscrição:
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 4 de fevereiro de 2022, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 00 horas e 15 minutos do dia 4 de fevereiro de 2022.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsa-

bilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou por via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;
- f) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;
- h) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada pelo candidato para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que a não apresentação ensejará na exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

QUADRO 1				
Função:	Gestor de Desenvolvimento Rural - Medicina Veterinária Gestor de Desenvolvimento Rural - Zootecnia Gestor de Desenvolvimento Rural - Jornalismo ou Comunicação Social Gestor de Desenvolvimento Rural - Nutrição Gestor de Desenvolvimento Rural - Economia Doméstica			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,50	3,00
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8	0,50	4,00
4	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2				
Função:	Técnico de Desenvolvimento Rural- Técnico Agropecuário Agente de Serviço Sócio-Organizacional - Administrativo			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área da função do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8 (oito)	0,50	4,00
2	Experiência profissional na área da função, desempenhada em instituições públicas ou privadas de Desenvolvimento Agrário e Rural, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4 (quatro)	0,75	3,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula e data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	0,50	2,00
4	Participação em curso de informática, com carga horária mínima de 10 (dez) horas/aula- (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet) e data de realização a partir de 2017.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:



a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E



CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) funcional programática: 10.7/206.20.122.00.20.4441.0001
- b) localizador: 0001-AGRAER/MS
- c) fonte de recurso: 0100000
- d) Natureza da Despesa: 31900401

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGRAER/2022 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

9.6. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site de internet*, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

Procuradoria-Geral do Estado**EDITAL Nº 8 – PGE/MS, DE 28 DE JANEIRO DE 2022****XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, considerando fato superveniente, torna pública a **convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e a convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referentes ao concurso público de provas e títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul (PGE/MS).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: local, data, nome do candidato, número de inscrição e horário de realização da avaliação biopsicossocial.

1.1.1 LOCAL: Sede da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande/MS – CEP 79.031-310.

1.1.2 DATA: 3 de fevereiro de 2022.

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO (LOCAL)
Mario Oli do Nascimento	10000038	08 horas e 30 minutos
Renato da Silva Cavalcanti	10002313	08 horas e 45 minutos
Thales Rocha Silva	10002238	09 horas
Salarrudne Faraj da Costa Junior	10001214	09 horas e 15 minutos

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002080, Adilson Santana da Silva / 10001064, Aline do Nascimento Viana / 10001572, Ana Aparecida Cardoso Leite / 10001175, Ana Tereza Souza Domingos / 10000749, Anderson Cleiton Teixeira de Souza / 10001978, Aquiles Santos Mascarenhas / 10000140, Aroldo Vellozo de Carvalho Junior / 10001286, Bianca Cabral Ventura / 10001961, Brenda de Cassia da Silva Nolasco / 10001069, Caio Correa Boldrini / 10001104, Diego dos Santos Fernandes / 10000906, Eduardo Pereira de Oliveira / 10001329, Eliezer Pereira dos Santos Silva / 10002039, Evandro Luiz Pereira Junior / 10001223, Gabriela Silveira de Franca / 10001315, Helio dos Santos Simoes / 10000166, Jose Oscar da Silva dos Santos / 10002393, Kamila Nunes Maia / 10002067, Kelio Almeida Neves / 10002223, Leonardo Florencio Pereira / 10001646, Lorenna Dayse Anchieta de Queiroz / 10000319, Luciana Carneiro da Silva / 10002164, Ludmila Caroline Ribeiro Teodoro / 10000779, Marcela Carvalho de Paulo de Alcantara / 10001102, Marcio Vieira Ilario / 10001303, Nathalia Rodrigues Oliveira Figueiredo / 10000672, Normando da Silva Filho / 10000656, Patricia Costa de Almeida / 10000182, Pedro Paulo Onofrio Correa da Silva / 10000436, Reginaldo de Souza Silva / 10000115, Sergio Macedo de Oliveira / 10001712, Tercyo Danielson Santos de Moraes / 10002238, Thales Rocha Silva / 10001591, Thiago Bernardo Barbosa / 10001679, Valdenizia de Santana Menezes.

2.2. A candidata Raquel da Silva Borges (inscrição n. 10001316), por ter realizado o procedimento de verificação, por força de liminar deferida em mandado de segurança, fica dispensada de nova presença.

3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a avaliação biopsicossocial, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.1.6** do Edital nº 1 – PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e suas alterações, o regulamento estadual e neste edital.

3.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 3.181, de 2006; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 2009.

3.2.1 O candidato será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PGE/MS, observado o disposto na Lei Estadual nº 3.181, de 2006, e seu regulamento estadual, no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015, nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 2012, e da Lei Federal nº 14.126, de 2021.

3.2.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.



3.2.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital nº 1 – PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela PGE/MS por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

3.2.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos seis meses anteriores à data de realização da avaliação.

3.2.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.2.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a seis meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.2.3 e 3.2.4 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 do Edital nº 1 – PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e suas alterações.

3.2.7 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3.2.8 As vagas definidas no subitem 5.1.1 do Edital nº 1 – PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e suas alterações, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.3 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.4 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no subitem 1.1.1 e no subitem 1.1.2 deste edital.

4 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 O candidato que se autodeclarou negro convocado conforme item 2 deste edital será submetido, no dia **3 de fevereiro de 2022**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros a que se refere o subitem **5.2.2** do Edital nº 1 – PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e suas alterações, o regulamento estadual e este edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, a partir do dia **1º de fevereiro de 2022**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 5.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

4.2.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou serão eliminados do concurso.

4.3 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora, conforme regulamento estadual.

4.3.1 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso exclusivo da banca examinadora.

4.4 A comissão analisará a declaração do candidato, confrontando-a com o fenótipo do candidato.

4.5 O parecer desfavorável somente poderá ser tomado por maioria qualificada de 4/5 (quatro quintos) dos membros da comissão.

4.6 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora, conforme estabelecido no regulamento.

4.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não for considerado negro pela comissão avaliadora, em caso que não tenha obtido nota suficiente para apro-



vação na ampla concorrência;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de verificação, em caso que não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

4.7.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7.2 Para fins do disposto no subitem 4.7.1 deste edital, considera-se declaração falsa a afirmação deliberada no sentido de fornecer, com dolo ou má-fé, informação inverídica, visando obter condição indevida no concurso público, referentemente à reserva de cota para negros.

4.7.3 O candidato que não comparecer à entrevista ou que não receber parecer conclusivo favorável da comissão avaliadora sobre sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

4.8 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

4.9 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

4.10 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

4.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.12 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.13 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.14 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.15 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos indígenas e a candidatos negros.

4.16 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados no item 4 deste edital.

5 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 Por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação dos candidatos negros, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebbraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de realização dos procedimentos usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização dos procedimentos;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização dos procedimentos, observado o subitem 5.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local dos procedimentos, na entrada das salas da avaliação e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas dos procedimentos;

g) verificar o seu horário de acesso ao local do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, conforme informado na consulta individual, em *link* específico;

h) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local dos procedimentos, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

5.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

5.1.1.1 **As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebbraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de avaliação. A PGE/MS não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato**

tenha máscaras reservas.

5.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da PGE/MS, para a avaliação biopsicossocial, bem como do CEBRASPE, para o procedimento de heteroidentificação. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.1.4 A PGE/MS não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.2 deste edital.

5.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação em sala especial.

5.2 Serão disponibilizados frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

5.4 O candidato que informar que, na ocasião da avaliação biopsicossocial ou do procedimento de verificação, está acometido pela Covid-19 não poderá participar da avaliação.

5.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de avaliação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, do procedimento de verificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e do procedimento de validação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas será publicado no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, na data provável **7 de fevereiro de 2022**.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Procuradora-Geral do Estado

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 003/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN **CONVOCA**, os servidores abaixo relacionados para **XI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** em **Corumbá/MS**, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de **convocados**, as normas e procedimentos que regem o **XI CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta-CORUMBÁ-MS**, ministrado aos Agentes Penitenciários/Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

III - Curso **Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura** – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN, **via e-Doc – Departamento ESPEN** ou via e-mail: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br até o dia **22/02/2022**.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1. A organização relativa a liberação dos convocados junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Agentes Penitenciários/Policiais Penais, por turma,

respeitando as recomendações do Governo, em face a Pandemia, respeitando todas as orientações de biossegurança, como utilização de máscaras, álcool gel e outros.

2.3. Os servidores serão chamados para o curso, após declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

- a) **primeira fase**, Exame psicotécnico, de caráter eliminatório, atestado de aptidão mental avaliará o servidor para o porte institucional de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;;
- b) **segunda fase**, Inscrição via Portal ESPEN pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico;
- c) **terceira fase**, curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final do curso, devendo o candidato alcançar:
 - 1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, nas provas de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN;
 - 2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;
 - 3) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Somente os servidores aprovados no item 3.1. b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE – EXAME PSICOLÓGICO

4.1 A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para liberação do porte e manuseio de arma de fogo institucional, conforme disposto na Instrução Normativa Nº78, de 10 de fevereiro de 2014.

4.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Corumbá/MS no 3º Grupamento de Bombeiro Militar - sito à Av. Rio Branco, 1.611 – Bairro Universitário nos dias **03 e 04/02/2.022**, em horários agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e informado aos Diretores das Unidades Penais, via e-Doc, pela Diretoria de Área, para dar ciência aos servidores.

4.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.

4.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será excluído automaticamente do curso;

4.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

- a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e, prosseguirá para a última fase;
- b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou o perfil para a liberação de manuseio e Porte de arma Institucional;

4.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(um) ano, a contar da data da avaliação.

4.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado, momentaneamente, não atendeu aos parâmetros exigidos para o manuseio e porte de arma de fogo;

4.8. Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste, num período não inferior a 30 dias, e este será marcado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor.

4.9. Os servidores inaptos, aprovados em reteste de exame Psicotécnico, serão incluídos em turmas posteriores e de acordo com o planejamento da Diretoria de área;

4.10. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos na divulgação de convocação para o evento.

4.11. O resultado do Exame Psicológico será publicado em Diário Oficial e divulgado no site da AGEPEN. Após, ciência, os servidores Inaptos poderão entrar em contato diretamente com o Núcleo de Apoio ao Servidor para sanar suas eventuais dúvidas;

5. SERVIDORES CONVOCADOS:



	NOME	LOTAÇÃO
01	ALAN BALBUENA	EPC
02	ARILSON CAMPOS ROJAS	EPC
03	CLEBERSON GMACHL	EPC
04	DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA	EPC
05	EDIVALDO ALVES VIEIRA	EPC
06	EVERTON DE CARVALHO	EPC
07	FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS	EPC
08	FELIPE CEZARETTI DELGADO	EPC
09	FREDERICO ROA DE MEDEIROS GUIMARÃES	EPC
10	GLAUCIA VARANIS ORTEGA	EPC
11	HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES DE ARRUDA	EPC
12	HERIVELTON SOUZA RAMÃO	EPC
13	IDALICIO COSTA DE SOUZA	EPC
14	JOÃO BOSCO DA SILVA CAIBRO	EPC
15	JOAO CARLOS VANINI CRUZ	EPC
16	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES ROBES	EPC
17	JOSE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	EPC
18	LAURO LUCIANO BARBOZA DE MELLO	EPC
19	LUIZ FERNANDO LOZANO PIZARRO	EPC
20	LUIZ MENDONÇA SANTANA	EPC
21	MAICON CUELLAR BARBOSA	EPC
22	MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	EPC
23	ROSANA GALLI QUIDA	EPC
24	TANIA ANASTÁCIO DE SOUZA	EPC
25	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	EPC
26	ARIDES GUEDES BENITES	EPFCAJG
27	ARILDO NUNES	EPFCAJG
28	ERASMO DE SOUZA	EPFCAJG
29	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	EPFCAJG
30	GISELLE CECILIA DE VASCONCELOS	EPFCAJG
31	HELSON LINO DE AMORIM	EPFCAJG
32	JACIRA SOARES DE ARRUDA	EPFCAJG
33	JACKELINE LEITE DOS SANTOS	EPFCAJG
34	JEFFERSON ROSALINO ANASTACIO DE OLIVEIRA	EPFCAJG
35	JOAO SERGIO DE SOUZA PIRES	EPFCAJG
36	LAILA RAMOS HASSAN	EPFCAJG
39	LILI HELEMBERGER	EPFCAJG
40	LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	EPFCAJG
41	ANTONIO SEBASTIAO CASTELO	PATRONATO/CBÁ
42	ANA ALICE GARCIA DE SOUZA	PATRONATO/CBÁ
43	MARLENE MOREIRA MARMORA	UMMVE

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de início no dia **07/03/2022**, as 7h30 e o término no dia **11/03/2022** as 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD. Será realizado em Corumbá- MS.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como, grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como Supervisor Local, durante o curso.



6.2.1- Disciplinas e Carga Horária

EaD/EV.G	Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura (Pré requisito)	30h
01	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL. - Regras de Segurança; - Fundamentos de tiro policial; - Tipos e classificações de armas de fogo; - Fuzil, CTT e pistola .40 e suas peculiaridades; - Nomenclaturas; - Soluções de panes; - Montagem e desmontagem em 1º Escalão; - Saque de armamento e postura tática; - Técnicas e pratica de Tiro; - Avaliações Escritas e Praticas conforme Padrão DPF/ANP.	20h/a
02	ESCOLTA PRISIONAL. - Técnicas de algemação e transposição de algemas; - Técnicas de condução do preso; - Utilização de Rádios HTs e utilização do Código Q; - Aspectos legais da escolta prisional; - Função de cada membro da Equipe; - Técnicas de segurança de perímetro;	10h/a
03	VIGILANCIA DE MURALHAS - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; 38- Segurança Interna e Externa; - Área de Atuação; - Linha de Segurança; - Vigilância armada nas Portarias;	07h/a
	Prova Teórica e Prática	03h/a
	TOTAL	70h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial e no site da AGEPEM, em link próprio.

6.4. Os servidores deverão se apresentar para o curso fardados, portando EPI's (óculos de proteção, protetores auditivos, uso de máscara é obrigatório), bloco de anotações, caneta, lápis, etc. A aquisição dos EPI's é responsabilidade do servidor e o uso é individual.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados **no curso**, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEM/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2.022.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 01/2022/RTR**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 23/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 23/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 12 de novembro de 2021, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Ivinhema

Nome	Nota Final	Classificação
Diovani Piscor	15,86	1º
Michele Aparecida dos Santos Nobrega	15,57	2º
Daiane Francine Meinerz	15,53	3º
Leandro Pereira Polatto	15,36	4º
Jane Rodrigues da Silva	15,04	5º
Danilo Cintra Proença	14,41	6º
Elaine Novak	13,70	7º
Angélica Mendonça	13,24	8º
Felipe Varussa de Oliveira Lima	13,20	9º
Henrique Magalhães	12,38	10º
José Augusto Martins Roxinol	12,37	11º
Cristiano Pereira Da Silva	11,43	12º
Paulo Roberto de Abreu Tavares	11,27	13º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação – Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Alfred Forster Junior	12,80	1º
Hugo Takiuchi	11,90	2º
France Ricardo Marques Gonzaga	11,30	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem - Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Aniandra Karol Gonçalves Sgarbi	13,14	1º
Viviane Alves de Almeida	10,90	2º
Guilherme Rodrigues da Silva Garcia	10,80	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física - Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Anna Tokar	15,30	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências Biológicas - Ivinhema

Nome	Nota Final	Classificação
------	------------	---------------

Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	15,89	1º
Valdir Lamim Guedes Junior	15,58	2º
Márcia Conceição de Souza Silva	13,69	3º
Neilton dos Reis Goularth	12,35	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Química – Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Klebson Souza Santos	12,72	1º
Aline Kundlatsch	12,08	2º
Marlon Gonçalves Gauna	11,50	3º
Maria Bruna de Souza Mulinari	11,10	4º
Simone Finoto	9,92	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática - Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Tiaki Cintia Togura Faoro	12,16	1º
João Ricardo Chiodi	11,78	2º
Cristiane Trombini Bispo	11,73	3º
Heiracles Mariano Dias Batista	11,00	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física - Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Maryleide Ventura da Silva	15,06	1º
Nicolaz Bordan Aranda	14,15	2º
Marcelo Amanajas Pires	14,07	3º
Claudio Yamamoto Morassuti	13,18	4º
Fabricio de Souza Luiz	12,77	5º
Thiago Augusto dos Santos	12,47	6º
Fabriciany Lourenço Moreira	10,40	7º
Eliane Moura dos Santos	9,97	8º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química - Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Erich Potrich	15,80	1º
Talles Barcelos da Costa	13,51	2º
Maricir Cristina Parreira de Souza	12,04	3º
Leonardo Silva Prado de Oliveira	10,75	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral - Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva	15,05	1º
Jaqueline Pazinato	15,00	2º
Guilherme Caneppele Paveglio	14,90	3º
Fábio Gozzi	14,21	4º
Kristiany Moreira Diniz	13,87	5º



Alan Stampini Benhame de Castro	13,56	6º
Icaro Ferreira de Abreu	13,20	7º
Fernanda Christina Bottega	12,39	8º
Geny de Fátima Toledo Manfredini Ferreira	12,20	9º
Érica Rodrigues Costa	10,50	10º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Analítica - Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Fábio Gozzi	14,29	1º
Kristiany Moreira Diniz	14,04	2º
Tássia Regina de Oliveira	13,04	3º
Daniel Araujo Gonçalves	12,87	4º
Marcondes Silva e Silva	12,73	5º
Anderson Fiamingo	12,05	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática - Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Ana Paula Chorobura	13,63	1º
Carolina Cristina Bicalho Medeiros	13,58	2º
Vivian Aparecida Brancaglioni	13,19	3º
Emely Pujólli da Silva	12,98	4º
Gilberto Brito de Almeida Filho	12,76	5º
Ricardo Bonfim Cruz	12,68	6º
Christe Héliida Moreira Montijo	12,64	7º
Ana Itamara Paz de Araújo	10,94	8º
Tiaki Cintia Togura Faoro	9,86	9º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 23/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 04/2022 PGAGRO/UEMS, de 28 de janeiro de 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o Resultado Final do processo seletivo, a nível de MESTRADO e DOUTORADO de acordo com o EDITAL Nº 24/2021 – PGAGRO/UEMS, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

1. Resultado Final para Candidatos ao MESTRADO:

1.1 Relação dos Candidatos Aprovados

Candidato	Orientador	Pontuação Final
-----------	------------	-----------------

Werwerth Costa Martins	Matheus Gustavo da Silva	8,77
Wesley Vieira dos Santos	Jean Sérgio Rosset	8,20
Guilherme Martins Pessôa	Matheus Gustavo da Silva	7,86
Pamela Sampaio Penajo	Francisco Eduardo Torres	7,81
Daniel Bezerra de Moura	Francisco Eduardo Torres	7,24
Adriele Ferreira Marcelino	Maiele Leandro da Silva	6,23
Yuri Leite Cáceres	Matheus Gustavo da Silva	6,13
Marceli Fernandes Pereira	Fábio Steiner	6,03
Michele dos Santos Leite	Fábio Steiner	6,00
Hemilly Nogueira R. de Carvalho	Elói Panachuki	5,47
Isabeli Moraes de Oliveira	Michely Tomazi	4,86

2. Resultado Final para Candidatos ao DOUTORADO

2.1 Relação dos Candidatos Aprovados

Candidato	Orientador	Pontuação Final
Camila Beatriz Silva Souza	Jean Sérgio Rosset	8,31
Paulo Guilherme da Silva Farias	Jolimar Antônio Schiavo	8,23
Gabriele Gonçalves de Mendonça	Matheus Gustavo da Silva	8,21
Nathália Dias Peres	Jolimar Antônio Schiavo	7,14
Carla Fernandes Santana	Elói Panachuki	6,43
Aurélío Luis Carpinedo Gomez	Maiele Leandro da Silva	4,89

2.2 Relação dos Candidatos Reprovados

Candidato	Pontuação Final
Ruth Souza de Campos	3,27
Victor Ebenézer Dias Salgado	2,36

3. Da Convocação para Matrícula

Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula entre os dias 03 e 04 de março, via e-mail, encaminhando a documentação relacionada abaixo para o endereço pgagro@uems.br, com solicitação de recebimento:

requerimento de matrícula – Disponível em:

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico/documentos_uteis;

b) cópia da Cédula de Identidade – RG;

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;

e) cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) 1 (uma) foto 3x4 recente;

h) cópia do histórico escolar da graduação completo;

i) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

Aquidauana-MS, 28 de janeiro de 2022

Jolimar Antonio Schiavo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Reconheço a Seleção Direta (SD) nº 006/2021, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (c), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/012.603/2021
FAVORECIDO:	CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO:	Contratação de consultoria para prestação de serviços de capacitação visando atender a demanda dos servidores fazendários e dos órgãos envolvidos no PROFISCO-II
VALOR TOTAL – R\$:	R\$ 99.032,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações legais.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11004.056/2020

Pregão Eletrônico: 0007/2020

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA – EPP

CNPJ n. 24.645.996/0001-50

ITEM	LOTE	OBJETO	Qtde.	Valor	
				Unitário	Total/Ano
01	Único	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar. 1	1 – Mês 12	46.768,50	561.222,00
02		Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.	Anual - 1 - Anual 1	60.594,00	60.594,00
03		Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.	1 – Un 240	721,60	173.784,00
TOTAL R\$					795.000,00

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/014.728/2020

Pregão Eletrônico: 0008/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as aquisições conforme Termo de Referência que resultou como empresas vencedoras as abaixo relacionadas:

EMPRESA: MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP**CNPJ n.** 08.256.030/0001-75**ITEM:** 1

TIPO	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
ITEM 006	Tripé - Tipo: profissional; Acompanha: bolsa para transporte; Uso: Foto e vídeo; Tipo da base: cabeça hidráulica com fluido para movimentos suaves; Capacidade de peso: mínimo 5 kg; Base dos pés: Borracha antiderrapante; Estrutura: alumínio; Altura mínima: 60 cm dobrada. Marca GREIKA / WT 3308A	1 - Un. 3	1.513,25	4.539,75
ITEM 007	Amplificador - Potência mínima: 2x50 Watts rms (4 ohms); Voltagem: bivolt; Tipo: multicanal; Requisito: entradas óptica, auxiliar (rca), bluetooth, usb, sd card, rádio fm, microfone Capacidade mínima de 02 canais independentes, controle remoto; Ajuste de áudio: equalização. Marca NCA / SA 100BT OPTICAL	1 - Un. 4	1.312,50	5.250,00
ITEM 008	Caixa - Tipo: de som para embutir; Potência mínima: 50 watts rms (8 ohms); Cor: branca; Tamanho: 6" a 8"; Formato: quadrada; Resposta em frequência mínima: 60 - 20 khz; Sensibilidade: inferior a 92 db a 1w/1m. Marca FRAHM / 31545	1 - Un. 14	490,71	6.869,94
ITEM 010	Tela - Tipo: retrátil, motorizada, elétrica; Tecido: matte white; Tamanho: 120 polegadas; Uso: de Projeção; Fundo: preto; Voltagem: 110v ou bivolt. Marca BETEC / BT 4575	1 - Un. 2	1.541,19	3.082,38
ITEM 014	Fone de ouvido - Tipo: headset biauricular (duplo); Uso: para utilização em computadores; Interface: USB; Requisito: possuir protetor auriculares; Microfone: com cancelador de ruídos; Tiara: ajustável; Teclas: mínimo teclas de volume e mudo; Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metros. Marca MULTILA SER / PH245	1 - Un. 110	143,18	15.749,80
TOTAL R\$				35.491,87

EMPRESA: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**CNPJ n.** 10.793.812/0001-95**ITEM:** 1

TIPO	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit. – R\$	Valor Total R\$
ITEM 011 ITEM 011.1	Aparelho de videoconferência - Tipo: para até 04 pessoas; Câmera: mínimo resolução full HD 1080p; zoom mínimo 1.2x; deve oferecer clareza em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz; LED de indicação de streaming ativo; Viva-voz: duplex, com cancelamento de ruído; Microfone: com alcance mínimo de 2,4 m de diâmetro e resposta de frequência entre 200Hz - 20KHz; Caixa de som: saída mínimo 80dB e resposta de frequência entre 220Hz - 20KHz; Controle: alcance mínimo de 3 metros, deve acompanhar bateria; Alimentação: bivolt automático; Tipo de montagem: projetado para uso sobre a mesa; Plug and play: sim; Compatibilidade: compatível no mínimo com Skype for Business, Zoom, Google Meet, Cisco Jabber e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência; Acessórios: todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo no mínimo base, suporte de câmera, cabo de alimentação, manual em português e controle remoto; Compatível: com Windows 10 e Mac OS; Conexões: entrada de 3,5 mm para headset. Marca Logitech / BCC950	1 - Un. 11	1.750,00	19.250,00

ITEM 013 ITEM 013.1	Aparelho de videoconferência - Tipo: para até 14 pessoas; Câmera: mínimo resolução full hd 1080p 30 fps; zoom de alta resolução de 10X sem perda; panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom controlados por controle remoto ou console, panorâmica de 260°, inclinação de 130 °, campo de visão de 90 °, foco automático, rosca padrão tripé; Viva-voz: duplex, com cancelamento de eco acústico (aec) com cancelamento de ruído, compatível com bluetooth e nfc, áudio de banda ultra larga, cinco predefinições de câmera para panorâmica, inclinação e configurações de zoom; Microfone: com alcance mínimo de 6 m/20` de diâmetro, quatro microfones omnidirecionais com conformação de feixe, e resposta de frequência entre 100hz - 11khz; sensibilidade: -28db +/- 3db, distorção: 75% de 200hz; Caixa de som: saída mínimo 80db e resposta de frequência entre 220hz - 20khz; controle: alcance mínimo de 3 metros, deve acompanhar bateria; Alimentação: bivolt automático; Tipo de montagem: projetado para uso sobre a mesa; Plug and play: sim; Compatibilidade: compatível no mínimo com Skype for Business, Zoom, Google Meet, Cisco Jabber e WebEx, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência; Acessórios: todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo no mínimo base, suporte de câmera, câmera, cabo de alimentação, manual em português e controle remoto; compatível: com windows 10 e mac os; conexões: entrada de 3,5 mm para headset; Câmera (cont.): padrão deve oferecer clareza em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz; led de indicação de vídeo com/sem som. Marca Logitech / Group	1 - Un. 12	8.888,00	106.656,00
TOTAL R\$				125.906,00

EMPRESA: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ n.** 20.220.317/0001-40**ITEM:** 1

TIPO	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
ITEM 012	Suporte - Uso: TV LCD, LED ou plasma; Material: aço carbono; Requisito: ajuste do deslocamento paralelo para melhor posicionamento do suporte, distância mínima do suporte para televisão da parede é de 9,5 cm e máxima 47,5 cm; Acompanha: parafusos de segurança e acessórios para fixação; Polegada: 26 a 70. Marca Proeletronic/PQST AT65/03	1 - Un. 56	131,63	7.371,28
TOTAL R\$				7.371,28

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/012.452/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL-SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022
PROCESSO: 27/002.341/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2020
PROCESSO: 27/002.247/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA AUTOCLAVE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2021

PROCESSO: 27/001.730/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2021

PROCESSO: 55/011.665/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de reabertura do item 004 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO À PORTARIA N. 3.243/2019, PROPOSTA N. 03517.102000/1190-08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2020.

PROCESSO: 27/101.545/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 07 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Republica-se por incorreção.

ONDE SE LÊ: A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

Publicado em D.O.E. N. 10.743 de 28 de janeiro de 2022 pág. 106.

LEIA-SE: A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 2.973 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2021

PROCESSO: 27/101.993/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	39.199,50	78.399,00
002	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	17.900,00	35.800,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0143/2021

PROCESSO: 27/005.626/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
006	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	0,67

ITENS FRACASSADOS: 002, 003 e 004.

ITENS DESERTOS: 001.1, 002.1, 004.1, 005 e 007.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 108, de 09 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE BANCOS DE DADOS ORACLE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2021

PROCESSO: 11/011.389/2021

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Item 01	VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	329.590,69	1.318.362,76
Item 02	VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	51.995,59	207.982,36
Item 03	VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	34.663,72	138.654,88
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			1.665.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 28 de janeiro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 3.211, de 01 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO ESPORTIVO E ARMÁRIO VESTIÁRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2021.

PROCESSO: 29/062.626/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 02 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP04
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 561, de 01 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2021.

PROCESSO: 31/076.592/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 03 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 31/076.592/2021.

Pregão Eletrônico n. 0015/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para o item 001, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos e também com fulcro na análise técnica de fls. 478-486.

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/063.412/2021

Locador: **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA LTDA**

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender Escola Estadual José Ferreira da Costa, município de Costa Rica/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.122.0012.4086.0001.

Campo Grande/MS, 27/01/2022

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação/MS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 101/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.552/2021

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DAS RUAS DOS JARDINS EUROPA (SUL), ITÁLIA, ELDORADO E SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS

Vencedora: CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI.

Valor Total: R\$ 4.041.578,65 (QUATRO MILHÕES QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E

SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa

vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 100/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/008.215/2021

Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DE DIVERSAS RUAS NA VILA MARQUES, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Classificada: TS CONSTRUTORA LTDA

Valor: R\$ 3.821.790,11 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e noventa reais e onze centavos).

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/050.923/2021 – Objeto: aquisição de veículos tipo pick-up.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **GRANFER Caminhões e Ônibus Ltda**, CNPJ nº. 03.727.516/0001-20, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 013/2021 – ATA n.041/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 28 janeiro 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/049.381 /2021 – Objeto: aquisição de veículos tipo pick-up.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **KCINCO Caminhões e Ônibus Ltda**, CNPJ nº. 08.440.584/0001-28, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 013/2021 – ATA n.041/SAD/2021-3.

Campo Grande-MS, 28 janeiro 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2022000000030 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, JARAGUARI/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10573 de 16/07/2021, 10642 de 24/09/2021, 10654 de 13/10/2021, 10657 de 18/10/2021, 10664 de 27/10/2021, 10678 de 11/11/2021, 10686 de 23/11/2021, 10694 de 01/12/2021, 10718 de 28/12/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **31/01/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.barretoleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 15/02/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.barretoleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 11 e 14 de fevereiro de 2022** nos seguintes locais: Lotes nº 01 ao 90; no **pátio AUTOTRAN**, localizado na Av. Gury Marques, 7155 - Vila Cidade Morena, 79064-000, e Lotes nº 91 ao 180; no **pátio da FX**, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos



como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos

(fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Fevereiro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail contato@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Frei Gregório, 620 – Monte Líbano, CEP: 79.004-580, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000030.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	2000/2000	CINZA	9BD178858Y2105460	0205578	Circulação	2.897,00
2	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	BRANCA	9BD373121E5047400	310A20111762411	Circulação	8.512,00
3	FIAT/SIENA ELX	2002/2002	CINZA	9BD17202423025135	5447658	Circulação	2.789,00
4	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	9BD15822544585498	178D9011*6056970*	Circulação	3.145,00
5	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRETA	9BGRD48X03G214285	7N0022084	Circulação	3.274,00
6	GM/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	PRETA	9BGRD48X03G123065	9E0017172	Circulação	3.365,00
7	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	PRATA	9BGSB19N04B113524	5J0012052	Circulação	3.418,00
8	GM/CORSA SEDAN MAXX	2004/2005	CINZA	9BGXH19X05C175494	D90009230	Circulação	4.590,00
9	I/KIA CERATO EX2 1.6L	2009/2010	CINZA	KNAFU411AA5175892	G4FCAH298245 (motor trocado - regularizar)	Circulação	8.156,00
10	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	2004/2004	VERDE	93YLB06154J519192	D4DA700Q082397	Circulação	2.341,00
11	I/PEUGEOT 207HB XR	2011/2012	PRETA	8AD2MKFWXCG013212	10DBSS0149346	Circulação	5.768,00
12	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	2013/2014	BRANCA	8A1CB8205EL950506	D4DJ754Q036567	Circulação	4.614,00
13	I/VW SPACEFOX 1.6 GII	2011/2012	PRATA	8AWPB0525CA504633	CCR262695	Circulação	8.464,00
14	PEUGEOT/207 HB BLUE LION	2012/2013	BRANCA	9362MKFWZDB019645	10DBSS0219141	Circulação	5.380,00
15	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2006/2006	CINZA	93YBB8B056J700960	D4DG752Q006129	Circulação	3.244,00
16	HONDA/CB 300R	2010/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR018612	NC43E1B018612	Circulação	2.188,00
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R035531	MC35E5035531	Circulação	1.498,00
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	9C2MC35006R023456	MC35E-6023456	Circulação	1.624,00
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R068392	MC35E-8068392	Circulação	1.817,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R152893	JC30E78152893	Circulação	1.229,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R004050	JC30E77004050	Circulação	1.169,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R161249	JC30E13154588	Circulação	1.167,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R141935	JC30E78141935	Circulação	1.235,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R066273	JC30E77066273	Circulação	1.109,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R070101	JC30E75070101	Circulação	1.049,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR525514	JC41E2B525514	Circulação	1.540,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR503779	JC41E2C503779	Circulação	1.593,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR510184	JC41E2D510184	Circulação	1.624,00
29	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PRETA	9C2JC4160ER027657	JC41E6E027657	Circulação	1.880,00
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR581299	JC41E1A581299	Circulação	1.380,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR463211	JC41E1C463211	Circulação	1.445,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR591119	JC41E1A591119	Circulação	1.410,00
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR796053	JC41E1B796053	Circulação	1.476,00
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR507823	JC41E1A507823	Circulação	1.383,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR438815	JC41E1C438815	Circulação	1.493,00
36	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERMELHO	9C2HA07001R006531	HA07E-1006531	Circulação	698,00
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR422322	KC16E7C422322	Circulação	1.695,00
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR054061	KC15E5A054061	Circulação	1.865,00
39	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR000744	KC15E5A000744	Circulação	1.138,00
40	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR096152	KC15E5A096152	Circulação	1.881,00
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR217509	KC15E5A217509	Circulação	1.897,00
42	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R002444	KC08E66002444	Circulação	1.578,00



43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R106672	KC08E58106672	Circulação	1.607,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R027876	KC08E55027876	Circulação	816,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1650BR504755	KC16E5B504755	Circulação	1.954,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R028249	KC08E27028249	Circulação	1.630,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R033461	KC08E24033461	Circulação	1.312,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	9C2KC08207R002465	KC08E27002465	Circulação	1.537,00
49	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	9C2HA07105R041503	HA07E15041503	Circulação	1.142,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08108R096990	KC08E18096990	Circulação	1.445,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08107R064130	KC08E17064130	Circulação	1.361,00
52	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR101872	KC22E0J101835	Circulação	2.847,00
53	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR125863	KC22E0L125929	Circulação	2.862,00
54	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR009392	KC22E0K009421	Circulação	2.881,00
55	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	VERMELHO	9C2KC2200MR034787	KC22E0M034789	Circulação	3.232,00
56	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR082274	KC22E0G082273	Circulação	2.863,00
57	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR102178	JC42E3A102178	Circulação	1.880,00
58	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	AZUL	9C2KC2210MR007469	KC22E1M007505	Circulação	3.422,00
59	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR401094	KC16E8C401094	Circulação	1.207,00
60	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR597646	KC16E8F597646	Circulação	2.312,00
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR307941	KC16E8F307941	Circulação	2.369,00
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	9C2KC1680CR450343	KC16E8C450343	Circulação	2.028,00
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	AZUL	9C2KC1680ER507669	KC16E8E507669	Circulação	2.324,00
64	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR501222	KC16E7F501222	Circulação	2.184,00
65	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	PRETA	9C2KC1640AR004840	KC16E4A004840	Circulação	1.704,00
66	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	9C2KC1640AR059307	KC16E4A059307	Circulação	1.750,00
67	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2013	PRETA	9C2KD0540DR100666	KD05E4D100666	Circulação	2.308,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1510C003532	E3G8E-033536	Circulação	1.330,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	9C6KE1500B0072566	E3G7E-072567	Circulação	763,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0031426	E3G7E-031422	Circulação	1.462,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0036684	E3G9E-036687	Circulação	1.251,00
72	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0105559	E3D1E-105561	Circulação	1.178,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0032299	E3G9E-032226	Circulação	1.266,00
74	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR123709	JC42E3A123709	Circulação	2.037,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	9C6KE1520D0126780	E3G9E-126781	Circulação	1.385,00
76	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	PRETA	9C6KG0210B0047019	G379E-020570	Circulação	2.812,00
77	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	9C6KE044050105582	E338E-104529	Circulação	798,00
78	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0021862	E3L4E-021898	Circulação	1.789,00
79	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1940F0034786	E3L4E-034740	Circulação	1.952,00
80	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0044990	G3B9E-076109	Circulação	2.084,00
81	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	9C6KG0660F0045930	G3B9E-077545	Circulação	2.102,00
82	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0026080	G3B9E-040883	Circulação	1.986,00
83	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	9C2HA07101R243704	HA07E-1243704	Circulação	749,00
84	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHO	9C2JC7000HR402655	JC70E0H402655	Circulação	2.142,00
85	HONDA/BIZ 125	2018/2018	VERMELHO	9C2JC4830JR116991	JC48E3J117010	Circulação	2.936,00
86	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC42209R044369	JC42E29044369	Circulação	1.690,00
87	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R019211	JA04E27019211	Circulação	1.530,00
88	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R107165	JA04E28107165	Circulação	1.764,00
89	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R029896	JA04E18029896	Circulação	1.577,00
90	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	9C2JA04106R838253	JA04E16838253	Circulação	1.403,00
91	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2008/2008	VERMELHO	935FCFKFV88B567688	10DBS50062998	Circulação	4.657,00
92	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	PRETA	9BD17834422336977	178D9011*5958005*	Circulação	2.535,00
93	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2007	CINZA	9BD17206G73298999	178F10117416949	Circulação	4.656,00
94	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2006/2007	PRETA	9BFZF26P478035258	QFJA78035258	Circulação	4.100,00
95	FORD/KA SE 1.0 HA	2015/2016	PRETA	9BFZH55L6G8308579	XNKAG8308579	Circulação	10.346,00
96	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	CINZA	9BGSB19Z03B113437	7G0006490	Circulação	3.312,00
97	GM/MERIVA JOY	2008/2008	PRATA	9BGXL75G08C725598	N20045995	Circulação	5.248,00
98	GM/VECTRA GLS	2000/2000	PRETA	9BGJK19H0YB182673	JM0000674	Circulação	3.841,00
99	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	2015/2015	PRATA	9BHBG41DAF418316	F4FAEU159353	Circulação	10.979,00
100	NISSAN/MARCH 10S	2018/2019	BRANCA	94DFUFUK13KB104761	HR10057839A	Circulação	10.501,00
101	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2004/2005	PRATA	93YLB06055J585310	D4DA700Q092815	Circulação	3.425,00
102	VW/FOX 1.6	2004/2004	CINZA	9BWBK05Z444029354	BJA008919	Circulação	4.540,00
103	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	9BWCA05X15T194002	BTY045724	Circulação	3.567,00
104	VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	9BWZZZ373YP007314	AFR211189	Circulação	2.202,00
105	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	9BD27803A87076887	178F3011*8238322*	Circulação	2.879,00
106	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	9C2NC4310BR031842	NC43E1B031842	Circulação	2.267,00
107	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	9C2MC35004R007202	MC35E-4007202	Circulação	1.390,00
108	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R087845	MC35E-8087845	Circulação	1.782,00
109	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R047364	MC35E-5047364	Circulação	1.515,00
110	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	9C2MC35004R000338	MC35E-4000338	Circulação	1.454,00
111	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R181839	JC30E78181839	Circulação	1.219,00
112	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R092051	JC30E77092051	Circulação	1.161,00
113	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R121282	JC30E78121282	Circulação	1.232,00
114	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R547893	JC30E78547893	Circulação	1.203,00
115	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R008604	JC30E75008604	Circulação	1.050,00
116	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R170110	JC30E77170110	Circulação	1.052,00
117	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R728515	JC30E78728515	Circulação	1.230,00
118	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR538125	JC41E2C538125	Circulação	1.586,00
119	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR733338	JC41E2B733338	Circulação	1.539,00



120	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR546194	JC41E2C546194	Circulação	1.600,00
121	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR024746	JC41E2A024746	Circulação	1.436,00
122	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R083009	JC41E29083009	Circulação	1.448,00
123	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR570294	JC41E1A570294	Circulação	1.341,00
124	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR526186	JC41E1C526186	Circulação	1.497,00
125	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080230859	E382E-227985	Circulação	1.116,00
126	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR308497	JC41E1B308497	Circulação	1.399,00
127	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR424774	JC41E1C424774	Circulação	1.465,00
128	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	BRANCA	9C2JC4110AR523154	JC41E1A523154	Circulação	1.383,00
129	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R024101	JC30E14024101	Circulação	1.190,00
130	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	9C2JC30104R103303	JC30E14103303	Circulação	1.292,00
131	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR464742	KC16E7D464742	Circulação	2.047,00
132	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR122474	KC15E5A122474	Circulação	1.837,00
133	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR357618	KC16E7B357618	Circulação	1.900,00
134	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	9C2KC1670BR306396	KC16E7B306396	Circulação	1.889,00
135	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR599941	KC16E7B599941	Circulação	1.953,00
136	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR222771	KC15E5A222771	Circulação	1.908,00
137	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	9C2KC08605R023868	KC08E65023868	Circulação	1.489,00
138	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	9C2KC15209R101565	KC15E29101565	Circulação	1.770,00
139	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	9C2KC08508R017777	KC08E58017777	Circulação	1.602,00
140	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	9C2KC08207R050755	KC08E27050755	Circulação	1.553,00
141	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R038384	KC08E24038384	Circulação	1.280,00
142	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	PRETA	9C2KC1650CR538983	KC16E5C538983	Circulação	1.996,00
143	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R103066	KC15E39103066	Circulação	1.712,00
144	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R843553	KC08E26843553	Circulação	1.533,00
145	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R047402	KC08E25047402	Circulação	1.498,00
146	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0020197	E3L4E-020200	Circulação	1.811,00
147	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR540726	KC16E6B540726	Circulação	1.349,00
148	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1660CR554230	KC16E6C554230	Circulação	1.970,00
149	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR517270	KC16E6B517270	Circulação	1.390,00
150	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R333602	KC08E18333602	Circulação	1.534,00
151	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R146333	KC08E15146333	Circulação	1.325,00
152	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R041212	KC08E15041212	Circulação	1.196,00
153	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R203699	KC08E17203699	Circulação	1.446,00
154	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R098965	KC08E14098965	Circulação	1.207,00
155	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R331683	KC08E18331683	Circulação	1.557,00
156	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R120302	KC08E18120302	Circulação	1.292,00
157	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R910398	KC08E16910398	Circulação	1.376,00
158	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	9C2KC08105R125322	KC08E15125322	Circulação	1.362,00
159	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R898147	KC08E16898147	Circulação	1.388,00
160	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0003326	E3L2E-004131	Circulação	1.384,00
161	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	BRANCA	9C6RG3160N0000539	G3G2E-129435	Circulação	3.021,00
162	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR121551	KC22E0L121583	Circulação	3.141,00
163	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR112810	KC22E0J112839	Circulação	2.935,00
164	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR118639	KC22E0N118397	Circulação	3.339,00
165	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	9C6RG3150K0000376	G3G2E-073565	Circulação	2.713,00
166	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR310992	KC16E8B310992	Circulação	1.844,00



167	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR419370	KC16E8C419370	Circulação	1.952,00
168	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2019/2019	BRANCA	9C2KD0810KR203983	KD08E1K204031	Circulação	3.582,00
169	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0008179	E3G8E-008190	Circulação	1.429,00
170	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0028558	E3C9E-028553	Circulação	1.176,00
171	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090016188	E3C9E-016097	Circulação	1.083,00
172	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0004233	E3G7E-004217	Circulação	1.461,00
173	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090084709	E3D1E-084710	Circulação	918,00
174	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0065755	E3G9E-065633	Circulação	1.250,00
175	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090078437	E3D1E-078445	Circulação	933,00
176	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0034917	E3G9E-034922	Circulação	1.276,00
177	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	9C6KE122090057035	E3D1E-056953	Circulação	944,00
178	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	ROXA	9C6KG0460C0040583	G390E-040583	Circulação	2.583,00
179	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080150245	E382E-149059	Circulação	1.109,00
180	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	9C6KE092070083758	E382E-082523	Circulação	1.046,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul

Homologação de Licitação

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 491/518), **HOMOLOGO** o resultado da licitação, publicada no Diário Oficial N. 10.720, datado de 30 de dezembro de 2021, Pág. 113, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0051/2021 – Processo n.º 55/010.928/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor Presidente em substituição legal da Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2021**

PROCESSO Nº **29/049448/2021**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO para fins de exploração comercial de cantina e restaurante, em área de aproximadamente 180,50 m² localizada na Unidade Universitária da UEMS de Dourados, Rodovia MS 162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária de Dourados, Dourados – MS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA para LOTE ÚNICO com o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Dourados, 28 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil, no mês de janeiro/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1146024	Adalberto Ballock Sobrinho	1º/11/2019 a 31/10/2020	3/1 a 1º/2/2022
427487024	Cecilia Maria Freitas do Vale	5/2/2019 a 4/2/2020	12 a 26/1/2022
92948024	Eligiane Gorete Correa Godoy	6/6/2020 a 5/6/2021	3/1 a 1º/2/2022
478497023	Getulio Barbosa de Souza Junior	21/3/2020 a 20/3/2021	3 a 17/1/2022
480321022	Hellen Karla Machado Stadthofer	2/5/2019 a 1º/5/2020	3 a 17/1/2022
436602024	Lidiane Mallmann	3/3/2020 a 2/3/2021	3/1 a 1º/2/2022
71396025	Marilene Pimenta	1º/3/2019 a 29/2/2020	2 a 31/1/2022
21244025	Marisa Correa Machado Hong Koim	1º/1/2020 a 31/12/2020	3 a 17/1/2022
428126025	Nivaldo Thiago Filho de Souza	16/11/2020 a 15/11/2021	3 a 17/1/2022
70646027	Rosane Ferri Pereira	12/3/2019 a 11/3/2020	3 a 17/1/2022
430818024	Tamyris da Silva Gonçalves	3/6/2020 a 2/6/2021	3 a 17/1/2022

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 039 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON ALONSO COSTA, matrícula n. 78860021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/ COFIMT/SAT, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2022, em virtude do afastamento do responsável, André Luiz de Souza, matrícula n. 76513021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 040 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CINTYA MEGUMI TANAKA, matrícula n. 20847021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Ricardo Yokoo, matrícula n. 47953021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 041 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ EIJI MIYAHARA LARA, matrícula n. 432853021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe C, referência 540, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, no período de 24 de janeiro a 7 de fevereiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Rodrigo Barbosa Uehara, matrícula n. 343757021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 043 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MARCELLO DAHER CAMARGO, matrícula n. 110333021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, código 453, referência 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ, para o Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 045 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR DAMARES ALVES DE ARAÚJO BASMAGE, matrícula n. 55462021, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, classe Máster, código 137, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Apoio Biopsicossocial/COGP/SAF, com validade a contar de 20 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 046 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários/CAAT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fabio de Souza Araújo, matrícula n. 75638021, por motivo de tratamento de saúde, com validade a contar de 16 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 047 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no exercício de sua competência, e considerando o disposto no art. 2º da Resolução/SEFAZ nº 3.197, de 8 de dezembro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores representantes das unidades administrativas integrantes do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da proposta de adequações no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), relativas à padronização das fontes ou destinações de recursos, estabelecida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e pela Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, à ser coordenado pelo representante da Superintendência de Orçamento, a seguir identificados:

Matrícula	Servidor(a)	Superintendência
11977024	Elaine Leão Fernandes dos Reis	do Tesouro do Estado
40797028	Lucilene Aires de Souza	de Contabilidade-Geral do Estado
103623023	Nelci Maria de Melo	de Orçamento
46625022	Rita de Cassia Lube de Melo	de Administração Tributária

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 156, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HALISON JUNIOR LUNARDI, matrícula n. 11616021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 76, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 69/SUGESP/SED/2022).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
118770021	ADEILZA FLORIANO FERREIRA	IV	V	25/2/2021
117594022	ADELSA FLORENCIANO DA COSTA QUEIROS	IV	V	7/7/2021
433572021	ADENILZA DANTAS DE MEDEIROS	I	II	25/8/2020
438177021	ADINALVA RAMOS DA SILVA	I	II	23/3/2021
438480021	ADRIANA ALMEIDA SILVA	I	II	3/5/2021
437548021	ADRIANA ANDRADE DE CARVALHO	I	II	22/3/2021
437609021	ADRIANA TIBURCIO DE SOUSA SOARES	I	II	22/3/2021
437608021	ADRIANI MARIA DE SOUZA SANGALLI	I	II	21/3/2021
437497021	ALDEIDE ALVES	I	II	21/3/2021
430746021	ALESSANDRA ALVES CABANHA DO NASCIMENTO	I	II	17/4/2020
434566021	ALINE MIRANDA SILVA	I	II	13/10/2020
438174021	ALZIRA APARECIDA MOURA	I	II	8/4/2021
435820021	ANABEL RODRIGUES DE ALMEIDA	I	II	11/1/2021



430157021	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	I	II	16/4/2020
430251021	ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO	I	II	27/4/2020
120841021	ANA CRISTINA NUNES VILLAMAYOR	II	III	23/8/2020
434609021	ANA FLAVIA CRISTINE PEREIRA DA SILVA	I	II	20/10/2020
434281021	ANA KELLY PESSARINI CARDOZO	I	II	9/10/2020
437557021	ANA LUCIA ROSA ANTUNES	I	II	23/3/2021
435847021	ANA MARIA DE SOUZA	I	II	8/1/2021
437508021	ANITA CEZAR NERIS	I	II	17/3/2021
430746021	ALESSANDRA ALVES CABANHA DO NASCIMENTO	I	II	17/4/2020
434528021	ALESSANDRA CUSTODIO RODRIGUES	I	II	28/10/2020
434696021	ALEXANDRA TEODORO DA SILVA	I	II	16/10/2020
437583021	ALEXSANDRA DA SILVA	I	II	18/3/2021
430480021	ALEXSANDRA VALDEZ DA ROSA	I	II	5/5/2020
434342021	ARACY PINTO DOS SANTOS	I	II	8/10/2020
66979021	CLODOALDO LUIZ BISPO	III	IV	27/10/2021
130729023	EDNALVA PIRES BACRON	III	IV	2/10/2021
59470021	ENEDYR SILVEIRA DUTRA	IV	V	20/3/2020
134163024	FABIANA SOARES DA SILVA	I	II	5/10/2020
130424021	FABIANA SILVA RIBEIRO	III	IV	25/9/2021
430370021	GESSICA VIANA RAMALHO	I	II	30/4/2020
102087021	IONARA WEBER	II	III	18/3/2020
436002021	JAQUELINE CAMARGO FONTOURA DIAS	I	II	30/12/2020
68433021	JANETTE BENITES RODRIGUES	IV	V	11/8/2020
121000021	JOSEFA GONÇALVES CONCEIÇÃO DA SILVA	IV	V	9/8/2020
5568021	JOSENIR DE ANDRADE MORGENROTTI	III	IV	2/10/2021
434655021	JUCIMARI GAMARRA QUINTANA	I	II	7/10/2020
126473021	LAURA LUCILENE FELIX FERREIRA	II	III	17/6/2020
68276021	LEOZINA RODRIGUES DA SILVA	IV	V	10/8/2020
74597021	LIVRADA LOPES RECIO	IV	V	14/8/2020
112215021	LUCIA DE QUEIROZ IVO SILVA	IV	V	19/2/2021
113238021	LUCICLEIDE TENORIO FERNANDES	IV	V	22/2/2021
120035021	LUCIMARI FERREIRA SANTOS PEREIRA	III	IV	28/9/2021
58005021	LUCIENE DA SILVA SANTOS	II	III	23/6/2020
430144021	LUCIENE SILVEIRA DE ARAUJO GARCIA	I	II	28/4/2020
100288021	LUSELMA MARIA DO NASCIMENTO VORIA	III	IV	25/12/2019
437834021	MAISA BATISTA DE PAULA SILVA	I	II	22/3/2021
71227021	MARIA CARMEM DA SILVA DE MELO	IV	V	19/2/2020
66249021	MARIA LORACI DA SILVA BAMBIL	V	VI	21/8/2020
89391021	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTIAGO	IV	V	30/5/2021
437874021	MÔNICA GONÇALVES DE FREITAS SOUSA	I	II	21/3/2021
75325021	MONICA MATOS DE SOUZA	II	III	17/9/2020
125877021	NEUCIMAR DE OLIVEIRA SONNENBERG	IV	V	11/8/2020
90930021	NEUZA FLORES DOS SANTOS	II	III	19/3/2020
131485021	NEUZA SOUZA DE MELO	IV	V	5/7/2021
111950021	NILDA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA	IV	V	9/8/2020
48089021	RITA MARIA DINIZ	III	IV	20/11/2021
86457023	ROSANE JULIANA NICARETTA	IV	V	11/8/2020
117581021	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MOITINHO NERY	II	III	17/3/2020
119173021	SABINA APARECIDA FIGUEREDO	IV	V	10/8/2020
73325021	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES DE SOUZA	III	IV	3/10/2021
2021	SANDRA REGINA DA SILVA	III	IV	17/10/2021
119793021	SARA DE FREITAS IGNACIO	III	IV	2/10/2021
90807021	SILVANA MARIA DE CARVALHO	II	III	20/9/2020
43294021	VALTER RIBEIRO	VI	VII	15/6/2020
104106021	VILMA DE CARVALHO CAVALCANTE	IV	V	3/8/2020
19029021	VALDETE FERREIRA RODRIGUES	III	IV	23/10/2021
102784021	VERONICA ARRUDA MIRANDA	III	IV	22/11/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
37529022	ANTONIA SOLEY DE CORDOBA	IV	V	29/7/2021
63361021	APARECIDA BATISTA JUNQUEIRA	III	IV	13/11/2021
437546021	CRISTIANE GIL LOPES	I	II	18/3/2021
40081021	ELISETE VIEIRA DA SILVA	VI	VII	28/11/2021
73243021	ELIZETH SOARES BATISTA DA LUZ	IV	V	22/7/2020
134169021	ELIZETE BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA DEFENTE	III	VI	16/11/2021
54827022	EMENERGIDIA APARECIDA FRANCA	IV	V	2/8/2021
77188021	IRACI DE OLIVEIRA LOPES MIRANDA	IV	V	22/12//2021
71772021	JOZEANE MARTINS FIGUEIRA	IV	V	16/12/2021
11180021	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	III	IV	2/10/2021
132025021	LIDIANE BAES MEDEIROS VILELA	IV	V	4/9/2020
96218021	LUCIENE COELHO DA COSTA	III	IV	3/10/2021
92758021	LUCIMAR MATILDE PADILHA MOREIRA FAGUNDES	IV	V	10/10/2021
13992021	MARIA IVONETE ALVES DOS SANTOS	VI	VII	12/11/2021
128207021	MARIA REGINA DIAS DA SILVA	IV	V	31/7/2020
101384021	NEUMA DA SILVA PORTO	III	IV	9/10/2021
83951021	NEIDE DOS SANTOS E SOUZA	VI	VII	11/11/2021
83748021	NILMA ARAUJO DA COSTA	IV	V	29/3/2020
10407021	ODELIA PEREIRA DE SOUZA	V	VI	23/8/2020
99188021	PATRICIA VASCAO	III	VI	30/6/2014
99188021	PATRICIA VASCAO	VI	V	30/6/2019
5693021	REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	III	IV	16/10/2021
68434021	VANDA LUCI FERNANDES DOS SANTOS	IV	V	29/3/2020
90388021	VANILZA PEDRO GOMES DOS REIS	II	III	15/9/2020

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
437882021	ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA	I	II	21/3/2021
105484021	ANA CAROLINA GONCALVES CHAVES	V	VI	13/12/2021
437107021	LAISE APARECIDA SANCHES GONÇALVES	I	II	18/3/2021
50245021	MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES	V	VI	6/10/2020
61644021	TÂNIA MARIA GOMES FERREIRA DE CARVALHO	VII	VIII	27/12/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
91221021	ELIANE BATISTA DE ARAUJO	IV	V	19/12/2021
123011021	LUIS HENRIQUE CRISTIAN DE CASTRO	IV	V	29/6/2021

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
48403021	CATIA DO CARMO DO NASCIMENTO	VI	VII	26/11/2020
50222021	CLENIR LEITE GUTIERRE	VI	VII	8/11/2021
77893021	MARIA LUCIA CALIXTO DA CRUZ	VI	VII	28/9/2021
59942021	MARLENE DE OLIVEIRA	VI	VII	19/11/2021

Categoria Funcional: ADVOGADO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
86823028	EUCLYDES JOSE BRUSCHI JUNIOR	IV	V	1º/5/2019

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Nas resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor JOSELITO GONÇALVES SOUTO, matrícula n. 68419021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos (Processo n. 13/033153/1998 – C.I. 38/CODIF/SED/2022):

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passe a constar
"P" SED, de 13 de julho de 1999.	Diário Oficial n. 5059, de 14 de julho de 1999, página 25.	25/9/1989 a 11/7/1995	25/9/1989 a 24/5/1995
"P" SED n. 550/04, de 3 de março de 2004.	Diário Oficial n. 6199, de 8 de março de 2004, página 24.	8/7/1995 a 9/7/2000	25/5/1995 a 22/5/2000
P" SED n. 810/07, de 23 de abril de 2007.	Diário Oficial n. 6956, de 25 de abril de 2007, página 19.	7/7/2000 a 8/7/2005	23/5/2000 a 21/5/2005

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 77, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSELITO GONÇALVES SOUTO, matrícula n. 68419021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo. (Processo n. 29/003271/2022 - C.I. 38/CODIF/SED/2022)

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	20	22/5/2005 A 20/5/2010	20/5/2010
+ 5%	25	21/5/2010 A 19/5/2015	19/5/2015
+ 5%	30	20/5/2015 A 17/5/2020	17/5/2020

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 78, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. 39/CODIF/SED/2022).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO DE SOUZA	70433021	29/000494/2022	+ 5%	30	25/3/2014 a 23/3/2019	23/3/2019
BARBARA CAMILA BANDEIRA DA SILVA	56887021	29/037892/2009	+ 5%	15	19/2/2014 a 17/2/2019	17/2/2019
BENEDITA JOSE DE ARRUDA OLIVEIRA	64206021	29/020522/2005	+ 5%	25	23/7/2014 a 21/7/2019	21/7/2019

DORACY MALLORQUIN DA SILVA	68094021	13/008999/1999	+ 5%	25	17/8/2010 a 15/8/2015	15/8/2015
ELIS REGINA GOMES DE MELO	25831021	29/001004/2022	10%	5	10/2/2005 a 12/1/2014	12/1/2014
ELIS REGINA GOMES DE MELO	25831021	29/001004/2022	+ 5%	10	13/1/2014 a 11/1/2019	11/1/2019
ELZA MARIA DE OLIVEIRA GRANDISSE	70595021	13/037302/2000	+ 5%	25	8/5/2014 a 6/5/2019	6/5/2019
JOSÉ ANDRÉ DE ALCÂNTARA	118722022	29/042152/2013	10%	5	23/7/2013 a 21/7/2018	21/7/2018
KACILA CAETANO DE MORAES	27037021	29/000974/2022	10%	5	2/10/2012 a 3/12/2017	3/12/2017
KELLY DE OLIVEIRA SILVA	118357021	29/002041/2022	+ 5%	10	14/4/2010 a 12/4/2015	12/4/2015
KELLY DE OLIVEIRA SILVA	118357021	29/002041/2022	+ 5%	15	13/4/2015 a 10/4/2020	10/4/2020
LEIDE SUZANE ALVARENGA MONTEIRO	18064021	29/001473/2022	10%	5	6/2/2012 a 4/6/2018	4/6/2018
LOURDES ALVES NERES DE SOUZA	33978021	29/000795/2022	+ 5%	10	19/2/2011 a 17/2/2016	17/2/2016
MAGDA CHICALE MEIRELES ZANDONADE	6758022	29/000151/2022	10%	5	2/5/2001 a 4/4/2017	4/4/2017
MERCEDES CORREA SAMPAIO GOULART	104120021	29/000129/2022	+ 5%	20	16/5/2013 a 14/5/2018	14/5/2018
PAULICEIA ARCE RIBEIRO ANDRADE	132388024	29/000125/2022	10%	5	6/2/2012 a 2/6/2018	2/6/2018
RAPHAEL BARBOSA RAMOS	57022	29/021772/2019	10%	5	9/2/2009 a 22/11/2014	22/11/2014
RAPHAEL BARBOSA RAMOS	57022	29/021772/2019	+ 5%	10	23/11/2014 a 21/11/2019	21/11/2019
ROSANA LORES SOUZA DE QUEIROZ COSTA LEITE	62043022	29/078974/2004	+ 5%	20	14/6/2012 a 12/6/2017	12/6/2017

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 041, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL para acompanhar a execução da nota de empenho nº 010958-2021 do Processo n. 27/004849/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa PHARMA LOG- LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS- EIRELI, objetivando a aquisição de medicamento - ação judicial, com efeitos a contar da data da entrega do empenho ao fornecedor.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022

SUBSTITUTA	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 37, de 26 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar as servidoras abaixo indicadas para, sob a presidência da primeira, compor a Equipe de Controle e Acompanhamento da execução do Contrato de Gestão n. 001/2021 – GCONT 16627 - Processo 27/009574/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente Nossa Senhora da Saúde, com efeitos a contar de 02/12/2021:

- Sandra Regina Comekti Ortega - matrícula n. 78137021;
- Ana Claudia Seixas Formiga - matrícula n. 29067024;
- Cintia de Souza Procópio - matrícula n. 105457021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação	A contar de
96256024	Emerson Castro Luciano	Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica	14/01/2022
96862021	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica	14/01/2022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção publicada no DOE n. 10.743, de 28 de janeiro de 2022, página 119. RESOLUÇÃO "P" SES N. 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VÍTOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTO	MARIO SÉRGIO PEREIRA IPÓLITO	65624021
		65624022
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO	492460021
SUBSTITUTO	GRAYCE MOREIRA MARQUES MENEZES	103116021



Contrato n.	Empresa	Processo
13/2022 GCONT 16996	Confiance Medical Produtos Médicos S/A	27/002853/2020
14/2022 GCONT 16977	Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI	
15/2022 GCONT 16998	Nova Opção Produtos Para Saúde Ltda EPP	
16/2022 GCONT 16999	Imex Medical Comércio e Locação LTDA	
17/2022 GCONT 17000	Medifarr Produtos Para Saúde LTDA	
18/2022 GCONT 17001	Next Medical Comércio e Representação de Produtos Médicos LTDA	

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº27, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Vanessa Nunes dos Santos, matrícula nº99021021 ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 19/01/2022 a 26/01/2022, em virtude do falecimento de sua mãe com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/001520/2022).

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 025, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município abaixo, com recursos do Fundo para Investimento Sociais-FIS, recebidos da SEDHAST, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

PROCESSO	MUNICÍPIO	PROJETO	VALOR (R\$)	FISCAL
71/027.392/2021	RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS	Aquisição de equipamentos para o plantio de mandioca no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS	R\$ 45.998,96	ORLANDO BARBOSA CINTRA, Matricula n. 39222021

Compete ao fiscal, atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 020, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município abaixo, com recursos do Fundo para Investimento Sociais-FIS, recebidos da SEDHAST, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

PROCESSO	MUNICÍPIO	PROJETO	VALOR (R\$)	FISCAL
71/027.406/2021	TACURU/MS	Aquisição de equipamentos para o plantio de mandioca, visando desenvolvimento do município de Tacuru/MS	R\$ 131.750,00	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, matrícula n. 479428021

Compete ao fiscal, atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 021, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, inciso V do art. 7º do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a OSC abaixo, com recursos do Fundo para Investimento Sociais-FIS, recebidos da SEDHAST, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016.

PROCESSO	OSC	PROJETO	VALOR (R\$)	GESTORA
71/035.567/2021	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTRELINHA E REGIÃO CNPJ: 26.647.815/0001-50	Aquisição de equipamentos agrícolas para o desenvolvimento rural da região.	R\$ 46.500,00	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, matrícula n. 479428021

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/050.919/2021, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente,



Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO - matrícula n. 422768026
GESTOR	BRUNO GOUVEA BASTOS- matrícula n. 79261021
OBJETO	Aquisição de uma "Cota Prata" para a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SEMAGRO/MS no "KNOW HOW EXPERIENCE NOVO MUNDO 2022" a ser realizado no Espaço de Convenções Bosque dos Ipês em Campo Grande – MS, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2022, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 006, 24 de janeiro de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/101.743/2020**.

EDITAL: TP 177/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 17023 Objeto: RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL ROSA PEDROSSIAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Gestor do Contrato: EDMIR JOSÉ BOSSO SUPERINTENDENTE - Matrícula: 423 290 024
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: THIAGO VALÉRIO CARDOSO ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 15473/D - Matrícula: 429 599 024
Fiscal Substituto: CÉSAR PEREIRA FRAGA ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 5292/D - Matrícula: 677 960 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Infraestrutura

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 119, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM **MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA**, Mat. 100584023, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCoM) / Campo Grande - MS**.



(Solução a CI n. 147/GAB/PMMS, de 28 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 120, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **EDGELSON TINGO TAQUES**, Mat. 87094021, do **2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Camisão – MS** para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. 90702021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã – MS** para o **2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Camisão – MS**.

(Solução a CI n. 66/SUBCMDG/PMMS, de 27 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 121, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA**, Mat. 131516021, do **BOPE / CPE / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral/ Coordenadoria Militar (CoordMil) / Casa Militar / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS**, Mat. 46011022, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – CICOM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR**, Mat. 98202021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – CICOM / Campo Grande – MS** para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 67/SUBCMDG/PMMS, de 28 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 122, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **VALDENI ALVES**, Mat. 51973021, do **3º GPM / 2º PEL / 5ª CIA / BPMA / CPE / Mundo Novo – MS** para o **3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS** Mat. 132568021, do **12º BPM / CPA-1 / Naviraí – MS** para o **3º GPM / 2º PEL / 5ª Cia / BPMA / CPE / Mundo Novo – MS**.



(Solução a CI n. 64/SUBCMDG/PMMS, de 27 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 123, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **EDUARDO BATISTA DE ARRUDA**, Mat. 6227021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS** para o **2º GPM / 2º Pel / 1ª CIA / BPMA / CPE / Águas do Miranda – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **CELSO ALVES CACERES**, Mat. 71172021, do **2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Águas do Miranda – MS** para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**.

(Solução a CI n. 65/SUBCMDG/PMMS, de 27 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 124, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WILSON TEIXEIRA**, Mat. 109574021, do **2º GPM / 1º Pel / 1ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS** para o **Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1) / Dourados – MS**.

(Solução a CI n. 139/CPA-1/PMMS, de 26 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE, MS 28 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 83466021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 47, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar de 30 de setembro de 2021.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
98.386-021	ST BM Clebson Thomaz Feitosa	2ª SBM/17ª SGBM/ Ind.	23ª SGBM/Ind



56.908-026	ST BM Desig. Joel Ferreira da Silva	2ª SBM/17ª SGBM/Ind.	23ª SGBM/Ind
94.396-021	2º Sgt BM Elder Batista de Oliveira	2ª SBM/17ª SGBM/Ind.	23ª SGBM/Ind
27.356-024	2º Sgt BM Desig. Valdir Cardoso	17ª SGBM/Ind	23ª SGBM/Ind
433.138-021	Cb BM Wisley Correa Soares dos Santos	2ª SBM/17ª SGBM/Ind.	17ª SGBM/Ind
432.796-021	Sd BM Rodrigo Torres Decknis	2ª SBM/17ª SGBM/Ind.	23ª SGBM/Ind
432.776-021	Sd BM Matheus de Barros Chaves	2ª SBM/17ª SGBM/Ind.	23ª SGBM/Ind
432.909-021	Sd BM Adriwilker Silva Damasceno	2ª SBM/17ª SGBM/Ind.	23ª SGBM/Ind
423.720-022	Sd BM Paulo Sérgio da Silva Torres	2ª SBM/17ª SGBM/Ind.	23ª SGBM/Ind
485.651-021	Sd BM André Alves Silva	2ª SBM/17ª SGBM/Ind.	23ª SGBM/Ind
382.916-021	Sd BM Gean Carlo Silva de Oliveira	2ª SBM/17ª SGBM/Ind.	23ª SGBM/Ind
484.263-021	Sd BM Marcelly Luany de Souza Oliveira	17ª SGBM/Ind	23ª SGBM/Ind
484.265-021	Sd BM Wesley Diego da Silva Medeiros	17ª SGBM/Ind	23ª SGBM/Ind
484.294-021	Sd BM José Carlos Izaías	17ª SGBM/Ind	23ª SGBM/Ind
333.890-021	Sd BM Yuri dos Santos Oliveira	17ª SGBM/Ind	23ª SGBM/Ind

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 45, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 11ºSGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022, em substituição ao titular da função por motivo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Ronaldo Machado de Lima, matrícula n. 122.104-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de trânsito.

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Benedito Sergio Barcelos, matrícula n. 58.010-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 02.02.2022 a 03.03.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Douglas Oliveira de Souza Neto, matrícula 52.856-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 1ºSGBM/Ind./CBMMS (Aquidauana-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 21.01.2022 a 30.01.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de deslocamento para a Operação “Los pagos” em São Gabriel do Oeste-MS.

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Alceli Fernandes dos Santos, matrícula n. 84.137-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 24ºSGBM/Ind./CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 17.01.2022 a 15.02.2022, em substituição ao titular da função por motivo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Hoanderson Gomes de Sá, matrícula n. 62.717-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022, em substituição ao titular da função por motivo de férias regulamentares

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.459 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias de tempo de contribuição prestados pela 2ª SGT QBMP-1.b CEZAR SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.621-022, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com os documentos inseridos no bojo do processo n. 31/007067/2022, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- AVICOLA PAULISTA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL – Período: 12.06.1996 a 10.01.1997;
- SEMALO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – Período: 15.08.1997 a 07.11.1997;
- FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO TEL – Período: 25.06.1998 a 01.06.2004.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.740, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar EDUARDO DENIS MILHORANÇA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe Especial, matrícula nº 14976023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 16 de janeiro de 2022.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 019/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora Míriam Aparecida Paulatti, matrícula 112293023, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais no período de 14/01/2022 a 20/01/2022, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 178555), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 020/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Franklyn Oliveira Custodio, matrícula 422638021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais no período de 30/12/2021 a 30/01/2022, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 177499), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 039, 26 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA**, matrícula nº. 84071022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Casa da Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/02/2022 a 04/03/2022**, em substituição a titular **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula nº 89585022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 040, de 25 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA DE BARROS**, matrícula nº 114890022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/02/2022 a 18/02/2022**, em substituição a titular **LIGIA MARIA ASATO**, matrícula nº 55859021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 50, de 27 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, matrícula nº. 467891022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Planejamento e Pesquisa da Escola Penitenciária Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/02/2022 a 01/03/2022**, em substituição a titular **SORAYA PLACENCIA**, matrícula nº. 95191022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 51, 28 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, prontuário nº. 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a função de "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/02/2022 a 15/02/2022**, em substituição ao titular **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA** prontuário nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 52, 28 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES**, prontuário nº. 477636022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a função de "Chefe de Núcleo", do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/02/2022 a 15/02/2022**, durante o impedimento do titular **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, prontuário nº. 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 41, de 28 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0031/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores(as) Cristiano Cliter Canova, matrícula nº 88134022 Procurador de Entidades Públicas; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 719, de 19/07/2019, publicada na página 107, do DOE nº 9.947, de 22/07/2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.057/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 42, de 28 de janeiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0034/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 803, de 29 de setembro de 2021, publicada na página 164, do Diário Oficial nº 10.646, de 30/09/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/066.372/2021, **a contar da publicação desta portaria**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 43, de 28 de janeiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0035/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 801, de 29 de setembro de 2021, publicada na página 163, do Diário Oficial nº 10.646, de 30/09/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/040.346/2021, **a contar da publicação desta portaria**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 44, de 28 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0036/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores(as) Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 710, de 27/08/2021, publicada na página 145, do DOE nº 10.620, de 30/08/2021, no interesse da Sindicância Administrativa nº 31/058.710/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar do dia 30/01/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 45, de 28 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0006/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores(as) Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 818450022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 1212060-21, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 671, de 12/08/2021, publicada na página 112, do DOE nº 10.604, de 13/08/2021, no interesse da Sindicância nº 31/054.854/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 46, de 28 de janeiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0012/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 799, de 29 de setembro de 2021, publicada na página 163, do Diário Oficial nº 10.646, de 30/09/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/035.657/2021, **a contar da publicação desta portaria**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 47, de 28 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0013/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores(as) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 121206021 Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia; e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022 Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 719, de 30/08/2021, publicada na página 172, do DOE nº 10.621, de 31/08/2021, no interesse da Sindicância nº 31/602.158/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa)

dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 48, de 28 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0014/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores(as) Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 1212060-21, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 818450022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 718, de 30/08/2021, publicada na página 172, do DOE nº 10.621, de 31/08/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.123/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 49, de 28 de janeiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0004/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 795, de 29 de setembro de 2021, publicada na página 161, do Diário Oficial nº 10.646, de 30/09/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/039.957/2021, **a contar da publicação desta portaria**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 110, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NEMEY ERNANI CABANHAS, na condição de Filho maior inválido de Hermenegildo Sanches Cabanhas, matrícula n. 28209022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível 6 ,código 60027, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §1º e §2º , inciso I, art. 45, inciso I, e art.46 "caput", e 50-A, §1º, inciso IV, §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com

redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 15 de abril de 2021 (Processo n. 55/006198/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 111, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a MAYCON MAGALHÃES POSTINGUEL, na condição de Filho representado por sua genitora Vanessa de Jesus Magalhães, beneficiário do servidor falecido Valdir Postinguel, matrícula n. 46129022, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/6, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 7 de abril de 2021 (Processo n. 55/013645/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 112, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA GLÓRIA GOMES DA CRUZ ROCHA, na condição de Cônjuge de José Dodo da Rocha, matrícula n. 111424024, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função Investigador de Polícia classe especial, símbolo 193/211/B5 código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de setembro de 2021 (Processo n. 55/012089/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 113, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JURANDYR PARRE, na condição de Cônjuge de Teresa Silvério Parre, matrícula n. 13809023, aposentado no cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de outubro de 2021 (Processo n. 55/013559/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014369/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA JULIA DA SILVA, matrícula n. 34856022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 027/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014364/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LENIRA SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 44876022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 025/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0838, de 08 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.629, de 09 de setembro de 2021, página n. 254, referente a pensão por morte, concedida à VERA LÚCIA SOUZA RUAS, beneficiária do servidor falecido Edgar Xavier Ruas, matrícula 42683021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/006470/2021):

ONDE CONSTA: "...Tabela Salarial: 233/G/7..."

PASSE A CONSTAR: "...Tabela Salarial: 233/G/8..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ana Cristina Araújo Ajalla Volp, matrícula n. 76022024, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Gerente, da Gerência de Pesquisa Agropecuária (GPA), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Izabel Cristina Correia Leandro Pereira, matrícula n. 97299021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento (GDA), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da

Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 32, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Jadir Bocato, matrícula n. 3733021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Gerente, da Gerência de Regularização Fundiária e cartografia (GRF), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 33, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Carmen Inês Gumucio Hoffmann, matrícula n. 12093023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacional Rural, para exercer a função de Assessor, da Assessoria de Convênios e Contratos - ACC, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 34, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Jose Alexandre Ramos Trannin, matrícula n. 4459022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Assessor, da Assessoria de Planejamento - APLAN, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 35, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Cleiton Dalastra, matrícula n. 126139021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal do Escritório da AGRAER em Três Lagoas, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Cleiton Dalastra, matrícula n. 126139021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Assessor, da Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Paulo Vieira de Andrade, matrícula n. 71720021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, para exercer a função de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Execução Financeira e Convênios - NECONV, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Samira Silva Samra Scherer, matrícula n. 110124021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, para exercer a função de Chefe de Setor, do Setor de Administração - SAD, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 39, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Antonino Hypolito dias Neto, matrícula n. 133950021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Chefe de Setor, do Setor de Campo/Campo Grande - SECAMP-CG, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 40, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Sonia Maria Lidone Moreira, matrícula n. 105239022, ocupante do cargo de Gestor de Sócio-Organizacional Rural, da função de Chefe de Setor, do Setor de capacitação - CAPAC, a contar de 1º de fevereiro

de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 41, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Sonia Maria Lidone Moreira, matrícula n. 105239022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, para exercer a função de Chefe Núcleo, do Núcleo de Capacitação - NUCAP, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 42, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Chefe de Setor, do Setor de Crédito Fundiário - CF, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 43, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Chefe de Setor, do Setor de Fiscalização e Monitoramento - SFM, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 44, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Chefe de Setor, do Setor de Crédito Fundiário - SCF, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Rogério Guerino Franchini, matrícula n. 93389022, ocupante do cargo de Pesquisador, da função de Coordenador Centro, do Centro de Pesquisa do Assentamento Itamarati, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 46, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rogério Guerino Franchini, matrícula n. 93389022, ocupante do cargo de Pesquisador, para exercer a função de Chefe de Setor, do Setor de Campo/Itamarati – SECAMP-IT, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Evandra Tonon Mota Maciel, matrícula n. 111381023, ocupante do Cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, da função Assistente Gerência, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Francisca Domingues da Silva, matrícula n. 68184022, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Organizacionais, da função Assistente Gerência, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 49, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Jose Carlos Gasperoni de Oliveira, matrícula n. 66509021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Regional de Campo Grande para o Escritório Municipal de Campo Grande, a contar da 3 de janeiro de 2022 (processo n. 71/003515/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 045, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora ELONIR MOLINA PEREIRA, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 21345021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Divisão de Transporte – DTR, com efeito a contar de 31 de janeiro de 2022.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 060 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000525/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	09/12/2021 a 13/12/2021	5	Não
25105027	Antonio Henrique Picoli de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	20/01/2022 a 26/01/2022	7	Não
69370021	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	14/01/2022	1	Não
50786028	Jairo Lissaraça de Matos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	15/01/2022 a 24/01/2022	10	Não
42797022	Jean Carlo Lacerda	Gestor de Atividades Organizacionais	13/01/2022 a 14/01/2022	2	Não
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	Assistente de Atividades de Trânsito	17/01/2022 a 23/01/2022	7	Não
490224021	Monica Pinheiro Benites	Gestão Operacional e Assistência	13/01/2022 a 21/01/2022	9	Não
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	13/01/2022 a 23/01/2022	11	Não
99338021	Renata Ferra Rojas Monteiro	Gestor de Atividades Organizacionais	14/12/2021 a 23/12/2021	10	Não
99338021	Renata Ferra Rojas Monteiro	Gestor de Atividades Organizacionais	27/12/2021 a 30/12/2021	4	Não
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	13/01/2022 a 14/01/2022	2	Não

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA "P" DETRAN Nº 061 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 09 de abril de 2021, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Função
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	Vistoria e Identificação de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 062 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora abaixo relacionada, pertencentes à carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista a realização do curso de atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
86595021	Esoleide de Souza Vieira	26/01/2022 a 23/12/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 063 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Setor de Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 02 de dezembro de 2021.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
Matrícula	Nome
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA "P" DETRAN Nº 064 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **ALESSANDRA GOMES**, matrícula: 131352021, para responder pela Função Técnica de Operação Intermediária no Setor de Contratos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, em virtude de férias do titular Fred da Silva Garcia, matrícula nº 111655021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 65 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerida pelo servidora **ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA**, matrícula nº 87439021, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/089908/2021)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 1005/2021/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

- a) 7.681 (sete mil, seiscentos e oitenta e um) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 01/11/1990 a 11/11/2011, no cargo de Assistente de Atividades de Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 66 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor **EDNILSON MACHADO DA CUNHA**, matrícula nº 79655022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Amambai/MS, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/090076/2021)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 1004/2021/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

- a) 729 (setecentos e vinte e nove) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 16/12/1993 a 14/12/1995, no cargo de Agente Administrativo, sob o regime celetista.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito



DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/003430/2022

SERVIDOR : **BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN**, matrícula nº 45590021, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.

ASSUNTO : Adicional por tempo de serviço

DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 031/2022/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 11/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
SILVIO LOBO FILHO	3634025	00220053361	B	06/10/2024

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO

Diretor-Presidente/Fundesporte em substituição

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 12/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" Fundesporte nº 76/2021, de 6 de dezembro de 2021, publicado em fls. 356 do Diário Oficial n.10.699 de 7 de dezembro de 2021, que designou a servidora **CRISTINA MOREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 435990021, para desempenhar a função de Coordenadora de Administração da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em substituição no período de 1 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, a servidora titular **LUCIENE ALMEIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 54554023, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO

Diretor-Presidente/Fundesporte em Substituição

EDITAL 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/ Fundesporte em Substituição.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Carreira	Cargo	Função	Classe	Nota
61759023	ADIELY NASCIMENTO MOTA	-	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	-	99,40
479077021	ADONIAS CARNEIRO	-	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	-	98,04
100944021	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	Agente de Ações Sociais	Agente de Ações Sociais	C	83,21
79806022	ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	Procuradoria de Entidades Públicas	Procurador de Entidades Públicas - Especial	909	499/ESP/1	97,22
64853023	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Segurança Patrimonial	Agente de Segurança Patrim. 1ª Categoria	Agente de Segurança Patrimonial	B	100,00
31922027	BELQUICE FLORENTIN FALCÃO	Profissionais de Educação Básica	Professor	Docência	D3	89,40
457664021	CARLOS ALEXANDRE BERNAL	-	Direção, Chefia e Assessoramento	Gestão e Assistência	-	98,64
430541021	CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	-	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente	-	96,00
62562023	CELSO GUIDINI CASTRO	Profissionais de Educação Básica	Professor	Docência	F3	99,51
83385024	CLAUDIA REGINA P G L DA SILVA	-	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	-	91,33
97575023	CLAUDINEI VITOR GOMES	Segurança Patrimonial	Segurança Patrim. 3ª Categoria	Agente de Segurança Patrimonial	D	100,00
435990021	CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	Gestão Organizacional	Técnico Organizacional	Técnico Organizacional	B	88,77

78685024	DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	-	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Coordenador	-	89,90
68733027	DEONICIA BOBADILHA DORNEL	-	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	-	83,73
35623022	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	Profissionais de Educação Básica	Professor	Docência	B4	96,80
35623021	DOMINGOS SÁVIO DA COSTA	Profissionais de Educação Básica	Professor	Docência	E4	97,33
431918025	EDUARDO SILVA QUINTANA	-	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor	-	84,27
132466022	FABIANA DA SILVA FERREIRA	-	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente	-	88,00
314118022	FABRICIO DINIZ RODRIGUES	-	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente	-	89,17
442105021	GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	-	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente	-	98,40
479865021	GLAUBER DA COSTA MARQUES FILHO	-	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente	-	97,20
15000025	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	-	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor Técnico	-	85,33
481569021	INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS	-	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	-	100,00
14559025	ISABEL CRISTINA BARBOSA DO CARMO	Profissionais de Educação Básica	Professor	Docência	F2	95,88
433809021	JAMIR AMERICO DA SILVA	-	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente	-	99,51
71694023	JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO	Profissionais de Educação Básica	Professor	Docência	D2	84,80
10032022	JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	-	Gestão Operacional e Assistência	Assistência	-	78,19
80521022	JOSAMIR LEMES DA SILVA	Gestão de Atividades Desportiva	Técnico de Atividades Desportiva	Técnico de Atividades Desportivas		74,33
11781026	JOSE BISPO DA SILVA	-	Gestão Operacional e Assistência	Assistência	-	81,40
57931022	JOSIMAR PINA BULHÕES	-	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	-	99,40
120167023	KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	-	Direção Superior e Assessoramento	Diretor	-	90,68
435996021	KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	Gestão Organizacional	Gestor Organizacional	Analista Contábil	B	98,19
416720022	LARISSA DA SILVA ARGUELHO	-	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente	-	100,00
84837022	LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	-	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	-	97,87

482583021	LUCAS BARBOSA DE CASTRO	-	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	-	98,67
104606023	LUCIANO MORAIS AGI	-	Direção Superior e Assessoramento	Diretor		89,51
54554023	LUCIENE ALMEIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	-	Gerência Executiva e Assessoramento	Coordenador	-	85,89
40630024	LUIS MANOEL MOREIRA	Gestão de Tecnologia da Informação	Analista de Tecnologia da Informação	Analista de Sistemas - Master	129/MR/1	94,77
83530022	MAGNO MARQUES CHAROPAZ	Serviços Gráficos	Agente de Serviços Gráficos	Bloquista-Encadernador	D	87,24
427294022	MARCELO FERREIRA MIRANDA	-	Administração Superior e Assessoramento	Diretor Presidente	-	97,73
3018021	MARCIO BENITES ANASTACIO	Serviços de Engenharia e Transporte	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículo I	C	70,00
476259022	MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	-	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente	-	98,48
107254023	MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	Profissionais de Educação Básica	Professor	Docência	G3	93,79
437648023	MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	-	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	-	96,00
474914022	MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALD	-	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	-	66,64
18916024	MILENE DE SOUZA ARAUJO	-	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente	-	86,13
432188021	NILCIONE ROSA	-	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente	-	91,44
480117021	OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO	-	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor	-	99,57
70733022	PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA	Serviços Gráficos	Técnico de Artes Gráficas	Desenhista Arte-Finalista	D	94,56
429137022	PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	-	Direção Superior e Assessoramento	Coordenador	-	93,36
33223022	RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	-	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente	-	98,35
428286023	RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	-	Direção Especial e Assessoramento	Assessor	-	94,07
43468023	ROSEARA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS	-	Gestão Intermediária e Assistência	Gestor de Processo	-	93,00
481612021	RUI ANTÔNIO FERREIRA LIMA	-	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	-	98,39
99733022	SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	-	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador	-	93,77
427006024	SILVANO LUIZ RECH	-	Direção Superior e Assessoramento	Diretor	-	94,68

40096025	SILVERIO BERNAL	-	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	-	99,40
36134025	SILVIO LOBO FILHO	-	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor	-	97,72
83131023	SORAIA INES ECHEVERRIA	Profissionais de Educação Básica	Professor	Docência	F3	97,49
27293021	THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	Profissionais de Educação Básica	Professor	Docência	B3	95,84
481602021	THIAGO VARGAS DA FONSECA OLIVEIRA	-	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	-	87,19
59349022	VERONICA LIPINSKI OTTONI	Gestão de Atividades Desportiva	Técnico de Atividades Desportiva	Técnico de Atividades Desportiva	D	96,37
35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	Profissionais de Educação Básica	Professor	Docência	C3	100,00
67024022	WANIA FERREIRA DA SILVA	Gestão Organizacional	Agente Organizacional	Agente Organizacional	C	70,00
382024021	YAN DO AMARAL LYVIO	-	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	-	74,76

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/ Fundesporte em Substituição.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 88, de 28 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora GLAUCIA GABRIEL SASS, matrícula nº. 23548022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 16 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/003719/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 89, de 28 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP), a partir da data de publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função	Representando
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza 58745021	Técnico de Nível Superior D2/IV/60096	Titular	Reitoria - RTR
Marcele de Freitas Oliveira Silva 472608023	Técnico de Nível Superior A3/I/60096	Suplente	Reitoria - RTR

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 90, de 28 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora JOSILAINNE MARCELINO DIAS, matrícula nº 401099024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

(Processo nº. 29/062504/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVAHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 91, de 28 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora ROSA MARIA FARIA ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, previsto para o período de 01/02/22 a 02/03/22, referente ao período aquisitivo de 01/01/21 a 31/12/21, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990. (Processo nº. 29/003734/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 92, de 28 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA, matrícula nº 127742022, ocupante do cargo de Técnico



de Nível Superior, Nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Informática (DINF), no período de 01 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, em substituição a titular Glaucia Gabriel Sass, matrícula nº. 23548022, em férias, no período.

(Processo nº. 29/550286/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 93, de 28 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora LUCIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 97960021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe C4, Nível III, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Educação – SED, no período de 1º de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/003841/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 94, de 28 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome e matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Alysson Martins Wanderley 126646021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/V 60097	10	07/12/2021 a 16/12/2021	Não
Antonio Roberto de Oliveira 45824022/4	Professor de Ensino Superior	III 60030	37	26/12/2021 a 31/01/2022	Sim
Celina Comin Santos 104255021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV 60097	10	12/11/2021 a 21/11/2021	Não
Iona Cristina Otacio Machado 109633021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV 60097	30	17/11/2021 a 16/12/2021	Não
Joao Cloves Stanzani Dutra 92286021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	01/01/2022 a 30/01/2022	Não

Norton Hayd Rego 45358021	Professor de Ensino Superior	V 60082	10	04/11/21 a 13/11/21	Não
------------------------------	---------------------------------	------------	----	---------------------------	-----

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 95, de 28 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada, na função de docente em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Rosileide Vilalba Rohod 132820030	Docente Contratado	IV/800271 29/003864/2022	120	05/12/21 a 03/04/22	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 010/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de janeiro de 2022
 AGUINALDO LENINE ALVES
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 010/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 04 de fevereiro de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 187; EDITAL de Homologação nº 40/2021 – RTR, de 17/12/2021 -D.O. 10.712 de 20/12/2021, página 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JULIANA TOLEDO LIMA Subst. Jelly Makoto Nakagaki e Cynthia de Barros Mansur (coordenação de curso) Vera Lucia Lescano de Almeida (Readaptação provisória) Fabio Edir dos Santos Costa (Cedência) 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Licenciatura e Bacharelado/ Dourados	40 h
NARA CRISTINA CHIARINI PENA BARBOSA Subst. Jelly Makoto Nakagaki (coordenação de curso) Vera Lucia Lescano de Almeida (Readaptação provisória) e Vaga pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas Licenciatura/ Dourados e Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/ Glória de Dourados	32 h

EDITAL de Seleção nº. 16/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 153; EDITAL de Homologação nº 35/2021 – RTR, de 10/12/2021 -D.O. 10.705 de 13/12/2021, página 135.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
REÍSSA ALVES VILELA Subst. Liliam de Arruda Hayd Rego (aguardando aposentadoria) Fabiana de Andrade Melo Sterza (Coordenação Adjunto Mestrado) e Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Zootecnia I	Zootecnia/ Aquidauana	22 h
ROSANA MOREIRA DA SILVA DE ARRUDA Subst. Luísa Melville Paiva (Gestor Administrativo) e Vaga pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Zootecnia II	Zootecnia/ Aquidauana	32 h
EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR, de 16/12/2021 -D.O. 10.710 de 17/12/2021, página 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAMILA DE BRITO QUADROS Subst. Patricia Cristina Statella Martins (Coordenação de Curso) 03/03/2022 a 16/07/2022	Turismo	Turismo/ Dourados	08 h

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria “P”/UEMS nº. 29, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.728, de 12 de janeiro de 2022, à página 149, conforme segue abaixo:

Onde constou:

publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, páginas 36 – 80.

Passe a constar:

publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21.

Em 28 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
 Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/007.092/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, sobretudo dos documentos que instruem os autos, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 039/2022/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico, que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, AUTORIZA-SE a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2022 ao Contrato n. 004/DPGE/2019, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início a partir das 24h00 do dia 02 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 19 de abril de 2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, tudo fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 5.2, da Cláusula Quinta. Publique-se!

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/007.095/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2022

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2022, para eventual aquisição de Certificados Digitais - E/CNPJ e E/CPF, com validade de 36 meses, e dispositivo digital de armazenamento - token, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, que originou a formalização da Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 001/2022, Processo Administrativo n. 33/007.095/2021, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

Empresa vencedora: **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.308.480/0001-22, com sede na Marechal Rondon, n. 401, Sala 03, Setor Jardim América, CEP 14.020-220, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Procuradora, Sra. JULIANA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES, brasileira, solteira, assistentes de licitação, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5466356 STPC/GO e inscrita no CPF sob o n. 035.827.821-07, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit (R\$)	Total (R\$)
01	Certificado digital para pessoa física (e-CPF), tipo A3, para gravação em dispositivo token (o certificado deverá ser compatível com dispositivos de armazenamento diverso da marca do fabricante)	Unid	250	37,00	9.250,00
02	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A3, para gravação em dispositivo token (o certificado deverá ser compatível com dispositivos de armazenamento diverso da marca do fabricante)	Unid	10	63,00	630,00



03	Token – Tipo: criptográfico, entrada USB, para gravação de certificado digital tipo A3 – devendo o dispositivo ser compatível com qualquer certificadora e/ou certificado digital e/ou marca. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	Unid	260	46,00	11.960,00
----	---	------	-----	-------	-----------

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 038/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte a Portaria “D” DPGE n. 321/2020, de 28 de agosto de 2020, publicada no D.O.E n. 10.266, de 1º de setembro de 2020, página 84, na parte que designou a Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO, matrícula n. 712574-1, para representar a ADEP/MS, na Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação – COPEAD.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 039/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Saúde, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.271/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/01/2022 à 19/01/2022	07 e 08/02/2022	1

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “D” DPGE n. 040/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública



do Tribunal do Júri, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.193/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
20/01/2021 à 27/01/2021	03 e 04/02/2022	0

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 041/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública, comarca de Anastácio/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.194/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/04/2021 à 14/04/2021	09 e 10/02/2022	0

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 042/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c art. 7º, inciso IV, alínea "b" e art. 112, ambos da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 e art. 3º, § 1º, da Resolução DPGE n. 221, de 3 de julho de 2020, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO, matrícula n. 498769-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, para compor, como representante da Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul – ADEP/MS, a **Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação – COPEAD**.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 043/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, inciso II, da Resolução/DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Defensora Pública MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 869/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, páginas 185/188. (Protocolo nº 33/000.128/2022)



Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 044/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, inciso I, da Resolução/DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao Defensor Público ANTONIO JOÃO DE ANDRADE, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 869/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, páginas 185/188, para os períodos de 10 a 17 de janeiro e de 28 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022. (Protocolo nº 33/000.195/2022)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 045/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a Defensora Pública SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 869/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, páginas 185/188, para o período de 10 a 23 de janeiro de 2022. (Protocolo nº 33/000.254/2022)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 046/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, o gozo de férias concedido ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 869/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, páginas 185/188, para o período de 30 de março a 13 de abril de 2022. (Protocolo nº 33/000.240/2022)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 047/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, o gozo de férias concedido ao Defensor Público MARCELO MORAES SALLES, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 869/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, páginas 185/188, para o período de 10 a 24 de janeiro de 2022. (Protocolo nº 33/000.241/2022)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 048/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, para, sem prejuízo de suas funções participar do **Mutirão de Atendimento Virtual de casos relacionados a vagas em Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI**, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2022, sábado, no período matutino, no NUDECA.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 049/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 014/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.731, de 17 de janeiro de 2022, página 112, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública das comarcas de Iguatemi e Sete Quedas/MS, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022 (Protocolo n. 33/000.281/2022)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 050/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:



AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.292/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
05/05/2021 à 12/05/2021	31/01/2022	1

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 051/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS, matrícula n. 5507740-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.293/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
10/06/2020 à 17/06/2020	11/02/2022	2

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 052/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Plenário do Júri da comarca de Sete Quedas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.303/2022)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto – DP Criminal de Amambai/MS	0000747-07.2020.8.12.0044 – Réu: Roberto Moralez	21/02/2022

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 053/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete da Defensora Pública-Geral, e a Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais



Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, para atuarem em conjunto na Audiência de Conciliação da Ação Civil Pública n. 0827421-21.2020.8.12.0001, que foi deslocada a competência para o Juízo da Vara de Direitos Difusos de São Luís/MA, no dia 11 de fevereiro de 2022 as 11h00. (Protocolo n. 33/000.297/2022)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 030/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere e o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 511/2021, de 6 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.701, de 9 de dezembro de 2021, páginas 189, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), conforme especificado no quadro abaixo:

ONDE CONSTOU:

SERVIDOR	PERÍODOS
Ciliomar Marques Filho	De 02/02/2022 das 17h31min a 09/02/2022 às 7h29min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODOS
Katherine Johanna Lang Oliveira	De 02/02/2022 das 17h31min a 09/02/2022 às 7h29min

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 031/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, o gozo de férias concedido ao servidor ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, na forma constante da Portaria “S” DPGE n. 498/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, páginas 204/208, para o período de 30 de março a 13 de abril de 2022. (Protocolo nº 33/000.240/2022)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 032/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a servidora ELISANGELA CARLA SCHUBERT, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 498/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, páginas 204/208, para o período de 20 a 31 de janeiro de 2022. (Protocolo nº 33/000.196/2022)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 033/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Mutirão de Atendimento Virtual de casos relacionados a vagas em Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI**, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2022, sábado, no período matutino, no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA.

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDORES
5523192-3	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS PEIXOTO
5515506-3	ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS
5508720-3	BRUNA FERREIRA GONZALEZ MACÊDO NUNES
5509416-3	FABIANA ZIMERMANN VILELA
5522508-3	JANAINA BATISTA DOS SANTOS
5508231-3	KAOË RAHAL PARAGUASSÚ
5506069-3	LAÍS AMARO RODRIGUES
5512932-3	MARCUS FREDERICO SOUZA
5517630-3	VICTORIA GEORGIA CHEUICHE DE OLIVEIRA

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 034/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Paola Amaral Paulucci Vasques	5500788-3	27/1 a 1º/2/2022

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 035/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a servidora MARIA DO ROCIO AMORIM SILVEIRA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 498/2021, de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, páginas 204/208, para o período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2022. (Protocolo nº 33/002.295/2022)

Campo Grande, 27 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**EDITAL DPGE N. 007/2022 – COMISSÃO DE ESTUDO
REGIMENTO INTERNO DO CSDP**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONVOCA** as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos integrantes da **Comissão de Estudo para Elaboração do Novo Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública**, designados pela Portaria "D" DPGE n. 019/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.734, de 19 de janeiro de 2022, para participarem da reunião de trabalho virtual pela ferramenta de videoconferência (MICROSOFT TEAMS), **no dia 18 de fevereiro de 2022, às 8h30min.**

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 054/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, matrícula n. 827584-1, Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e a Defensora Pública SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula n. 624101-1, Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública, para acompanhar a aplicação da prova escrita objetiva, primeira etapa, no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2022, das 14h às 18h, na Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, situada na Avenida Tamandaré, 6.000, Jardim Seminário, na cidade de Campo Grande-MS.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 044/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 219/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: ZELLITEC Comercio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 57.337,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais). Empresa: MIPA Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ/MF nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais). Empresa: F R Lima Carlos Ltda, CNPJ/MF nº 12.033.172/0001-40, Valor: R\$ 9.105,62 (Nove mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos). Empresa: Comercial K & D Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 11.052,00 (Onze mil e cinquenta e dois reais). Empresa: MKR Comercio de Equipamentos EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 31.499.939/0001-76, Valor: R\$ 10.620,00 (Dez mil e seiscentos e vinte reais). Valor total global: R\$ 96.474,62 (Noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 03 (três) meses.

Água Clara/MS, 27 de janeiro de 2022.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos (palco, banheiros químicos, grades de segurança, tendas, gradil de fechamento), locação de gerador de energia, aparelhos para sonorização e iluminação (telão de led) e serviços de segurança desarmada, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 27 de Janeiro de 2022, o Processo Administrativo nº 229/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 049/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Som + Eventos Ltda ME, CNPJ/MF nº 16.824.173/0001.64, Valor: R\$ 199.699,96 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Valor total global: R\$ 199.699,96 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 27 de Janeiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 232/2021. Processo Administrativo nº 230/2021 - Dispensa de Licitação nº 088/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Construtora Gomes Engenharia Eireli. Objeto: Aditivo em 17,27% do valor do contrato nº 232/2021. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 41.814,76 (Quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais, setenta e seis centavos com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global altera-se para R\$ 283.980,89 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais, oitenta e nove centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/01/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Construtora Gomes Engenharia Eireli. - Rogerio Alves Gomes

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

I ADENDO AO EDITAL Nº 003/2022

Pregão Presencial Nº 001/2022, Processo Nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e gerenciamento de despesas de prestação de serviços de manutenção automotiva em geral com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros, transporte em suspenso por guincho através de oficinas ou centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo, do município de Alcínópolis - MS, para os veículos pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção, através



de software de gerenciamento via web (internet). O Município de Alcinoópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua pregoeira, na forma da Lei nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, RETIFICA o edital.

Edital	
onde se lê:	leia-se:
Edital nº 003/2021	Edital nº 003/2022
2.7 O sistema integrado deverá viabilizar o pagamento da rede credenciada, por meio de cartão, sendo que, o Município de Alcinoópolis-MS poderá solicitar a qualquer tempo, credenciamento de novos estabelecimentos.	2.7 O sistema integrado deverá viabilizar o pagamento da rede credenciada, por meio de sistema (tecnologia) ou cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, sendo que, o Município de Alcinoópolis-MS poderá solicitar a qualquer tempo, credenciamento de novos estabelecimentos.
6.15.1. O sistema integrado viabilizará o pagamento das aquisições para os veículos, junto a rede credenciada, por meio de cartão.	6.15.1. O sistema integrado viabilizará o pagamento das aquisições para os veículos, junto a rede credenciada, por meio de sistema (tecnologia) ou cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota
Termo de referência (anexo I - do edital)	
onde se lê:	leia-se:
3.5 O sistema integrado deverá viabilizar o pagamento da rede credenciada, por meio de cartão, sendo que, o Município de Alcinoópolis MS poderá solicitar a qualquer tempo, credenciamento de novos estabelecimentos.	3.5 O sistema integrado deverá viabilizar o pagamento da rede credenciada por meio de sistema (tecnologia) ou cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, sendo que, o Município de Alcinoópolis MS poderá solicitar a qualquer tempo, credenciamento de novos estabelecimentos.
7.12 Garantir que os preços cobrados pela rede credenciada, para pagamento através do cartão, tenha como limite o valor de pagamento à vista.	7.12 Garantir que os preços cobrados pela rede credenciada, para pagamento através de sistema (tecnologia) ou cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, tenha como limite o valor de pagamento à vista.
Minuta do contrato (anexo II – do edital)	
onde se lê:	leia-se:
3.12 Garantir que os preços cobrados pela rede credenciada, para pagamento através do cartão, tenha como limite o valor de pagamento à vista.	3.12 Garantir que os preços cobrados pela rede credenciada, para pagamento através de sistema (tecnologia) ou cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, tenha como limite o valor de pagamento à vista.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Alcinoópolis-MS, 27 de janeiro de 2022.

Eucione Batista Messias Carrijo

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO

Processo administrativo nº. 65/2021

Tomada de Preços nº. 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a construção da fábrica, refeitório e escritório de Laticínio no Núcleo Industrial de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES, para comparecer na sessão pública para julgamento das propostas desta Tomada de Preços, que será realizada no dia 02 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas (MS), Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (0**67) 3445-1110, no horário das 08h00h às 12h00h e das 14h00h às 17h00h e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia/MS, 28 de janeiro de 2022.

José Fonseca Neto

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2022/PROCESSO COMPRA N. 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos para Suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as Propostas Federais: n. 11343.940000/1200-06; 11343.940000/1200-10; 11343.940000/1200-14; 11343.940000/1200-16; e Portaria GM/MS n. 3.474, de 17 de Dezembro de 2020. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 10 de Fevereiro de 2022, às 09h00min (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 27 de Janeiro de 2022.
DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a aquisição de materiais de construção - cimento e areia grossa, para a Secretaria de Obras, em atendimento às necessidades da Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou baixando no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>

A sessão pública do pregão iniciará-se às 09:00 horas (horário de BR), do dia 11 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.578/2021-37

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ORKAN CONSTRUTORA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a o primeiro adendo da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 77.064/2021-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, TRITURAÇÃO DE GALHOS E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min (horário local) do dia 04 de março de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A íntegra do edital e do primeiro adendo poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.333/2021-60

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa GS ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Julgamento de Proposta.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da fase de habilitação referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96.657/2021-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AEROFOTOGRAMETRIA, PARA PRODUÇÃO DE ORTOFOTOS RESTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, UTILIZANDO COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL - RGB (RED, GREEN, BLUE) - GSD DE 6 CM - PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA PEC A, COM RESTITUIÇÃO EM NÍVEL DE QUADRAS - REVISÃO DA RRCM DO PERÍMETRO URBANO SEDE, SEUS RESPECTIVOS DISTRITOS, E 7 (SETE) LOTEAMENTOS RURAIS DE INTERESSE MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 400 KM², E IMAGENS AÉREAS OBLÍQUAS COM FORNECIMENTO DE MODELO DIGITAL TRIDIMENSIONAL REAL DA CIDADE, DO DISTRITO SEDE, CUJA ÁREA DE ABRANGÊNCIA É DE 359 KM², OBJETIVANDO A ATUALIZAÇÃO DAS ORTOFOTOS DIGITAIS DO SIMGEO

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2022.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

EDITAL Nº 001/2022.

A. ALTERAÇÃO NO ITEM 4 (DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS) DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

a.1. Ficam alteradas as especificações dos itens para:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR ESTIMADO:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID.	QTD
1.	DESENTUPIMENTO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO-COM HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO COM CAMINHÃO COMBINADO (HIDRO-JATEAMENTO; SUÇÃO E PRESSÃO COM ÁGUA LIMPA) E COM TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000(DEZ MIL) LITROS.	HORAS	550
2.	DESENTUPIMENTO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO C/ MAQUINÁRIO ELÉTRICO	HORAS	550
3.	LIMPEZA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (SUÇÃO DE RESÍDUOS). -LIMPEZA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (SUÇÃO DE RESÍDUOS)., COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS.	UNID.	12
4.	LIMPEZA DE FOSSAS (SUÇÃO)-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUÇÃO DE FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, INCLUSIVE OS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE INDAIÁ DO SUL.	UNID.	400



B. ALTERAÇÃO NO ANEXO II (MODELO DA PROPOSTA) DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**b.1)** Ficam alteradas as especificações dos itens para:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID.	QTD	FORNECEDOR	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.	DESENTUPIMENTO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO-COM HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO COM CAMINHÃO COMBINADO (HIDRO-JATEAMENTO; SUCÇÃO E PRESSÃO COM ÁGUA LIMPA) E COM TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000(DEZ MIL) LITROS.	Horas	550			
2.	DESENTUPIMENTO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO C/ MAQUINÁRIO ELÉTRICO	Horas	550			
3.	LIMPEZA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (SUCÇÃO DE RESÍDUOS). -LIMPEZA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (SUCÇÃO DE RESÍDUOS)., COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS.	Unid.	12			
4.	LIMPEZA DE FOSSAS (SUCÇÃO)-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUCÇÃO DE FOSSAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, INCLUSIVE OS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE INDAIÁ DO SUL.	Unid.	400			
PREÇO TOTAL (R\$):						

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, **ALTERAM** inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada para 11/02/2022 às 07h15 (sete e quinze) horas (MS) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 28 de janeiro 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRA BRITA Nº 1; PEDRA MARRUADA RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, SOB A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 14/02/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE

www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 28 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

REGISTRO DE PREÇO 007/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço Por Item", visando à futura aquisição de medicamento de Ordem Judicial nº 0801503-40.2021.8.12.0046, em favor do paciente R.A.P.I., para um período estimado de 6 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 22 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de janeiro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISPP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 16.183/2021, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para fins de manutenção de pavimentação em blocos de concreto (lajota) e paralelepípedo em logradouros públicos do Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa J.F.R ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº. 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de R\$ 1.528.519,30 (Um milhão quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 27/01/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 – Pe 25/2021

Processo: 26374/2020

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresas STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA - CNPJ: 18.493.600/0001-02, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.918.110/0001-30, S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72 e CHARLEI BONI - CNPJ: 28.719.518/0001-07, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: 1.1 Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades.

Valores Registrados: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, valor total dos itens 22, 25, 31, 39, 50, 51, 53 e 57 de R\$141.688,90; C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA - CNPJ: 18.493.600/0001-02, valor total dos itens 4, 5, 6, 14, 16, 17, 19, 24, 29, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 49 e 56 de R\$452.088,95; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 3, 7, 11, 12, 20, 30, 35, 36, 47, 48, 52, 54, 55 e 58 de R\$276.154,18; J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.918.110/0001-30, valor total dos itens 1, 9, 15, 18, 23 e 28 de R\$154.746,00; S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72, valor total do item 21 de R\$63.974,20 e CHARLEI BONI - CNPJ: 28.719.518/0001-07, valor total do item 2 de R\$13.152,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 27/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERENCIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A ABERTURA DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O PROJETO DE PATRULHA MECANIZADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

EDITAL Nº005/2022.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: AS 08:00 HORAS DO DIA 28/01/2022 AS 07:00 HORAS DO DIA 10/02/2022 (HORÁRIO MS).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07:30 HORAS DO DIA 10/02/2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:00 HORAS DO DIA 10/02/2022.

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL.

WWW.BLLCOMPRAS.COM

COXIM-MS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

GERENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

OBJETO: Escolha de melhor proposta para Concessão de Uso de Bem Publico, destinado à exploração de atividades comerciais nas dependências do Terminal Rodoviário e na Praça Adelaide Alves de Lima em Deodápolis. TIPO: Maior Oferta por item VIGENCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO: 12 meses. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 04/03/2022, às 08:30 horas (local). O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br/portal_da_transparencia/link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/portal_da_transparencia/link:http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar da licitação em epígrafe, às pessoas jurídicas que preencham todos os requisitos estabelecidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no Setor de Licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de janeiro de 2022.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º08/2022

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços para Administração Pública Municipal:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 14 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74>, pelo e-mail: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna - MS, 28 de janeiro de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.AVISO DE LICITAÇÃO.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE IVINHEMA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Equipamentos Médicos para o Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas e Atenção Básica, da Rede de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços.DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2022.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações



Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivanhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se.

Ivinhema-MS, 28 de Janeiro de 2022.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0003/2022

Processo Licitatório nº 074/2021

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI.

Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de patrulha mecanizada para apoio à produção para o município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 902356/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenv. Agropec. E Meio Ambiente - (093) 20.606.0014.1003.0000 – Aquisição Manut.

De Veículos e Máquinas Agrícolas - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Secretaria Municipal de Desenv. Agropec. E Meio Ambiente - (445) 20.606.0014.1003.0000 – Aquisição Manut.

De Veículos e Máquinas Agrícolas - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Valor: 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

Valor Global da Contratação: R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023 - Data da Assinatura: 26/01/2022.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 10.024/2019.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e JAIR BALDUINO DE SOUZA, pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva de toda a rede de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital, dos pontos de IP e implantação de sistema de gestão operacional. Fiscalização, medição, despachos recepção de serviço de manutenção pública da rede de iluminação pública, serviço de call center e ponto de atendimento Presencial e despacho para dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública no município de Ladário/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Memorial Descritivo e no Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

CONTRATADA: GTX CONSTRUTURA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 13.344.354/0001-03, no valor global de R\$ 958.041,60 (novecentos e cinquenta e oito mil e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fiscal do Contrato: Edilson Soares Ferreira da Silva – Mat. 4711.

Data da assinatura: Ladário – MS, 18 de Janeiro de 2022.

Assinam: Luiz Eduardo da Costa Urt – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS e Ivan Felix de Lima - GTX CONSTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 13/2013.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis)



destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 11 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas (horário MS).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, Setor de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão às disposições dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 28 de janeiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:99111/2021; b) Licitação Nr.:191/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 17/01/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

CONTRATADO: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 84.826,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais); A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO VALOR DA DESPESA: R\$ 2.776,98 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)

DATA: 17/01/22

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 013/2022, Processo nº 230/2021. Objeto:** Aquisição de fios de sutura para atender ao setor de farmácia do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 11/02/2022 às 14:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de janeiro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 012/2022, Processo nº 009/2022. Objeto:** Aquisição de um veículo 0KM (zero quilômetro) para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das**

Propostas: Dia: 11/02/2022 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 28 de janeiro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Local de Porto Murtinho/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de estruturas de eventos, visando a realização do Evento 1ª Mostra da Rota Bioceânica, conforme Convênio nº 30.701/2021-FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO-MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR: FABIANE DUARTE LTDA

CNPJ Nº 43.504.592/0001-91

VALOR: R\$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta reais)

PRAZO: 30 de março de 2022.

Porto Murtinho/MS, 28 de janeiro de 2022

JUSCILEI DA SILVA PAIM – Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 004/2022, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 28 de janeiro de 2022

ISABEL FRÓES PONCE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Local

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 989143

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 28.578, de 27 de maio de 2020, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.comprasgovernamentais.gov.br** **OBJETO:** Registro de Preços para escolha da melhor proposta para a aquisição de carne bovina, suína e frango para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino para o período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1093/2021 de 04 de agosto de 2021, o **Sr. Valderi da Silva Leite**. **O Edital encontra-se disponível:** No site www.comprasgovernamentais.gov.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 27 de janeiro de 2022.

VALDERI DA SILVA LEITE
Pregoeiro Oficial.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de vasilhames completos e recargas de gás liquefeito, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 11 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de janeiro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de Cestas Básicas para suprir as necessidades do benefício eventual dos usuários do CRAS em cumprimento a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, às 08:00hs do dia 11 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de janeiro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste edital, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às 08:00 do dia 10 de fevereiro de 2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de janeiro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção

e posterior contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de banheiros na Pista de Motocross, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro, em sessão pública, às 08:00h do dia 16 de fevereiro de 2022, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Janeiro de 2022

Ronilso Freitas Brandão
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO TRIMESTRAL JANEIRO 2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 044/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição futura, eventual e fracionada de medicamentos a serem distribuídos gratuitamente em razão de pedidos oriundos da justiça (sentenças judiciais, requisições/recomendações do MPE/MS e da defensoria), por um período estimado de 12 (doze) meses para a Administração Municipal, para o período de 12 meses.

Vigência: 23/09/2021 – 23/09/2022. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas. 28 DE JANEIRO DE 2022.

Cristiane Comelli
Pregoeira.

EXTRATO TRIMESTRAL JANEIRO DE 2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 043/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0-6 MESES), FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES (6-12MESES), CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (12-36M MESES), SUPLEMENTOS ALIMENTAR INFANTIL (4-10ANOS) E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL OU ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS OU NÃO, E DE PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO NUTRICIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, pelo período de 01 (um) ano.

Vigência: 17/09/2021 – 17/09/2022. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas/MS, 28 janeiro de 2022.

Cristiane Comelli
Pregoeira.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

NEOMILLE S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do processo nº 71/042889/2021 Licença Prévia para atividade de Usina de Produção de Usina de Etanol de amido com capacidade de produção até 800.000m³ (oitocentos mil metros cúbicos) de etanol/ano, TERMOELÉTRICA acima de 10 MW e SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – DE 34.5 até 230 KV, de NEOMILLE S.A CNPJ: 47.062.997/0001-78 para NEOMILLE S.A CNPJ:47.062.997/0114-55, localizada ROD MS 157, KM 28 S/N, Fazenda Neomille 1 e Neomille 2, Zona Rural, no município de Maracaju/MS.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>